



SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 1 - Fundo Municipal de Habitação

Órgão de Governo: 17 - Fundo Municipal da Habitação

Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal da Habitação

Dotação:

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Morás

Local de Entrega: Fundo Municipal da Habitação - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro

Finalidade: Reforma e Conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinado ao PAC 1, com convênio com a CEF e MX - Fundo Municipal de Habitação

Observações: Convênio R\$ 226.828,51
Contra Partida R\$ 160.211,73

ITENS SOLICITADOS

Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un Reforma e conclusão 24 (vinte e quatro) Unid Habitacional, destinado ao PAC 1, com convêni com a CEF e o Município de Xaxim - FMHX (01-01-70205)	387.040,2400	387.040,24
			Valor Total Previsto:	387.040,24

Responsável pelas Compras na Unidade

Responsável pelas Compras no Centro de Custo

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

REPASSE R\$ 226.828,51

C/P R\$ 160.211,73

TT R\$ 387.040,24



ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREVISTO		567.926,03		REPROGRAMADO		Código SINAPI	COM
			QUANT.	PREÇ. UNIT.	QUANT.	PREÇ. UNIT.	QUANT.	PREÇ. UNIT.		
4.3	m ²	Reboco único externo	559,08	13,90	7.771,21	744,874,57	75481			
4.4	m ²	Reboco único interno	509,40	13,90	7.080,66		75481			
4.5	m ²	Azulejo no BWC (H=1,5m) e cozinha (acima de 0,60 até 1,5m)	288,80	22,00	6.353,60	97,96	37,00	3.624,52		
5		COBERTURA			40.932,65	15.271,13				
5.1	m ²	Estrutura de madeira de pinho	639,36	38,40	24.551,42	148,85	57,05	8.491,89		
5.2	m ²	Cobertura com telha de fibrocimento 5mm e acessórios para fixação	698,56	23,45	16.381,23	157,62	43,01	6.779,24		
6		CONTRAPISO			38.152,57	24.285,93				
6.1	m ²	Contrapiço alizado interno	732,00	16,55	12.114,60	324,80	40,94	13.297,31		
6.2	m ²	Piso cerâmico tipo comercial P14	974,40	24,85	24.213,84	324,80	26,90	8.737,12		
6.3	m ²	Calçada de brita de 5cm (largura de 0,80)	521,18	3,50	1.824,13	521,18	4,32	2.251,50		
7		ESQUADRIAS			48.820,00	63.779,04				
7.1	unid.	Porta interna semi-oca 70x210 (casa 39m ²)	42,00	200,00	8.400,00	42,00	340,03	14.281,26		
7.2	unid.	Porta externa em ferro 80x210 (casa 39m ²)	28,00	215,00	6.020,00	12,00	383,36	4.600,32		
7.3	unid.	Janela de ferro (100x100)	72,00	200,00	14.400,00	24,00	1.050,20	25.204,80		
7.4	unid.	Janela de ferro (60x40)	24,00	100,00	2.400,00	8,00	365,93	2.927,44		
7.5	unid.	Janela de ferro (60x100)	24,00	150,00	3.600,00	8,00	365,93	2.927,44		
7.6	unid.	Porta interna semi-oca 90x210 (casa 42m ²)	30,00	300,00	9.000,00	30,00	359,03	10.770,90		
7.7	unid.	Porta externa em ferro 90x210 (casa 42m ²)	20,00	250,00	5.000,00	8,00	383,36	3.066,88		
8		FORROS			34.310,64	74.757,60				
8.1	m ²	Forno interno PVC incluso entarugamento	890,68	26,00	23.157,68	890,68	56,65	50.457,02		
8.2	m ²	Forno abas de PVC incluso entarugamento	428,96	26,00	11.152,96	428,96	56,65	24.300,58		
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			26.383,40	50.962,24				
9.1	m	Cabo de cobre eletrolítico #2,5mm ²	1.628,00	1,15	1.872,20	1.628,00	3,38	5.502,64		
9.2	m	Cabo de cobre eletrolítico #6,0mm ²	440,00	2,40	1.056,00	440,00	6,54	2.877,60		
9.3	unid.	Tomada de embutir 2P+T 10A/250V C/Placa	264,00	6,00	1.584,00	264,00	15,01	3.962,64		
9.4	unid.	Lampada com bocal padrão, 40W	120,00	4,50	540,00	144,00	2,60	374,40		
9.5	unid.	Chuveiro elétrico padrão	24,00	26,50	636,00	24,00	61,76	1.482,24		
9.6	m	Eléctrodo flexível 25mm	912,00	2,50	2.280,00	412,00	7,08	2.916,96		

No 04

Nino

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO		ART / RRTI / Nº: 5370460-7		BDI já incluso no orçamento:		27/02/2015				
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM		Data do Orçamento:		Nº do contrato: 249.923-12-0 / 0						
Programa: PAC FNHIS		Empreendimento: CONCLUSÃO 24 CASAS								
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PREVISTO		567.926,03		REPROGRAMADO		Código SINAPI Desonerado	COM
			QUANT.	PREÇ. UNIT.	PREÇOS (R\$)	TOTAL	QUANT.	PREÇ. UNIT.		
9.7	unid.	Disjuntor 15A monofásico	24,00	8,65	207,60	24,00	14,26	342,24	74130/001	
9.8	unid.	Disjuntor 20A monofásico				24,00	14,26	342,24	74130/001	
9.9	unid.	Disjuntor 30A monofásico	24,00	8,65	207,60			342,24	74130/001	
9.10	unid.	Interruptor simples, 1 tecla, com placa				120,00	27,35	3.282,00	83466	
9.11	unid.	Quadro de disjuntores, para 3 disjuntores				8,00	56,40	451,20	74131/001	
9.12	unid.	Entrada de energia completa	24,00	750,00	18.000,00			29.065,84	9540	
10		PINTURA								
10.1	m²	Pintura interna sobre reboco, 2 demãos, tinta acrílica	3.317,54	10,00	33.175,40			45.818,58		
10.2	m²	Pintura aberturas internas (divisórias, portas e janelas), 3 demãos, tinta acrílica	1.252,70	12,50	15.658,75			34.104,31	88489	
								11.714,27	88489	
11		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS								
11.1	m	Tubo em PVC água fria, 25mm	480,00	9,50	4.560,00			54.101,62	89447	
11.2	unid.	Caixa d'água, ralo	24,00	168,00	4.032,00			1.164,44	88504	
11.3	unid.	Registro de gaveta, 3/4, fornecimento e instalação	48,00	9,50	456,00			575,08	88504	
11.4	unid.	Curvas PVC 90 graus	240,00	3,50	840,00			31,71	89353	
11.5	m	Tubo em PVC para esgoto, 100mm	625,44	6,05	3.783,91			8,25	89364	
11.6	unid.	Lavatório louça branca com coluna, padrão popular, completa, fornecimento e instalação	24,00	150,00	3.600,00			80,46	74216/001	
11.7	unid.	Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular, com conjunto para fixação, arruela e bucha	24,00	160,00	3.840,00			261,12	86939	
11.8	m	Tubo para barrilete água fria, 32 mm	1.330,32	2,20	2.926,70			246,81	6021	
11.9	unid.	Papeleira, saboneteira, toalheiro	24,00	90,00	2.160,00			3,38	89446	
11.10	unid.	Tanque de lavar roupas de fibra, 32l	24,00	150,00	3.600,00			18,75	Pesquisa	
11.11	unid.	Padrão de água	24,00	120,00	2.880,00			324,86	Colações	
11.12	unid.	Barras para apoio 2" para WC PNE	10,00	220,00	2.200,00			183,67	IPPUJ - C16.05.20.05.005	
11.2		Caixa de passagem 40x40cm						335,94	Pesquisa	
11.2.1	m²	Levantamento de parede de cimento						42,60	87472	
11.2.2	m²	Chapisco externo						7,27	87877	
11.2.3	m²	Reboco único externo						17,17	75481	
12		VIDROS								
12.1	m²	Vidros 3mm	63,36	55,00	3.484,80			85,54	72116	
								7.472,77		
13		LIMPEZA GERAL DA OBRA								
13.1	unid.	Limpeza geral da obra	24,00	70,00	1.680,00			2.293,20	9537	
								95,55		
								2.293,20		

Folha
No 05

lino

ORÇAMENTO DE REPROGRAMAÇÃO		ART / RRT/ Nº: 5370460-7		BDI já incluso no orçamento:					
Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM		Data do Orçamento:		27/02/2015					
Programa: PAC FNHIS		Nº do contrato: 249.923-12-0 / 0							
Empreendimento: CONCLUSÃO 24 CASAS									
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	PREVISTO		REPROGRAMADO		Código	SINAPI Desoneração	COM
			QUANT.	PREÇOS (R\$)	QUANT.	PREÇOS (R\$)			
				567.926,03		744.874,57			
				TOTAL		TOTAL			
14	VALOR EXECUTADO PELA 1ª EMPRESA			178.352,15		178.352,15			
14.1	Contrapartida	vb	1,00	52.989,86	C	52.989,86	C		
14.2	Repasse	vb	1,00	125.362,29	R	125.362,29	R		
15	VALOR EXECUTADO PELA 2ª EMPRESA					179.482,18			
15.1	Contrapartida	vb	1,00		C	127.582,98	C		
15.2	Repasse	vb	1,00		R	51.899,20	R		
			TOTAL	R\$		R\$			
				567.926,03		744.874,57			

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, conforme a ART/RRT Nº 5370460-7
Carimbo e Assinatura

* Obs.: Será necessário apresentar a ART/RRT se for outro profissional *

Simone Michelon
Simone Michelon
 Eng. Civil - CREA SC 129.863-7
 Secretária da Infra-Estrutura



CRONOGRAMA DE REPROGRAMAÇÃO

Nº do contrato: 249.923-12-0 / 0

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

Empreendimento: CONCLUSÃO 24 CASAS

Programa: PAC FNHIS

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SUPRA E INFRA-ESTRUTURA	4.711,78	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00	20,00	100,00
2	PAREDES	20.891,26	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00	20,00	100,00
3	RAMPAS	19.070,57	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00	20,00	100,00
4	REVESTIMENTOS	3.624,52	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00	20,00	100,00
5	COBERTURA	15.271,13	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00	20,00	100,00
6	CONTRAPISO	24.285,93	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00	20,00	100,00
7	ESQUADRIAS	63.779,04	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00	20,00	100,00
8	FORROS	74.757,60	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00	20,00	100,00
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50.962,24	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00	20,00	100,00
10	PINTURA	45.818,58	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00	20,00	100,00
11	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	54.101,62	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00	20,00	100,00
12	VIDROS	7.472,77	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00	20,00	100,00
13	LIMPEZA GERAL DA OBRA	2.293,20	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00	20,00	100,00
14	VALOR EXECUTADO PELA 1ª EMPRESA	178.352,15	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00	20,00	100,00
15	VALOR EXECUTADO PELA 2ª EMPRESA	179.482,18	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00	20,00	100,00

Folhas
No 07

TOTAL (%)	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00
REPASSE	404.090,00	80.818,00	80.818,00	80.818,00	80.818,00	80.818,00	80.818,00	80.818,00	80.818,00	80.818,00
Contrapartida Financeira	340.784,57	68.156,91	68.156,91	68.156,91	68.156,91	68.156,91	68.156,91	68.156,91	68.156,91	68.156,91
Contrapartida Física										
Outras Fontes										
TOTAL (R\$)	744.874,57	148.974,91	148.974,91	148.974,91	148.974,91	148.974,91	148.974,91	148.974,91	148.974,91	148.974,91
ACUMULADO (R\$)		148.974,91	297.949,83	446.924,74	595.899,66	744.874,57				

Simone Michelon
Simone Michelon
 Eng. Civil - CREA SC.129.863-7
 Secretária da Infra-Estrutura

Responsável Técnico de(o)(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
 Carimbo e Assinatura

sexta-feira, 27 de fevereiro de 2015
 Data

Ofício nº. 0482/2015/SR Oeste de Santa Catarina/GIDUR/CH

Chapecó, 23 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Xaxim - SC
89825-000 - Xaxim - SC

Assunto: **Orientações relativas à documentação do Processo Licitatório**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Comunicamos a conclusão das análises relativas à 2ª reprogramação do contrato de repasse nº. **249.923-12/MCIDADES/CAIXA** - Município de Xaxim/SC.

2. Para darmos prosseguimento, após a finalização do processo licitatório, será necessário encaminhar os seguintes documentos e que os mesmos guardem compatibilidade com os valores aprovados conforme segue:

Investimento	Repasse	Contrapartida
R\$ 744.874,57	R\$ 404.090,00	R\$ 340.784,57

- 2.1 Cópia do contrato com a empresa vencedora;
- 2.2 Declaração emitida pelo município ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- 2.3 Declaração firmando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei 8.666/93 ou na 10.520/02 e ao Decreto 7.983/13 (modelos anexos);
- 2.4 Cópia da homologação e adjudicação do processo licitatório;
- 2.5 Cópia do cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
- 2.6 Proposta ou planilha orçamentária apresentada pela empresa vencedora;
- 2.7 QCI - Quadro de Composição de Investimento com valores pós-licitatórios;
- 2.8 Demonstrativo da composição do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas, emitido pela empresa vencedora da licitação (no caso de obras);
- 2.9 Declaração da empresa vencedora do certame informando o CNAE que representa a atividade de maior receita;

CAIXA

- 2.10 Orçamento discriminado emitido pelo Município (pós-licitatório);
- 2.11 Cronograma físico-financeiro emitido pelo Município (pós-licitatório);
- 2.12 Ordem de compra ou serviço (conforme o caso);
- 2.13 ART/RRT de Execução (no caso de obras);
- 2.14 ART/RRT de Fiscalização (no caso de obras, exceto no regime de execução por administração direta).
- 2.15 Informamos que no caso de haver **aumento no valor da contrapartida** deverá ser providenciado o envio dos seguintes documentos:
- 2.15.1 Anexo III - Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida (modelo CAIXA), juntamente com os documentos necessários à comprovação (Lei Orçamentária Anual, anexo contábil - TC08 ou comparativo da despesa autorizada com a empenhada ou equivalente, do órgão que contiver a dotação informada, com data atual), tudo assinado por Prefeito e Contador.
3. Em caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação, apresentar justificativa com o devido embasamento legal e respectiva publicação;
- 3.1 Recomendamos atenção quanto às assinaturas dos documentos, a fim de evitar-se demora no trâmite, por inconsistência.
4. Após análise e aprovação dos documentos recebidos, a CAIXA expedirá correspondência autorizando aquisição e/ou início das ações previstas, bem como os trâmites necessários à solicitação de pagamento e relatórios relativos à medição das obras/metras.
5. Informamos que a documentação supracitada, a ser encaminhada para a autorização de início do empreendimento, se incompleta, será devolvida à Agência da CAIXA solicitando a sua complementação por parte dessa Prefeitura.
6. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Respeitosamente,

RENATO FRANCISCO SAVARIS
Gerente de Filial
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural - Chapecó/SC

RICARDO BIER TROGLIO
Superintendente Regional
Superintendência Regional Oeste de Santa Catarina



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
XAXIM

Projeto: CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

Local: BAIRRO SANTA TEREZINHA

MEMORIAL DESCRITIVO



01- Objetivo:

O presente memorial descritivo tem como finalidade a complementação de informações visando o perfeito conhecimento dos materiais e serviços a serem utilizados na obra. A placa da obra será de responsabilidade da empresa com os custos, não sendo inferior 2x1,5m para a placa da Caixa e não sendo menor que as demais placas da obra.

02- Dados da obra:

Número de pavimentos.....01 (um)
Área total das construções.....974,40m²

03- Situação:

A obra situa-se no Loteamento Ferrazzo II, Bairro Santa Terezinha, Rua Angelo Bottan – Xaxim-SC.

04- Descrição:

A obra será executada em alvenaria, um pavimento, tendo 24 unidades de moradia sendo composta de: 10 unidades de moradia destinado para idosos e portadores de necessidades especiais e 14 unidades para domicílios chefiados por mulheres, terá finalidade residencial e será constituída de: sala, cozinha, 02 dormitórios, banheiro, varanda (conforme planta baixa).

05- Fundações:

Serão constituídas de sapatas isoladas, que deverão ser assentadas em solo com resistência mínima de $1,5 \text{ kg/cm}^2$, e vigas de baldrame com seção de $15 \times 25 \text{ cm}$, tudo em concreto armado com $f_{ck} = 20 \text{ Mpa}$.

06- Estrutura:

Será composta de pilares de concreto armado com seção de $15 \times 25 \text{ cm}$, embutidos na alvenaria e vigas de amarração, com seção de $15 \times 20 \text{ cm}$, executadas sobre todas as paredes externas e internas. Tudo em concreto armado com $f_{ck} = 20 \text{ Mpa}$

07- Paredes:

Todas as paredes externas, serão em alvenaria, executadas com tijolo cerâmico de 06 furos, assentados de cutelo e terá espessura nominal de 15 cm , as paredes internas serão em eucalipto (lambri, encaixe macho e fêmea), espessura de $2,5 \text{ cm}$.

08- Esquadrias:

A janela do banheiro será de ferro 60×40 , do tipo basculante; a janela da cozinha, e dormitórios será de correr com veneziana com $1,00 \times 1,00$. As portas externas de entrada serão em ferro 80×210 . As portas internas serão de madeira, do tipo semi-oca, com fechadura comum. Tudo conforme dimensões constantes no projeto. Janelas de ferro com veneziana e com fechaduras com cilindro, ferragem cromada. Todas terão vidro liso com espessura mínima de 03 mm

09- Cobertura:

A cobertura da obra será com chapas onduladas de cimento amianto, com espessura de 6 mm , apoiadas sobre estrutura de madeira de pinho de boa

qualidade, composta de tesouras, e caibros. As tesouras de madeira serão fixadas, nas vigas de amarração, através de ferros com diâmetro mínimo de 4.6mm. Acessórios para fixação contendo: pregos, parafusos e polcas.

10- Forro:

Na área interna da obra será executado forro de PVC, para os beirais da cobertura será utilizado forro de PVC, beiral com 0,70m.

11- Pavimentação:

Após a perfeita compactação do terreno será executado, em toda a área da obra, contrapiso de concreto simples, acabamento desempenado, perfeitamente nivelado, com espessura mínima de 5 cm sobre lastro de brita nº 3. Sendo que será executado calçada de brita com 05cm de espessura na parte externa da unidade, com dimensão da residência e largura de 0,80m. Devera ser colocadas todas as cerâmicas tipo comercial com PI 4 em nível 0,00(zero) em toda a casa e serão assentadas com argamassa colante, para facilitar o acesso, e totalmente regular sendo o espaçamento definido pela empresa fabricante. Conforme o orçamento em anexo. O box do banheiro terá rebaixo de 3 cm.

12- Revestimento:

As paredes dos banheiros serão revestidas com azulejos, até 1,5m, e na cozinha sobre a pia e tanque de lavar roupas uma faixa de 60cm de azulejo, fixados com argamassa colante apropriada. O tamanho, cor e tonalidade dos azulejos serão determinados pela Prefeitura. As paredes dos demais ambientes receberão chapisco, emboço e reboco, aplicação de massa fina interna. Externamente será aplicado chapisco e massa única.

13- Pintura:

Em todos os locais e peças, onde será aplicada pintura, deverão ser lixados e pintados, e deverão ser limpos de qualquer impureza. A pintura será da seguinte forma: alvenaria – selador acrílico e duas demãos de tinta acrílica; esquadrias de madeira e divisórias – três demãos de tinta acrílica; esquadrias de ferro - duas demãos de tinta acrílica.

14- Instalação Hidráulica:

O abastecimento de água será através da rede de distribuição da Casan e será depositada em reservatório de fibra de vidro, com capacidade para 250 litros, instalado entre o forro e a cobertura da obra. A distribuição será executada com tubos e conexões de PVC rígido, soldável, linha hidráulica, nas dimensões especificadas em projeto.

15- Instalação Sanitária:

Será executada de acordo com projeto hidro-sanitário, específico para a obra. A canalização será de PVC, linha hidráulica predial. O tratamento de efluentes será feito através de caixa de retenção de gordura. Toda a tubulação de esgoto terá declividade mínima de 2,0%. Serão colocados aparelhos sanitários: vaso sanitário com caixa de descarga suspensa, lavatório de cerâmica com coluna de cerâmica, tanque de lavar roupa em fibra, todas as torneiras serão de plástico cromado, o chuveiro será padrão econômico com potência máxima de 3000W. Não serão disponibilizados os materiais como: pia da cozinha (balcão e cuba).

16- Instalação Elétrica:

Deverá ser obedecido o projeto elétrico específico para a obra, e os requisitos mínimos fixados pela ABNT e pelas normas da Iguazu Distribuidora de Energia. A iluminação será feita através de lâmpadas

40Watts econômica, e no banheiro com chuveiro padrão econômico. Os eletrodutos serão de PVC rígido, embutidos na alvenaria e nas paredes de madeira os pontos elétricos serão sobrepostos. Os condutores serão de cobre, com revestimento termoplástico para 1000V. A entrada de energia será aérea, do tipo monofásica, partindo da rede de distribuição da Iguazu Distribuidora de Energia Ltda.

17- Impermeabilização:

Será feita impermeabilização das vigas de baldrame, na parte superior e nas laterais no mínimo com 10cm, com Emulsão Asfáltica aplicando uma demão.

18- Limpeza Geral e Testes:

No final dos serviços deverá ser efetuada limpeza geral na obra, interna e externamente. As instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, bem como as esquadrias serão testadas e deverão estar em perfeito funcionamento.

Xaxim-SC, MARÇO de 2015.

PREFEITURA MUN. XAXIM
CNPJ: 82.854.670/0001-30

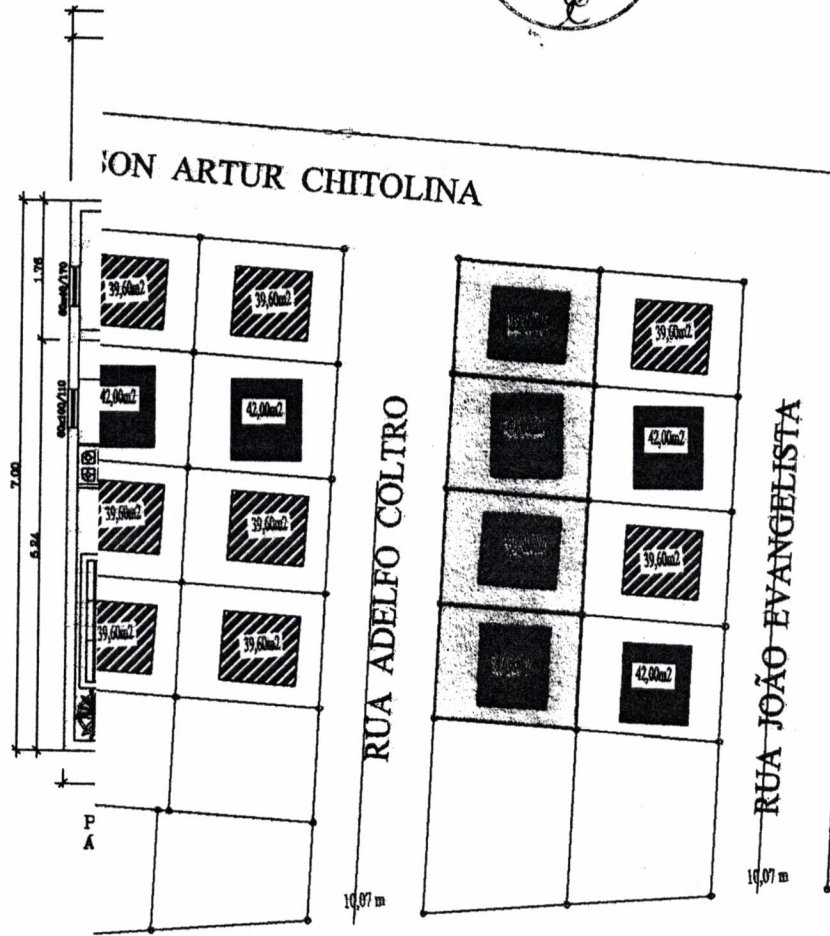


Simone Michelon
Eng. Civil - CREA SC 129.863-7
Secretaria da Infra-Estrutura

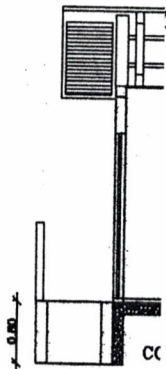
SIMONE MICHELON
Engenheira Civil
CREA SC: 129863-7

Folhas
 Nº 18
 e

SON ARTUR CHITOLINA



GELO BOTTAN

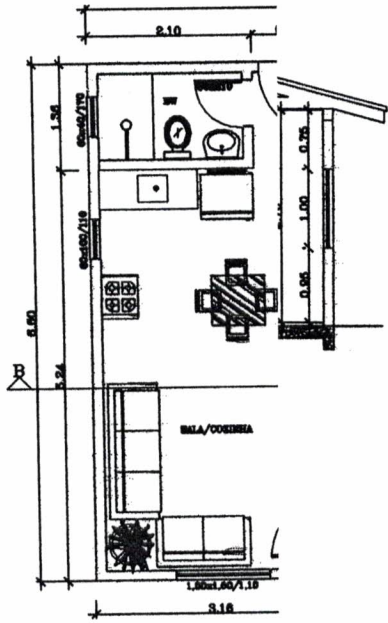


RAMPAS COM RAMPA DEVIDO AO DESNIVEL

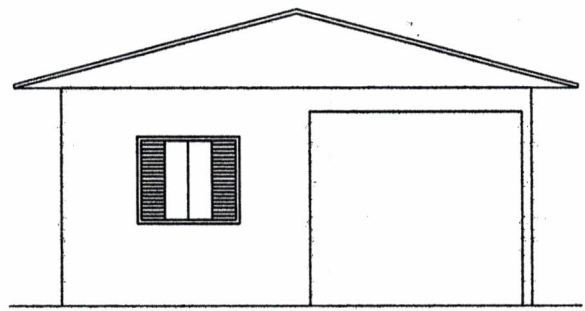
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

COTR: AS BUILT CASAS POPULARES ADAPTADAS			
LOCAL: XAXIM - SC	ENDEREÇO: Rua ANGELO BOTAN.	Bairro: Santa Terezinha	EDIFICAÇÃO: Mista
SOLICITANTE:			FRANCA

FL. 01 de 01
 Nº 19
 2

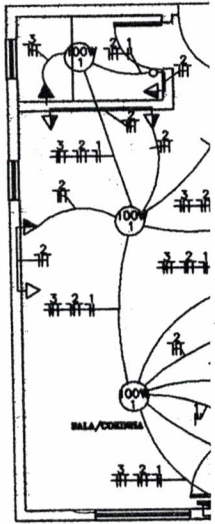


PLANTA BAIXA
 Área: 39,60 m²

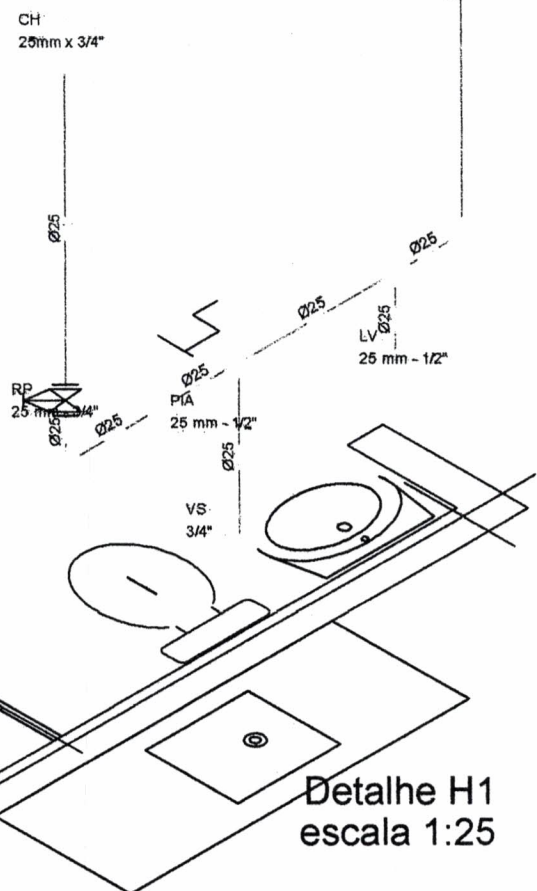


FACHADA FRONTAL

AF-1
 Ø20



ELETTRICO
 Área: 39,60 m²

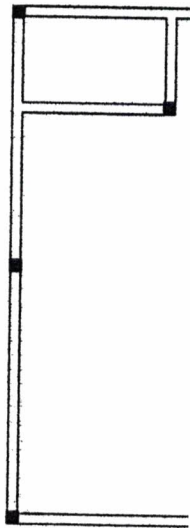


Detalhe H1
 escala 1:25

QUADRO I

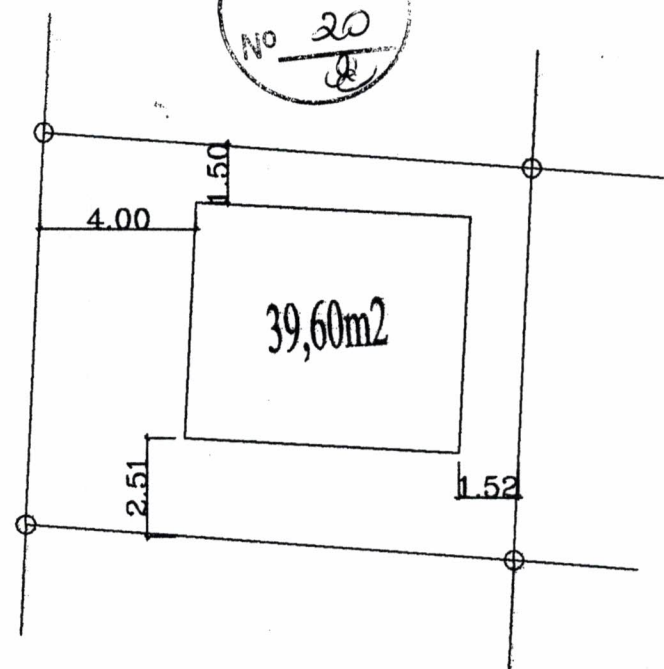
CIRCUIT.	LAMPADAS		TOMADAS	
	100	100	600	6000
1	00			
2		00	01	
3				01

Fórmula
 No 20
 &



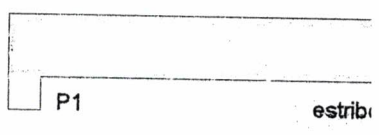
PLANTA DE FORMA
 Área: 39,60 m²

RUA



VIGA SUPERIOR

13 2

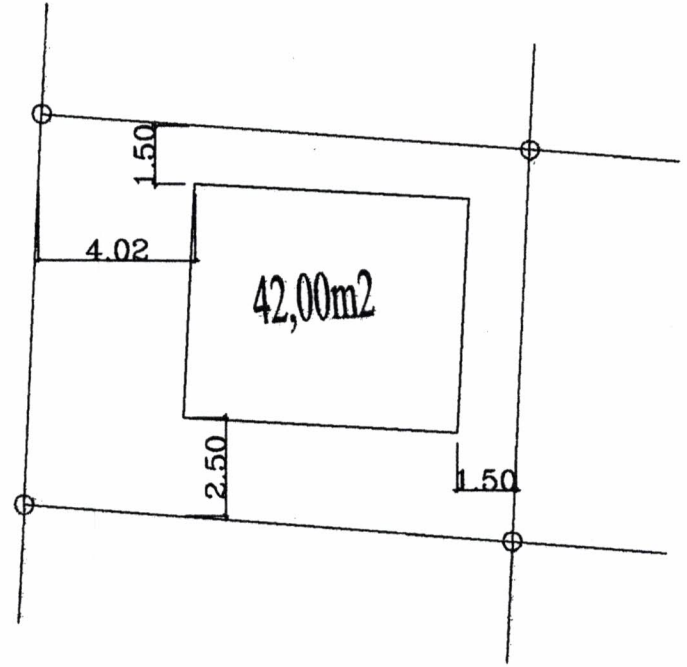


5 2

VIGA DE BALCÃO

13 2

RUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

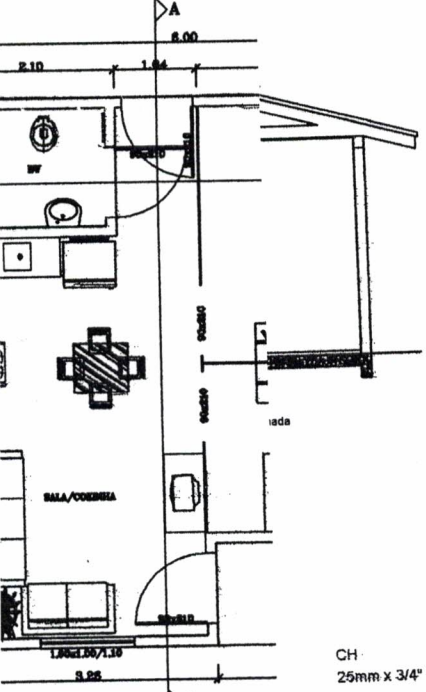
OBRA: CASAS POPULARES			
LOCAL: XAXIM - SC	ENDEREÇO: Rua ANGELO BOTAN.	Bairro: Santa Terezinha	EDIFICAÇÃO: Mista

Forma
No 21
E

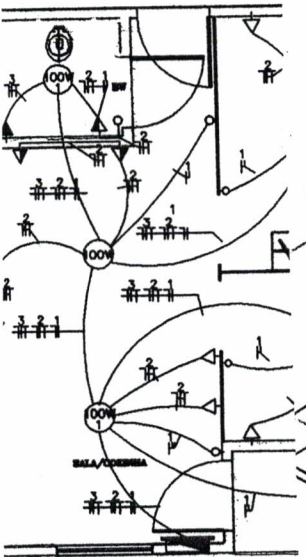
AF-1
ø32



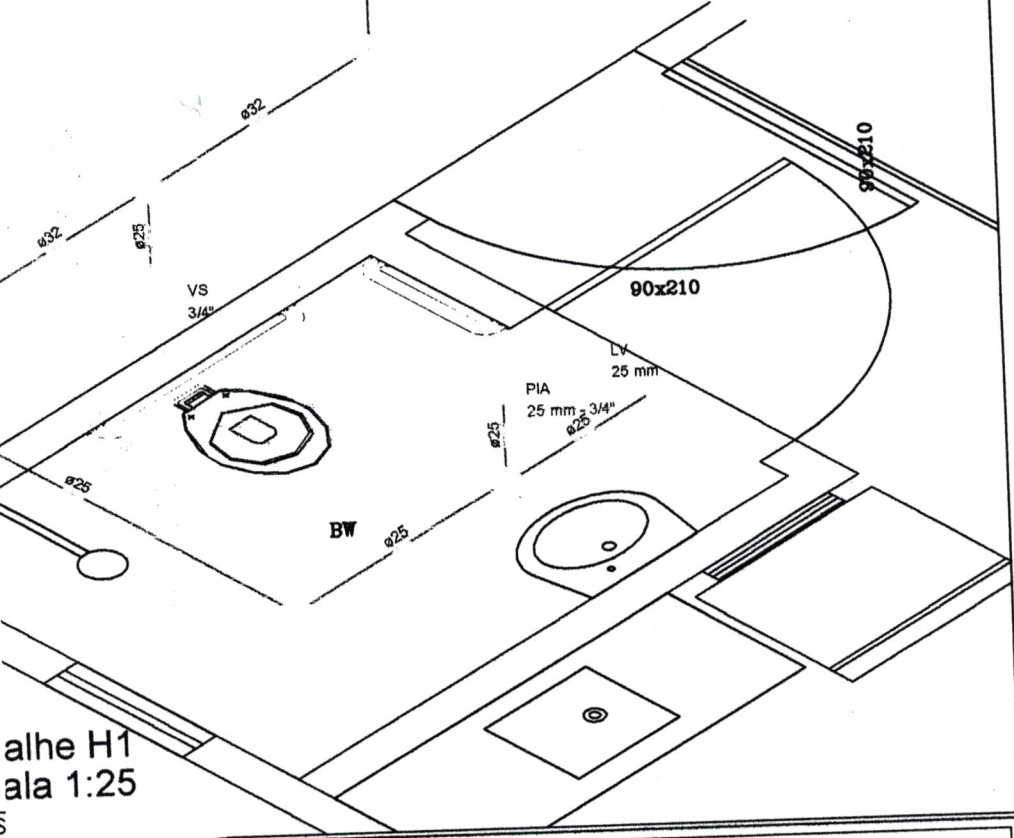
FACHADA FRONTAL



LANTA BAIXA
rea: 42,00 m2



PLANTA BAIXA
Área: 42,00 m2



alhe H1
ala 1:25

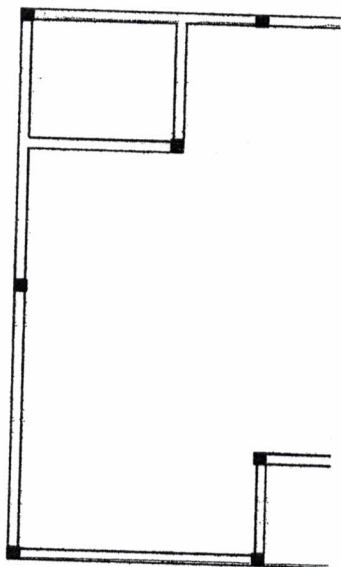
QUADRO DE CARGAS

INC.	LAMPADAS	TOMADAS	Nº DE PONTOS (W)	CARGA
	100	100	800	8400
1	00			800
2		00	01	1800
3			01	8400

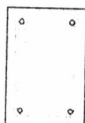
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

CURR: CASAS POPULARES ADAPTADA

Folhas
Nº 22
2



PLANTA DE FORMA
Área: 39,60 m²



VAR
4 N14 Ø10 C=VAR

estribo c/15

20
10
10 N1 Ø5.0 C=91

VAR
↓

VIGA DE BALDRAMA
15
10
14.2 C=60

2 Ø6.3

13

R1

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

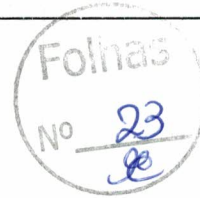
OBJ: CASAS POPULARES ADAPTADA

LOCAL: XAXIM - SC ENDEREÇO: Rua ANGELO BOTAN.

EDIFICAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM

CNPJ: 19.998.909/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convênio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo.

Processo Adm. nº: 71/2015 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 120 DIAS
Local de Entrega: Bairro Santa Terezinha -
Urgência: SIM
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

7-FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	17.01.1.010.4.4.90.00.00.00.00	Apoio ao Sistema Habitacional	4.4.90.51.99.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				

Total previsto: 1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Reforma e conclusão 24 (vinte e quatro) Unid Habitacional, destinado ao PAC 1, com convênio com a CEF e o Município de Xaxim - FMHX (01-01-70205)	387.040,2400	387.040,24
Total Geral ----->				387.040,2400	387.040,24

Xaxim, 27 de Março de 2015.

Ronaldo Barcarollo
Responsável pelo Setor de Compras

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM

CNPJ: 19.998.909/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



Folha: 1/1

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 71/2015
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 120 DIAS
F - Local de Entrega: Bairro Santa Terezinha
G - Urgência: SIM
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo.
J - Observações:
K - Convidados:

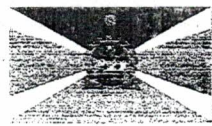
02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

7-FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	17.01.1.010.4.4.90.00.00.00.00	Apoio ao Sistema Habitacional	4.4.90.51.99.00.00.00	1,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				
Total Previsto :				1,00

Xaxim, 27 de Março de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



Nº Publ.	019 12015
Data da Publ.	13/01/15
Data Saída	13/02/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Furcelia

DECRETO Nº 024/2015

Instituiu a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- a) Presidente – Juliani Marinho CPF 070.284.449-70
- b) Secretário – Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67;
- c) Membro – Marinilse de Freitas Fin, CPF: 045.104.769-90;
- d) Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32;

II - Membros Suplentes:

- a) Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42
- b) Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72.

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II – Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III – Processar e julgar os processos de licitações;
- IV – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;

Rua Rui Barbosa, 347 • Centro • 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Fone: 49 3353 8200 • Fax: 3353 8232
www.xaxim.sc.gov.br

VI – Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

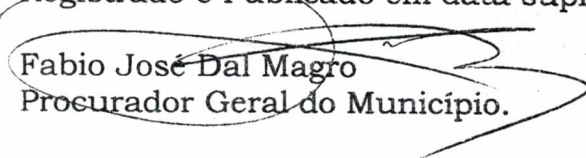
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 12 de janeiro de 2015.



Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado em data supra



Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2015
EDITAL nº 001/2015
Modalidade: "TOMADA DE PREÇOS"

1 - PREÂMBULO

1.1 - DA LICITAÇÃO - ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, inscrito no CNPJ/MF sob n. 82.854.670/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Idacir Antônio Orso, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL - por empreitada Global**, com abertura dos Envelopes às **09h00min do dia 13 de abril de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, devendo os envelopes contendo documentos e propostas serem protocolados **até as 08h45min do mesmo dia**.

2. OBJETO:

2.1 Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convênio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, Contrato de repasse n. 0249.923-12, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas neste edital dentro do que rege a lei 8666/93 para a Modalidade de Tomada de Preços;

3.1.1 Serão consideradas habilitadas, para efeito desta "TOMADA DE PREÇOS", todas as proponentes que cumprirem o disposto nos termos do artigo 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e demais disposições deste Edital;

3.2 Serão aceitos os registros cadastrais somente das empresas cadastradas até o terceiro dia anterior a data da abertura dos envelopes, como prestador de serviços/fornecedor do Município de Xaxim-SC; em original ou cópia autenticada.

3.3 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exibam no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.4 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;

3.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, para ter os benefícios nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar Certidão emitida pela junta Comercial com data não superior a 60 dias:

3.6 O documento citado no item 3.5 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

4.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1- Registro Comercial no caso de empresa individual, **ou**;

4.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou**;

4.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **ou**;

4.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

4.2 DA REGULARIDADE FISCAL:

4.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União;

4.2.3- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

4.2.4- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

4.2.5- Prova de regularidade com o FGTS;

4.2.6 Prova de regularidade com INSS;

4.2.7- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.3.1 - Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), pessoa jurídica e pessoa física;

4.3.2- Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço. Que poderá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;

4.3.3- Um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do acervo técnico, comprovando a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

execução pelo profissional indicado no item 4.3.2, de obras ou serviços de característica semelhante e de complexidade tecnológica e operacional em quantitativo de 50% ou mais em relação ao objeto desta licitação.

4.3.4- Atestado de Visita emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente.

4.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.4.1 Prova de qualificação econômico-financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.4.1.1 Balanço patrimonial, que comprove a boa situação financeira da empresa. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial". As demais empresas deverão apresentar o balanço autenticado, certificado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do livro "Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito (com fotocópia da página de abertura e de fechamento do Livro Diário).

4.4.1.2 Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

4.5 DOS DEMAIS DOCUMENTOS

4.5.1 Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);

4.5.2 Declaração de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego. (Declaração de não emprego de menores). Conforme modelo em anexo.

4.5.3 Declaração de não parentesco (conforme Anexo V do edital);

4.5.4 As ME ou EPP, que postergarem do seu direito, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei 147/2014;

4.5.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização ação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei 147/2014;

4.5.6 A não regularização da documentação no prazo previsto no item, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

4.5.7 Declaração de não parentesco para habilitação em licitação e celebração de contratos - modelo em anexo.

4.5.8 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

MUNICÍPIO DE XAXIM- SC

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

EDITAL nº 001/2015 - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ENVELOPE Nº 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

4.6 NOTAS REFERENTE À HABILITAÇÃO:

I - A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA ou CAU do Estado em que está sediada com visto do CREA ou CAU de Santa Catarina para participar de licitações;

II - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio; Diretor; Empregado e/ou Responsável Técnico comprovando a vinculação dos profissionais conforme segue:

a) **Empregado:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor devidamente registrado em cartório;

b) **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

c) **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

d) **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede da licitante onde consta o registro do profissional como RRT de cargo e função ou contrato de prestação de serviço registrado em cartório.

III - No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;

IV - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;

V - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;

VI - As **certidões** negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão

VII - Todas as fotocópias deverão estar **autenticadas**, exceto as extraídas pela Internet, desde que a data de autenticidade não ultrapasse 60 dias da emissão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

5 DA PROPOSTA:

5.1 A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

5.1.1 Ser redigida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, NUMERADAS, e assinada na última folha e rubricada nas demais;

5.1.2 Os preços deverão ser cotados em real, conforme Planilha de Orçamento, destacando-se o custo unitário p/ m² e custo total da obra;

5.1.3 Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do presente edital e seus anexos não ultrapassando os valores máximos previstos na planilha;

5.2 A licitante deverá indicar o percentual de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), bem como apresentar planilha descritiva de sua composição e respectivos percentuais.

5.2.1. Conforme Acórdãos nº 1.595/2006 e 950/2007 TCU - Plenário, as licitantes **NÃO** deverão considerar na formação do BDI, os valores referentes ao IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), dada a natureza direta e personalística de tais tributos.

5.3 Na proposta deverão constar ainda:

a) Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;

b) Nome, R.G., CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;

c) Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega;

d) Dados bancários para crédito dos pagamentos.

5.4 No envelope de proposta da proponente deverá conter orçamento detalhado do custo da obra, em planilhas, devidamente assinadas por engenheiro ou profissional legalmente habilitado e do representante legal da empresa, constando dos quantitativos, custos unitários, custos parciais e custo total dos serviços especificados e materiais utilizados, em moeda corrente nacional;

5.5 A proponente deverá elaborar a planilha orçamentária levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos conforme projeto e planilhas. Em consequência, ficará a cargo da Licitante prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente antes da apresentação da Proposta, indicando as divergências encontradas entre as planilhas e especificações, conforme disposto neste Edital.

5.5.1 Preencher as planilhas de orçamento, cronograma e composição conforme suas propostas;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

5.6 Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexecutável;

5.7 A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

**MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
EDITAL n° 001/2015 - TOMADA DE PREÇOS
ENVELOPE n° 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA**

6 DA GARANTIA

6.1 GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1.1 No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará garantia de Execução equivalente a 1% (um por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma nas modalidades** conforme abaixo descritas:

- a) Em dinheiro ou em títulos da dívida pública, através de depósito no Banco do Brasil Agência n° 0996-2, Conta Corrente 143330-x em nome do município;
- b) Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, §1°. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- c) Em seguro garantia;
- d) Em fiança bancária.

6.1.2 No caso de rescisão de Contrato, por inadimplência da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória;

6.1.3 A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas, atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro pelo índice da poupança;

6.1.4 Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

6.2 DA GARANTIA DA OBRA

6.2.1 A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra.

6 DA ABERTURA DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO E PROPOSTA"

6.1 Às 09h00min do dia 13 de abril de 2015, reunir-se-ão a Comissão Municipal de Licitações e os licitantes presentes, iniciando-se a abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO".



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

6.2 Depois da hora marcada para a entrega dos envelopes, nenhum documento ou proposta serão recebidos, tampouco admitidos quaisquer adendos aos documentos ou PROPOSTA já entregues.

6.3 Somente poderão rubricar os documentos de HABILITAÇÃO e as folhas da PROPOSTA os licitantes presentes através de seus representantes devidamente credenciados, através de procuração autenticada por cartório competente e cópia do contrato social ou equivalente em cópia autenticada, e documento de identidade.

6.4 A Comissão Municipal de Licitações examinará, primeiramente, a HABILITAÇÃO (envelope nº "1").

6.5 Será inabilitada a licitante que não apresentar os documentos exigidos neste Edital.

6.6 Lavrada a Ata de Julgamento da "HABILITAÇÃO", a mesma será comunicada a todas as licitantes, através de comunicação formal **exceto se todas as licitantes estiverem presentes ou apresentarem o termo de renúncia contra a fase de habilitação às quais será comunicado e registrado na ata, observando-se o prazo recursal de que trata o art. 109, da Lei nº 8.666/93.**

6.7 Transcorrido o prazo recursal de que trata o Item anterior, será designada nova data para abertura dos envelopes "PROPOSTA".

6.8 **Havendo desistência expressa de recurso por parte de todas as licitantes, poderá a Comissão Municipal passar, desde logo, à abertura dos envelopes "PROPOSTA".**

6.9 As licitantes declaradas inabilitadas terão os respectivos envelopes "PROPOSTA" devolvidos fechados, desde que não tenha havido recursos, ou após sua denegação, mencionando-se na ata os motivos da inabilitação.

7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes "PROPOSTA" em data e horários previamente designados e comunicados a todas as licitantes habilitadas

8.2 Quando do julgamento dos envelopes "PROPOSTA", a Comissão de Licitações procederá ao exame e classificação das PROPOSTAS das licitantes habilitadas, julgando vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA GLOBAL.**

8.2.1 Reserva-se o Município o direito de não adjudicar o objeto da presente licitação, preservando-se desta forma o interesse público. Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, tanto quanto PROPOSTA que contenham redução de preços sobre a proposta de menor preço, ou indicarem como referência preços de outras licitantes.

8.3 Caso haja empate entre duas ou mais proponentes, será realizada a classificação que se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou imediatamente após a classificação das propostas, caso todos os representantes estejam presentes, previsto no § 2º do Art. 45 da referida Lei ou se houver empresas beneficiadas pela Lei 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, far-se-á valer desta lei para o desempate.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

8.4 As PROPOSTAS que não atenderem às exigências deste Edital ou cujos preços propostos sejam acima do valor máximo previsto, incluindo-se preços unitários, serão desclassificadas pela Comissão Municipal de Licitações.

8.5 Concluído o julgamento pela Comissão de Licitações, poderão as licitantes interpor recurso no prazo previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93.

8.6 Somente terá direito a usar da palavra, consignar impugnação relativa à presente modalidade licitatória, inclusive quanto à manifestação de desistência de eventuais recursos, no ato de abertura dos envelopes de nºs. 01 e 02, um representante de cada licitante com poderes específicos.

8.7 Caso todas as proponentes sejam inabilitadas ou todas as PROPOSTAS sejam desclassificadas a Comissão Municipal de Licitações poderá conceder prazo para que as licitantes apresentem nova documentação ou novas PROPOSTAS, conforme disposto no § 3º, do Art. 48 da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

9. DO VALOR, E FORMA DE PAGAMENTO.

9.1. O Valor estimado para a contratação é de R\$ 387.040,24 (trezentos e oitenta e sete mil quarenta reais e vinte e quatro centavos);

9.2. O preço proposto será considerado irrevogável, devendo estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação.

9.3 O pagamento será efetuado em até 3 vezes, conforme o cronograma financeiro desta instituição, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada acompanhada da cópia das guias de recolhimento dos encargos do mês (INSS e FGTS) e apresentação de boletim de medição diária.

9.3.1 - É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

9.3.1.1 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

10. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ocorrer no prazo descrito na planilha de execução anexa ao processo, o qual não deverá exceder a 3 (três) meses conforme cronograma constante das planilhas;

10.1.1 - Os prazos a que se refere no item anterior serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitido pelo setor de engenharia.

10.2 - Não se admitirá prorrogação de prazos, salvo se justificadamente aceitos pela administração.

10.3 - Fica o setor de Engenharia e Obras responsável do Município de Xaxim pela fiscalização da execução do objeto licitado.

11 DAS OBRIGAÇÕES:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.1 DA PROPONENTE/CONTRATADA:

11.1.1 A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital.

11.1.2 Fornecer todos os materiais necessários e executar os serviços de mão de obra conforme consta nos Memoriais, com pessoal especializado. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido do Contratante, mesmo após entregue a obra, todos serviços que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados, ou que não venham atender as recomendações técnica;

11.1.2.1 Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

11.1.3 A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários, **zelar pela segurança das construções as suas custas, sendo responsável por quaisquer danos causados por terceiros ou por seus funcionários.**

11.1.4 Fornecer as devidas Notas Fiscais indicando na mesma o número do contrato, nos termos da lei;

11.1.5 Manter na execução da obra, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;

11.1.6 A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- I. ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
- II. CEI;
- III. Alvará de construção;
- IV. Orçamento e cronograma em meio digital;
- V. Diário de obra;
- VI. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- VII. GFIP;
- VIII. CND;
- IX. Alvará de Habite-se;
- X. Projeto "as built", quando for o caso.

11.1.7 E AS DEMAIS OBRIGAÇÕES ELANCADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, INCLUINDO-SE AS PLANILHAS PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.

11.2 DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 11.2.1 Emitir Ordem de Serviço;
- 11.2.2 Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;
- 11.2.3 Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

12. PENALIDADES:

- 12.1 Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;
- 12.2 Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:
 - a) Rescisão contratual;
 - b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;
- 12.3 Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 12.1, supra.
- 12.4 Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - PARA SUPORTAR AS DESPESAS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE RECURSOS:

Centro de Custo: 1 - Fundo Municipal de Habitação
Órgão de Governo: 17 - Fundo Municipal de Habitação
Unidade Orçamentaria: 1 - Fundo Municipal de Habitação
 Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (1/2015)

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1. As demais informações sobre o presente Processo Licitatório e seus Anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xaxim- SC, com o Departamento de Licitações ou através do Fone-fax n. (049) 3353-8200, e ainda pelos e-mails marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br.
- 14.2. A apresentação da proposta implica na aceitação total, automática e irrestrita das condições deste Edital, por parte do licitante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

14.3. Dos atos praticados no presente processo licitatórios caberão os recursos administrativos, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93 em sua íntegra.

14.4. O licitante adjudicado deverá assinar o contrato no prazo máximo de cinco dias úteis, contados de sua notificação, observadas as condições da proposta declarada vencedora e exigência da Clausula Décima - subclausula primeira - parágrafo primeiro da minuta de contrato anexo a este edital.

14.5. Não será permitida a subcontratação sem prévia autorização por escrito por parte da Administração Municipal.

14.6. O Prefeito Municipal poderá anular ou revogar a presente licitação, antes da assinatura do contrato ou expedição do pedido, por ato devidamente justificado.

14.7. A não assinatura do contrato por qualquer motivo dentro de cinco dias úteis por parte da licitante convocada implicará em multa de 10% sobre o valor total da proposta apresentada, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.8. Da reunião ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas reservadas da Comissão de Licitações, serão lavradas atas circunstanciadas.

14.9. A licitante contratada compete única e exclusivamente à responsabilidade para com os seus empregados e auxiliares no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, seguridade e previdência social, ambiental, seguros de acidentes de trabalho ou ainda quaisquer outros aqui não citados e previstos em Lei.

14.10. O presente processo será válido enquanto perdurar a vigência do contrato parte integrante deste.

Xaxim - SC, 25 de março de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Visto da Assessoria Jurídica
Fabio José Dal Magro
Advogado OAB/SC n. 20.041
Procurador-Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I
PROPOSTAS DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PAGINA 01/PROPOSTA

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____ Inscrição/ Estadual: _____ Inscrição Municipal _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Declaramos também que cumpriremos o cronograma físico para conclusão da Obra.

4. OBJETO DA PROPOSTA:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Total
1	24	SER	Reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convênio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento.	387.040,24



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

5. DADOS BANCÁRIOS

PAGINA 02/PROPOSTA

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

6. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:

Local e data

Assinatura do Representante da empresa com carimbo do CNPJ



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

A Empresa....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal (Sócio/Procurador etc - descrever) o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(Ass do representante legal e carimbo da empresa)

(* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

**COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS
PERTINENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Atesto, para os devidos fins da Licitação, referente à Tomada de Preços - N.º 001/2015 que a pessoa responsável nominado abaixo, da empresa, declara que possui conhecimento das especificações, normas pertinentes ao processo licitatório, projeto de engenharia completo desenhos, memorial e orçamento ilustrativos, e que o mesmo visitou a Obra Objeto desta Tomada de Preço.

Xaxim, em XX de xxxxx de 2015

Responsável legal da empresa / Nome e Carimbo

Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n., residente e domiciliado na cidade de XAXIM/SC doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº, com sede na Rua, nº, na cidade de, Estado de, doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº, com inscrição no CPF/MF Sob nº, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, Contrato de repasse n. 0249.923-12, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento, anexo ao processo.

Parágrafo Único - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 071/2015 - Tomada de Preços nº 001/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo para execução dos serviços deverá ser de acordo com a planilha de execução anexa ao processo, o qual não deverá exceder a 5 (cinco) meses, conforme cronograma constante das planilhas.

Parágrafo Primeiro: Os prazos a que se refere no item anterior serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitido pelo setor de engenharia.

Parágrafo Segundo: Não se admitirá prorrogação de prazos, salvo se justificadamente aceitos pela administração.

Parágrafo Terceiro: O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Global emitido pelo setor de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Pelos serviços e materiais objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R\$... (p/ extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

Parágrafo Único - Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

Parágrafo primeiro. O pagamento da última parcela somente será liberado mediante apresentação da CND de construção, além dos demais já mencionados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com o Repasse do convenio, Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma GLOBAL, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

Parágrafo Primeiro - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND FGTS E INSS, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Parágrafo Segundo - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- l) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- m) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- n) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

o) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

p) **A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:**

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado no item 4.4 do Edital;

II - Orçamento e cronograma em meio digital.

III - Diário de obra;

IV - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

V - GFIP.

VI - CND;

VII - Projeto "as built", quando for o caso.

VIII - A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários, **zelar pela segurança das construções as suas custas, sendo responsável por quaisquer danos causados por terceiros ou por seus funcionários.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

a) Por apresentar Ordem de Serviço;

b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;

c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;

d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Centro de Custo: 1 - Fundo Municipal de Habitação

Órgão de Governo: 17 - Fundo Municipal de Habitação

Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Habitação

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (1/2015)

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS

Sub Cláusula Primeira - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 1% (um por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- a) Em dinheiro ou em títulos da dívida pública, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente MOVIMENTO nº 0996-2, Conta Corrente 143330-x.
- b) Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, §1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- c) Em seguro garantia;
- d) Em fiança bancária.

Parágrafo Segundo - No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas, podendo-se optar pela retenção do prejuízo de eventuais pagamentos a que a CONTRATADA tenha direito.

Parágrafo Terceiro - A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente, pelo índice da poupança, no caso de ter sido efetuada em dinheiro.

Parágrafo Quarto - Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

Sub Cláusula Segunda - DA GARANTIA E RECEBIMENTO DA OBRA

- a) A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.
- b) O recebimento definitivo da obra não isenta a empresa vencedora das responsabilidades dispostas no item a).
- c) O setor de engenharia fará o recebimento provisório da obra e posteriormente o definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

III - Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM** designa como:

a) **Fiscal deste Contrato**, a Sra. Simone Michelin, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - A CONTRATADA deverá atender com razoável presteza a quaisquer pedidos de informações que lhe seja feito pela CONTRATANTE, relativas a atividades de prestação de serviços, bem como aceitar a visita de inspeção em seu estabelecimento de representantes da CONTRATANTE, para qualquer fim, inclusive ordens de serviço;

II - As partes reconhecem que qualquer omissão ou tolerância dos direitos e haveres aqui descritos não implicam em novação, nem constituirão em renúncia ao direito de exigir posteriormente o fiel cumprimento das obrigações assumidas;

III - O presente contrato constitui-se no único instrumento válido a regular as relações entre as partes, sendo de nenhuma valia qualquer outro ajuste, escrito ou verbal, celebrado anteriormente; igualmente, qualquer inovação somente será aceita com alteração expressa do presente, mediante termo aditivo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- IV - As cláusulas e condições não previstas no presente contrato serão regidas e aplicadas pelas normas legais vigentes no país, em especial pelo ato convocatório e Lei n. 8.666/93;
V - **As obrigações constantes neste instrumento obrigam herdeiros e sucessores;**
VI - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pelo **CONTRATADO**, sem autorização por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão;
VII - Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de XAXIM-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratuais.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xaxim, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xaxim-SC, em de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Visto pela Assessoria Jurídica
Fabio José Dal Magro
Advogado OAB/SC 20.041
Procurador-Geral

TESTEMUNHAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS**

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CNPJ: 19.998.909/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	71/2015
Processo de Licitação:	71/2015
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	1/2015-TP
Data do Processo:	27/03/2015
Data da Abertura das Propostas:	13/04/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 27/03/15

27/03/15

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM**

CNPJ: 19.998.909/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

**TOMADA DE PREÇO
Nr.: 1/2015 - TP**

Processo Administrativo: 71/2015
Processo de Licitação: 71/2015
Data do Processo: 27/03/2015

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 71/2015

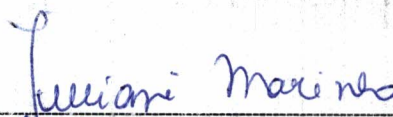


A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 155/2015, de 07/04/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/04/2015, às 09:00 horas, no endereço, Rua Rui Barbosa, 347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2015-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo.

Xaxim, 27 de Maio de 2015.



Juliani Marinho
Presidente da Comissão de Licitação



CNPJ: 19.998.909/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 71/2015
Processo de Licitação: 71/2015
Data do Processo: 27/03/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 30/04/2015 até às 08:45 horas do dia 30/04/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Reforma e conclusão 24 (vinte e quatro) Unid Habitacional, destinado ao PAC 1, com convênio com a CEF e o Município de Xaxim - FMHX (01-01-70205)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 27 de Março de 2015.


Juliani Marinho
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 001/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 071/2015

O Município de Xaxim - SC, juntamente com o Fundo Municipal de Habitação, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h:45min do dia 13 de abril de 2015**, procedendo à abertura às **09h:00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 25 de março de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

Nº. Publ.	100	2015
Data da Publ.	25	03/15
Data Saída	25	04/15
Resp. pela Publ.		
Nome:	Juelia	

31000000.00 - Pessoal e Encargos Sociais
 31900000.00 - Aplicações Diretas
 0.3.3801 - Atenção Básica
 R\$ 192,37
 0.3.3804 - Gestão do SUS - PACS
 R\$ 14.324,17

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.007.2011 - Manutenção do Depto de Saúde e Assistência Médica
 33000000.00 - Outras Despesas Correntes
 33900000.00 - Aplicações Diretas
 0.3.3805 - Programa Saúde na Escola - PSE
 R\$ 1.400,00
 0.3.6701 - Atenção Básica - Cofinanciamento Estado
 R\$ 1.439,16

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 18 de Março de 2015.
 ESTEVÃO RUCHINSKI
 Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
 VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
 PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 011/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 14 - Pregão: 6/2015

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através do decreto ou portaria No. 259/2013,

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto da(o) 14 - Pregão numero 6/2015, com a finalidade de Aquisição de veículos zero quilômetro. o(s) participante(s):

Vencedores(Valores expressos em R\$)	
Fornecedor	Valor
RENAULT DO BRASIL S.A	33.300,00

Vitor Meireles (SC), em 25 de março de 2015.
 ESTEVÃO RUCHINSKI
 Prefeito Municipal em exercício

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO 01/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇO N. 001/2015
 PROCESSO LICITATÓRIO N. 071/2015

O Município de Xaxim - SC, juntamente com o Fundo Municipal de Habitação, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:45min do dia 13 de abril de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 25 de março de 2015.
 Idacir Antônio Orso
 Prefeito

Decreto 133

DECRETO Nº. 133/2015.
 Exonera servidor municipal por aposentadoria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e conforme o Benefício do INSS Nº. 157.018.480-9.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, por aposentadoria, a partir de 30 de março de 2015, a servidora municipal IZELDA SALETE VERARDI, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, portadora da matrícula 1906, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de março de 2015.
 Idacir Antonio Orso
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
 Diretor Geral de Administração e RH

Folhas
 Nº 54



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Tubarão

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015
O Município de Tubarão (Fundação Municipal de Educação de Tubarão/SC), situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade pregão, visando a aquisição de sacos de amostra para coleta de alimentos para as Unidades de Ensino do Município de Tubarão para o ano letivo de 2015.
Início da Sessão Pública do Pregão: 14:00 do dia 09/04/2015.
O edital está à disposição no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, site: www.tubarao.sc.gov.br
Tubarão/SC, 25 de março de 2015.

Lúcia Helena Fernandes de Souza
Diretora Presidente
Cod. Mat.: 279830

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015
O Município de Tubarão (Fundação Municipal de Educação de Tubarão/SC), situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta licitação na modalidade pregão, visando a aquisição de placas luminosas de identificação para as unidades da Rede Municipal de Ensino.
Início da Sessão Pública do Pregão: 16:00 do dia 09/04/2015.
O edital está à disposição no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, site: www.tubarao.sc.gov.br
Tubarão/SC, 25 de março de 2015.

Lúcia Helena Fernandes de Souza
Diretora Presidente
Cod. Mat.: 279834

Xaxim

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 001/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 071/2015
O Município de Xaxim - SC, juntamente com o Fundo Municipal de Habitação, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinado ao PAC1. Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h:45min do dia 13 de abril de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Xaxim - SC, 25 de março de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito
Cod. Mat.: 279901

Publicações Diversas

Reação Apoio Laboratorial S.A.
CNPJ nº 10.432.097/0001-65
Companhia Fechada

Aviso aos Acionistas
Comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social da Companhia localizada na Rua Francisco Tolentino, nº 23, Jardim Eldorado, na cidade de Palhoça/SC, CEP 88.133-360, os documentos a que se refere o artigo 133 da

Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.) relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2014.
Palhoça/SC, 20 de Março de 2015.
Dúcio Teodorir Lenzi Filho
Diretor Presidente

Cod. Mat.: 278092

TERCÍLIO MARCHETTI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ: 86.377.470/0001-94 - NIRE: 4230005622
CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 31 de março de 2015, às 16:00 horas, na sede social à Rua Nereu Ramos, nº 204, Bairro Centro, em Rio dos Cedros - SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Examinar e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; II - Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III - Eleição da nova Diretoria; IV - Remuneração global dos Diretores; V - Funcionamento ou não do Conselho Fiscal. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014. Rio dos Cedros - SC, 20 de março de 2015. Marcos Marchetti - Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 278826

CAMPEÁ S.A. - Indústria Têxtil
= Desde 1926 = Joinville - SC
NIRE 42300012874 - CNPJ 84.686.443/0001-78
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO: DATA E HORA: 27 de abril de 2015, às 20:30 horas. LOCAL: sede social, na Rua São Paulo, 305, Joinville, SC.
**ORDEM DO DIA: 1) Apreciação e deliberação sobre as Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2014; 2) Destinação do resultado do exercício; 3) Juros sobre o capital próprio imputados ao valor dos dividendos; 4) Eleição da Diretoria e fixação dos honorários para o exercício; 5) Deliberação sobre a proposta da Diretoria para elevação do capital social com a incorporação de reservas de lucros; 6) Atualização dos endereços da matriz e filiais; 7) Outros assuntos de interesse da Sociedade. AVISO: Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2014.
Joinville (SC), 24 de março de 2015
Roberto Jorge Keller - Diretor Presidente**

Cod. Mat.: 278853

BOCA DO MONTE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ Nº 08.582.770/0001-00 - NIRE 4230031046
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO
Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de abril de 2015, às 08h (oito horas), na sede da Sociedade, localizada na Rua Anílio Nunes Pires, nº 4.700, CEP 89110-000, Bairro Bela Vista, Gaspar/SC, a fim de tratarem da seguinte Ordem do Dia: 1) Deliberar sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 2014; 2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo; 3) Fixar a remuneração anual global da Administração; 4) Outros assuntos de interesse social. AVISO: Comunicamos que se encontram à disposição dos acionistas, na sede social, todos os documentos pertinentes à ordem do dia, em especial os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014. Gaspar (SC), TIME @ "d" de "MMMM" de "yyyy" 19 de março de 2015. BOCA DO MONTE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES S/A. Tarcísio de Meira Lins Filho - Diretor Superintendente.

Cod. Mat.: 278970

PEDRA BRANCA LTDA.
CNPJ nº 75.401.372/0001-29 - NIRE 42200489041
Reunião de Sócios - Convocação
Ficam convocados os senhores Sócios da Pedra Branca Ltda. para comparecerem à reunião de Sócios que se realizará no dia 03 de abril de 2015, às 14:00, na sede social da Empresa, na Cidade Universitária Pedra Branca, em Palhoça, SC, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: alteração do endereço da sede da sociedade para Avenida da Pedra Branca, s/n, Bairro Cidade Universitária Pedra Branca, complemento: Showroom, em Palhoça, SC, CEP: 88137-270. Palhoça 20 de março de 2015. Valério Gomes Neto - Presidente.

Cod. Mat.: 279031

EMPREENDIMENTOS DE TURISMO SÃO BENTO S.A.
CNPJ 79.422.911/0001-67
SÃO BENTO DO SUL-SC
AVISO AOS ACIONISTAS
Encontram-se à disposição dos senhores acionistas desta empresa, em sua sede social, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6404 de 15.12.1976 referente ao exercício social encerrado em 31.12.2014.
São Bento do Sul (SC), 18 de março de 2015.
ANDREAS BRODER - Diretor Presidente

Cod. Mat.: 279046

PAMPLONA ALIMENTOS S/A
CNPJ sob o nº 85.782.878/0001-89
NIRE 42300011193
Aviso aos Acionistas
Comunicamos que se encontram à disposição dos acionistas da Companhia, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2014, nos seguintes locais: Site da Companhia: www.pamplona.com.br e Sede da Companhia: BR 470, Km 150, nº 13.891, bairro Pamplona, no município de Rio do Sul - SC, CEP: 89164-900. Rio do Sul, 24 de março de 2015. A Administração.

Cod. Mat.: 279052

EPART PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ 04.158.935/0001-51
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Convidamos os acionistas da EPART PARTICIPAÇÕES S/A., para Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 25 de abril 2015, às 10:00 horas, no Holz Hotel situado na Rua XV de Novembro, 4195, na cidade de Joinville/SC - para deliberar sobre: a) Análise das demonstrações financeiras e destinação de resultados do exercício 2014; b) Eleição dos Administradores da Sociedade para o biênio 2016/2017; c) Assuntos Gerais. A Assembleia será realizada fora da sede para melhor acomodar os acionistas. Joinville, 16 de março de 2015. O Conselho de Administração.

Cod. Mat.: 279078

REFÚGIO DEL REY ENTRETENIMENTO S.A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convidados os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 02 de Abril de 2015, às 10:00 horas, na Rua Inácio Francisco de Souza, 1597, Bairro Armação, Penha - SC, CEP 88385-000, no Castelo das Nações, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: Ordinária: a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014; b) Eleição da Diretoria; c) Assuntos diversos de interesse da sociedade. Extraordinária: a) Aumento do Capital autorizado, Capitalização das chamadas de Capital e a readequação das participações em face de capital remisso; b) Aprovação da venda da Companhia e/ou definição para novos possíveis interessados. A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos Acionistas, e em segunda convocação às 10:30 horas, com qualquer número. As demonstrações financeiras analíticas encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Penha - SC, 20 de Março de 2015. Ninfão Valter König - Vice - Presidente - Conselho de Administração.

Cod. Mat.: 279085

S/A FÁBRICA DE PAPELÃO TIMBÓ
CNPJ: 86.376.217/0001-16
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Na forma do disposto no art. 25º do Estatuto Social da Sociedade, ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, como segue: DATA E HORÁRIO: 01 de abril de 2015, às 14:00 hrs. LOCAL: Na sede social, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 121, no município de Timbó, Santa Catarina. ORDEM DO DIA: I - Assembleia Geral Ordinária: (I) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2014; (II) Destinação do resultado do exercício de 2014; II - Assembleia Geral Extraordinária: Exame, discussão e votação para reforma parcial do Estatuto social, com a finalidade de alterar o parágrafo Primeiro do art. 7º do estatuto Social, substituindo o prazo de mandato da Diretoria de 2 (dois) anos para 1 (um) ano. Timbó - SC, 27 de março de 2015. ELISA BARTH GERMER - Diretor Presidente. MARCIA BARTH - Diretor Superintendente. HELTOM H. AFFMANN - Diretor.

Cod. Mat.: 279104



De Atividades Do Trabalho Técnico Social No Programa De Regularização Fundiária Serra Alta - Fnhis Fundo Nacional De Habitação De Interesse Social, Município De São Bento Do Sul, Conforme Termo De Compromisso Nº 301.579-56/2009/Ministério Das Cidades/ Caixa. Conforme Especificações Constantes No Termo De Referência Anexo Ao Edital.

Os Interessados Poderão Obter Maiores Informações E Retirar O Edital Completo, No Setor De Licitações Da Empresa Municipal De Habitação - EMHAB, Na Rua Benjamin Constant, 120, Sala 02, No Horário das 07:30hs As 12:00hs e das 13:30hs As 17:00hs.

São Bento do Sul, 20 de março de 2015.
LUIZ CARLOS PEDROZO
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015**

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº 10.520/02 e lei nº 8.666/93, estará recebendo até às 08h30min do dia 09/04/2015, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à locação de estruturas metálicas, incluindo montagem e desmontagem e sonorização para à 4ª feira do agricultor e da pecuária Searense 2015. A íntegra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara-SC, 25 de março de 2015.
LACI GRIGOLO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 26/2015 PMTC. Dispensa de Licitação: Nº 03/2015 PMTC. Objeto: Adesão do Pregão Nacional Nº 63/2013/Fnde/Mec, Para Aquisição de Veículo de Transporte Escolar Diário de Estudantes da Educação Básica das Redes Públicas de Ensino e Demais Entidades Autorizadas, Para Atender Ao Programa Caminho da Escola. Valor total: R\$ 148.900,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos reais), Contratada: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA. Embasamento legal: Artigo 24, Inciso XXVI, da Lei federal 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Trombudo Central, 20 de março de 2015.
SILVIO VENTURI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2015**

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0005/2015, tendo como objeto a Aquisição de Brinquedos Didáticos destinados as Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino através de assistência financeira do FNDE/MEC. O recebimento das propostas será das 13h00min do dia 26 de março de 2015 às 13h00min do dia 14 de abril de 2015, e o início da disputa às 14h00min do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.bll.org.br. Xanxerê-SC, 20/03/2015

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

Processo Licitatório nº 071/2015
O Município de Xaxim-SC, juntamente com o Fundo Municipal de Habitação, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinadas no PAC1, Convênio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:45min do dia 13 de abril de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim-SC, 25 de março de 2015.
IDACIRANTONIOORSO
Prefeito

**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2015

Processo Licitatório nº 28/2015
Carta Convite nº 08/2015
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Contratada: BRADA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA ME
Objeto: Contratação de agência de publicidade para divulgação em TV das atividades do projeto: "Programação Cultural no Município de Adamantina/SP".
Valor Contratual Total: R\$ 15.684,50 (quinze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Da vigência Contratual: A vigência contratual será de Dezembro de 2015, conforme vigência do Convênio nº 811899, Programação Cultural no Município de Adamantina/SP".
Data de Assinatura do Contrato: 06/03/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2015

Processo Licitatório nº 32/2015
Carta Convite nº 09/2015
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Contratada: SS FORT ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO EIRELI - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de redes sociais para divulgação das atividades do projeto: "Programação Cultural no Município de Adamantina/SP".
Valor Contratual Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Da vigência Contratual: A vigência contratual será de Dezembro de 2015, conforme vigência do Convênio nº 811899, Programação Cultural no Município de Adamantina/SP".
Data de Assinatura do Contrato: 18/03/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2015

Processo Licitatório nº 33/2015
Carta Convite nº 10/2015
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Contratada: LUIZ GUSTAVO FERREIRA DE CARVALHO 37096119892
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palco e camarim dos eventos do projeto: "Programação Cultural no Município de Adamantina/SP".
Valor Contratual Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Da vigência Contratual: A vigência contratual será de Dezembro de 2015, conforme vigência do Convênio nº 811899, Programação Cultural no Município de Adamantina/SP".
Data de Assinatura do Contrato: 18/03/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2015

Processo Licitatório nº 34/2015
Carta Convite nº 14/2015
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Contratada: TERRI DOS SANTOS GONÇALVES ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de cobertura, banheiros químicos, palco e cadeiras para os eventos do projeto: "Programação Cultural no Município de Adamantina/SP".
Valor Contratual Total: R\$ 78.245,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais).
Da vigência Contratual: A vigência contratual será de Dezembro de 2015, conforme vigência do Convênio nº 811899, Programação Cultural no Município de Adamantina/SP".
Data de Assinatura do Contrato: 23/03/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2015

Processo Licitatório nº 35/2015
Carta Convite nº 12/2015
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Contratada: TERRI DOS SANTOS GONÇALVES ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de gerador, som e iluminação para os eventos do projeto: "Programação Cultural no Município de Adamantina/SP".
Valor Contratual Total: R\$ 78.290,00 (setenta e oito mil, duzentos e noventa reais).
Da vigência Contratual: A vigência contratual será de Dezembro de 2015, conforme vigência do Convênio nº 811899, Programação Cultural no Município de Adamantina/SP".
Data de Assinatura do Contrato: 23/03/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2015**

A Prefeitura Municipal de Bastos, torna público a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da proposta de menor preço da empresa: Casa do Asfalto Distribuidora Ind. e Com. de Asfalto Ltda p/ o item nº 01 no valor total de R\$ 215.850,00.

Bastos-SP, 5 de junho de 2014.

TOMADA DE PREÇOS TP Nº 1/2015

A Prefeitura Municipal torna público que HOMOLOGOU e ADJUDICOU as propostas das empresas Macrofort- Artefatos de Concreto Ltda p/ o lote nº 02, no valor total de R\$ 18.500,00; Flávio Taroda Me p/ o lote nº 11 no valor total de R\$ 17.640,00 e Elétrica Luand p/ os lotes nº 04, 05 e 06 no valor total de R\$ 5.239,79. Tendo em vista que não houve interessados p/ os lotes nº 01, 03, 07 no 10 e 12. Comunico que será determinada a Abertura de nova licitação oportunamente.

Bastos-SP, 25 de março de 2015.
VIRGINIA P. DA SILVA FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande; Contratada: Soccer Grass Assessoria e Empreendimentos Esportivos Ltda.; Objeto: Termo de Contrato nº 026/15 de Prestação de Obras e Serviços de Engenharia, Visando a Revitalização e Modernização da Infraestrutura Esportiva do Campo de Futebol Real Esporte Clube - Concorrência Pública nº. 039/14 - Valor: R\$ 1.510.302,18; Prazo: 12 Meses; Dotações Orçamentárias: 15.02.00/27.812.3001.2366/4.4.90.51.99 fonte 01 - cod. aplic. 110.00-00 - desp. 796; 15.02.00/27.812.3001.2366/4.4.90.51.99 fonte 05 - cod. aplic. 100.01-08 - desp. 896; Data da Assinatura: 23/03/2015; Processo: 21.239/2.014

Contratante: Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande; Contratada: IPEC - Construtora Ltda.; Objeto: Termo de Contrato nº 024/15 de Prestação de Obras e Serviços de Engenharia, Visando a Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva do Campo de Futebol Botafogo - Concorrência Pública nº. 040/14 - Valor: R\$ 1.599.618,01; Prazo: 16 Meses; Dotações Orçamentárias: 15.02.00/27.812.3001.2366/4.4.90.51.99 fonte 01 - cod. aplic. 110.00-00 - desp. 796; 15.02.00/27.812.3001.2366/4.4.90.51.99 fonte 05 - cod. aplic. 100.01-06 - desp. 894; Data da Assinatura: 20/03/2015; Processo: 21.240/2.014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo de Licitação nº 1.692/2.013 - Tomada de Preços nº 004/2.013
Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes
Contratado - Neob Construções Ltda - EPP
Objeto - Sexto Termo Aditivo e Modificativo ao contrato nº 162/2.013, celebrado entre as partes acima, para contratação de empresa especializada através de empreitada global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para ampliação do Recinto de Exposições Diogo Fernandes Nobre, tem por finalidade, devido a existência de saldo de convênio e consequentemente a realização de reprogramação do projeto, aditar em mais R\$-52.785,58 o valor do contrato original.
Nº - 042/2.015
Valor - R\$-52.785,58/Total
Assinatura - 24 de março de 2014

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

Técnica e Preços

PROCESSO Nº 002/2015

Homologo, nos termos do artigo 43, inciso VI da lei nº 8666/93, o procedimento licitatório acima epigrafado, relativo a: contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema pedagógico de ensino com material didático para educação infantil, ensino fundamental anos iniciais, incluindo assessoria pedagógica continuada à equipe técnica e aos docentes, acesso a portal educacional, avaliações de desempenho integradas dos alunos do ensino fundamental (4º e 5º ano), da rede municipal de ensino, e palestras, cursos, capacitação e formação especializadas para a comunidade educacional, e adjudico o objeto do certame à: Editora Atica S/A, conforme o parecer da Comissão Municipal de Licitações

Guararapes, 25 de março de 2015
EDENILSON DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015 - CONTRATO Nº. 011/2015. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015. FIRMA-DO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI E A EMPRESA REGINA AP. REZENDE SARAN JABORANDI - ME. Objeto: Compra parcelada de materiais para as oficinas oferecidas para adolescentes e famílias atendidos pelos programas e projetos da assistência social. Valor R\$ 119.969,50. Vigência: 12 meses. Jaborandi, 25 de Março de 2015. Ronan Sales Cardozo - Prefeito Municipal.

Previsão do Tempo

NEBULOSIDADE E CHUVA

Uma nova frente fria avança em direção a Santa Catarina e provoca chuva no Sul e no Oeste do Estado. Na Capital, a nebulosidade aumenta ao longo do dia e há previsão de pancadas de chuva.

Previsão para Florianópolis

HOJE	Algumas nuvens	Probabilidade de chuva	IUV: 10
Manhã	20°/24°	0%	IUV nuvens: 10
Tarde	Pancadas de chuva	60%	IUV: 10
Noite	Pancadas de chuva	60%	IUV nuvens: 10
	23°/31°		
	21°/27°		

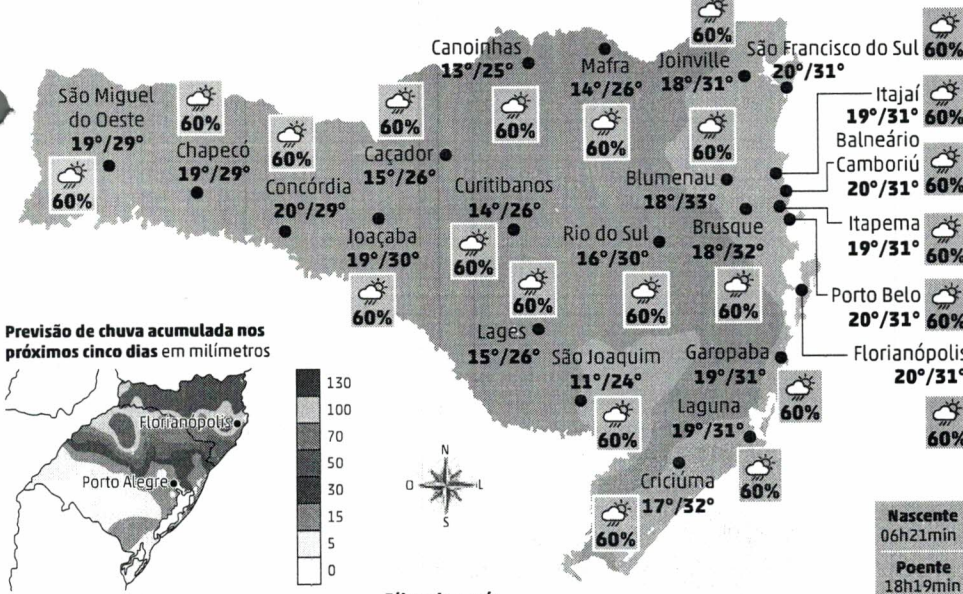
Sexta
Chuvoso
18°/23°
80%

Sábado
Pancadas de chuva
17°/23°
60%

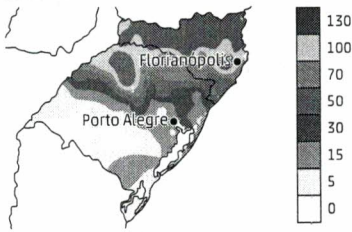
Domingo
Pancadas de chuva
20°/25°
60%

Luas
Nova 20/03
Crescente 27/03
Cheia 04/04
Minguante 12/04

Faixas de temperatura (°C)



Previsão de chuva acumulada nos próximos cinco dias em milímetros



Índice ultravioleta (IUV)			
C/sol	C/nuvens	C/sol	C/nuvens
Blumenau	11	10	10
Camboriú	10	10	10
Caçador	12	10	10
Canoinhas	11	10	9
Chapecó	12	10	10
Concórdia	12	10	10
Criciúma	10	9	10
Curitibanos	11	10	10
Florianópolis	10	10	10
Garopaba	10	10	10
Itajaí	10	10	10
Joaçaba	12	10	10
Joinville	11	10	10
Lages	10	10	10
Mafra	11	10	10
Rio do Sul	10	10	10
S. F. do Sul	11	10	10
São Joaquim	10	10	10
S. M. do Oeste	13	10	10

Tábua de mares

São Francisco do Sul	Imbituba
Preamar 02h09min 1,2m 07h44min 1,1m	Preamar 03h41min 0,5m 11h07min 0,3m
Baixa-mar 05h04min 0,7m 11h14min 0,2m	Baixa-mar 01h00min 0,5m 08h38min 0,2m
Florianópolis	Itajaí
Preamar 00h39min 0,6m 06h10min 0,6m	Preamar 00h46min 0,8m 06h00min 0,8m
Baixa-mar 03h29min 0,4m 09h54min 0,0m	Baixa-mar 03h25min 0,6m 10h00min 0,3m

CLIMATEMPO
www.climatempo.com.br

Hoje no país	Min/Máx
Porto Alegre	20°/25°
Curitiba	16°/28°
Salvador	24°/29°
Belo Horizonte	19°/31°
Rio de Janeiro	19°/33°
São Paulo	17°/30°
Brasília	18°/29°
Cuiabá	23°/31°
Manaus	24°/33°
Natal	24°/31°
Goiânia	21°/32°
Recife	23°/31°



Loterias

RESULTADOS DE ONTEM

QUINA	Concurso 3.747
Dezenas Acertadores	Prêmio (R\$)
Cinco	0 *
Quatro	134 3.131,06
Três	7.328 81,79
*R\$ 587.386,24 acumulados	
Os números extraoficiais	
06 - 08 - 14 - 20 - 58	

LOTOFÁCIL	Concurso 1.187
Dezenas Acertadores	Prêmio (R\$)
15	9* 192.823,52
14	899 848,51
13	21.820 15,00
12	228.077 6,00
11	1.163.799 3,00
*MA, MG, MT, PI, PR, RJ e SP (3)	
Os números extraoficiais	
01 - 02 - 04 - 07 - 08 - 10 - 11 - 12 - 14 - 16 - 19 - 21 - 22 - 23 - 25	

MEGA SENA	Concurso 1.689
Dezenas Acertadores	Prêmio (R\$)
Seis	2* 3.610.233,13
Cinco	185 11.227,15
Quatro	9.634 307,98
*PA e SP	
Os números extraoficiais	
02 - 05 - 13 - 27 - 41 - 53	

LOTOMANIA	Concurso 1.541
Dezenas Acertadores	Prêmio (R\$)
20	0 *
19	7 30.290,36
18	102 2.078,75
17	920 144,04
16	5.677 23,34
0	0 0
*R\$ 637.226,82 acumulados	
Os números extraoficiais	
02 - 07 - 17 - 18 - 28 - 35 - 46 - 47 - 50 - 55 - 59 - 63 - 64 - 65 - 69 - 71 - 74 - 85 - 86 - 90	

FEDERAL	Extração 04.956
1º prêmio	54.795
2º prêmio	77.188
3º prêmio	25.987
4º prêmio	67.602
5º prêmio	02.419

Para consultar o resultado de concursos anteriores
acesse loterias.caixa.gov.br

DIÁRIO CATARINENSE
Faz toda diferença ler o DC.

Ligue e assinhe:
0800.644.4001

www.diario.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO TOMADA DE PREÇON.
001/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N.071/2015

O Município de Xaxim - SC, juntamente com o Fundo Municipal de Habitação, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim. Os envelopes de documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:45min do dia 13 de abril de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 25 de março de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2015/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015/PMJ

Objeto: Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de materiais elétricos, hidráulicos, louças sanitárias, ferramentais e ferragens em geral, visando à manutenção e reparos dos prédios públicos municipais. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até às 14h do dia 15/04/2015. Processamento do Pregão: às 14h do dia 15/04/2015, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 048 3527-8828 ou pelo e-mail compras@joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba, 25 de março de 2015.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOSÉ LUIZ JUNQUEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO



Zimbra

marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br

Conjunto Habitacional Santa Terezinha 34 Casas

De : Pref. de Xaxim - Rodrigo Morás
<rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br>

Sex, 10 de Abr de 2015 18:51

Assunto : Conjunto Habitacional Santa Terezinha 34 Casas

Para : Pref. de Xaxim - Marinilse de Freitas Fin
<marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br>, Janice Moser
<adm@xaxim.sc.gov.br>, Pref. de Xaxim - Delmar Trzeciak
<delmar.trzeciak@xaxim.sc.gov.br>

Prezada Srta Mari

Temos uma correção nos valores da Licitação do Conjunto Habitacional 34 Casas CEF.

Sendo:

Contra Partida: R\$ 227.699.10

Convênio: R\$ 146.071.10

Como que procederemos para alterar esta Licitação em andamento?

Sds

Rodrigo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 071/2015
EDITAL n° 001/2015
Modalidade: "TOMADA DE PREÇOS"

1 - PREÂMBULO

1.1 - DA LICITAÇÃO - ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, inscrito no CNPJ/MF sob n. 82.854.670/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Idacir Antônio Orso, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - por empreitada Global**, com abertura dos Envelopes às **09h00min do dia 30 de abril de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, devendo os envelopes contendo documentos e propostas serem protocolados **até as 08h45min do mesmo dia**.

2. OBJETO:

2.1 Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, Contrato de repasse n. 0249.923-12, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo.

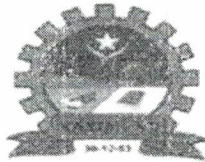
3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas neste edital dentro do que rege a lei 8666/93 para a Modalidade de Tomada de Preços;

3.1.1 Serão consideradas habilitadas, para efeito desta "TOMADA DE PREÇOS", todas as proponentes que cumprirem o disposto nos termos do artigo 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e demais disposições deste Edital;

3.2 Serão aceitos os registros cadastrais somente das empresas cadastradas até o terceiro dia anterior a data da abertura dos envelopes, como prestador de serviços/fornecedor do Município de Xaxim-SC; em original ou cópia autenticada.

3.3 As empresas interessadas far-se-ão presentes por um representante legal, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que exibam no ato da entrega dos envelopes, documento que identifique e o credencie como participante nesta licitação, devidamente reconhecido pela Comissão;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 3.4 A proponente interessada arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 3.5 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para ter os benefícios nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar Certidão emitida pela junta Comercial com data não superior a 60 dias;
- 3.6 O documento citado no item 3.5 deverá ser entregue fora dos envelopes de documentação e proposta, no momento da abertura da licitação.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

4.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 4.1.1 Registro Comercial no caso de empresa individual, **ou**;
- 4.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou**;
- 4.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **ou**;
- 4.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

4.2 DA REGULARIDADE FISCAL:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União;
- 4.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 4.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- 4.2.5 Prova de regularidade com o FGTS;
- 4.2.6 Prova de regularidade com INSS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 4.3.1 Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), pessoa jurídica e pessoa física;
- 4.3.2 Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço. Que poderá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;
- 4.3.3 Um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do acervo técnico, comprovando a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

execução pelo profissional indicado no item 4.3.2, de obras ou serviços de característica semelhante e de complexidade tecnológica e operacional em quantitativo de 50% ou mais em relação ao objeto desta licitação.

4.3.4 Atestado de Visita emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente.

4.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.4.1 Prova de qualificação econômico-financeira da empresa licitante, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.4.1.1 Balanço patrimonial, que comprove a boa situação financeira da empresa. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial". As demais empresas deverão apresentar o balanço autenticado, certificado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do livro "Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito (com fotocópia da página de abertura e de fechamento do Livro Diário).

4.4.1.2 Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente.

4.5 DOS DEMAIS DOCUMENTOS

4.5.1 Declaração de não emprego de menores (conforme Anexo II do edital);

4.5.2 Declaração de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego. (Declaração de não emprego de menores). Conforme modelo em anexo.

4.5.3 Declaração de não parentesco (conforme Anexo V do edital);

4.5.4 As **ME** ou **EPP**, que postergarem do seu direito, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei 147/2014;

4.5.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização ação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei 147/2014;

4.5.6 A não regularização da documentação no prazo previsto no item, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou Revogar a licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

4.5.7 Declaração de não parentesco para habilitação em licitação e celebração de contratos - modelo em anexo.

4.5.8 A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado e lacrado, com o título:

MUNICÍPIO DE XAXIM- SC

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

EDITAL nº 001/2015 - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ENVELOPE Nº 01 - DA DOCUMENTAÇÃO

4.6 NOTAS REFERENTE À HABILITAÇÃO:

I - A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA ou CAU do Estado em que está sediada com visto do CREA ou CAU de Santa Catarina para participar de licitações;

II - Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: Sócio; Diretor; Empregado e/ou Responsável Técnico comprovando a vinculação dos profissionais conforme segue:

a) **Empregado:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor devidamente registrado em cartório;

b) **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

c) **Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

d) **Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede da licitante onde consta o registro do profissional como RRT de cargo e função ou contrato de prestação de serviço registrado em cartório.

III - No presente feito licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada;

IV - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto a Prefeitura Municipal, nesta licitação, sob pena de exclusão das licitantes representadas;

V - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo;

VI - As **certidões** negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão

VII - Todas as fotocópias deverão estar **autenticadas**, exceto as extraídas pela Internet, desde que a data de autenticidade não ultrapasse 60 dias da emissão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

5 DA PROPOSTA:

5.1 A proposta apresentada deverá preencher obrigatoriamente os seguintes requisitos:

5.1.1 Ser redigida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, NUMERADAS, e assinada na última folha e rubricada nas demais;

5.1.2 Os preços deverão ser cotados em real, conforme Planilha de Orçamento, destacando-se o custo unitário p/ m² e custo total da obra;

5.1.3 Para elaboração da proposta de preço o proponente deverá obedecer aos critérios do presente edital e seus anexos não ultrapassando os valores máximos previstos na planilha;

5.2 A licitante deverá indicar o percentual de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), bem como apresentar planilha descritiva de sua composição e respectivos percentuais.

5.2.1. Conforme Acórdãos nº 1.595/2006 e 950/2007 TCU - Plenário, as licitantes NÃO deverão considerar na formação do BDI, os valores referentes ao IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), dada a natureza direta e personalística de tais tributos.

5.3 Na proposta deverão constar ainda:

a) Razão social, endereço e número do CNPJ da proponente;

b) Nome, R.G., CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;

c) Prazo de validade de proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para sua entrega;

d) Dados bancários para crédito dos pagamentos.

5.4 No envelope de proposta da proponente deverá conter orçamento detalhado do custo da obra, em planilhas, devidamente assinadas por engenheiro ou profissional legalmente habilitado e do representante legal da empresa, constando dos quantitativos, custos unitários, custos parciais e custo total dos serviços especificados e materiais utilizados, em moeda corrente nacional;

5.5 A proponente deverá elaborar a planilha orçamentária levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos conforme projeto e planilhas. Em consequência, ficará a cargo da Licitante prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, não lhe cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes, caso não tenha se manifestado expressamente antes da apresentação da Proposta, indicando as divergências encontradas entre as planilhas e especificações, conforme disposto neste Edital.

5.5.1 Preencher as planilhas de orçamento, cronograma e composição conforme suas propostas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

5.6 Não se admitirá proposta que esteja em desacordo com o especificado, que apresente valor global simbólico, ou irrisório, de valor zero, excessivo ou manifestamente inexequível;

5.7 A proponente entregará a proposta até no dia e horário designado neste Edital, em envelope devidamente fechado e lacrado, com o título:

MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
EDITAL nº 001/2015 - TOMADA DE PREÇOS
ENVELOPE nº 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

6 DA GARANTIA

6.1 GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1.1 No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará garantia de Execução equivalente a 1% (um por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma nas modalidades** conforme abaixo descritas:

- Em dinheiro ou em títulos da dívida pública, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente 143330-x em nome do município;
- Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, §1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- Em seguro garantia;
- Em fiança bancária.

6.1.2 No caso de rescisão de Contrato, por inadimplência da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória;

6.1.3 A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas, atualizada monetariamente no caso de ter sido efetuada em dinheiro pelo índice da poupança;

6.1.4 Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

6.2 DA GARANTIA DA OBRA

6.2.1 A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra.

6 DA ABERTURA DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO E PROPOSTA"

6.1 Às 09h00min do dia 30 de abril de 2015, reunir-se-ão a Comissão Municipal de Licitações e os licitantes presentes, iniciando-se a abertura dos envelopes de "HABILITAÇÃO".



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

6.2 Depois da hora marcada para a entrega dos envelopes, nenhum documento ou proposta serão recebidos, tampouco admitidos quaisquer adendos aos documentos ou PROPOSTA já entregues.

6.3 Somente poderão rubricar os documentos de HABILITAÇÃO e as folhas da PROPOSTA os licitantes presentes através de seus representantes devidamente credenciados, através de procuração autenticada por cartório competente e cópia do contrato social ou equivalente em cópia autenticada, e documento de identidade.

6.4 A Comissão Municipal de Licitações examinará, primeiramente, a HABILITAÇÃO (envelope nº "1").

6.5 Será inabilitada a licitante que não apresentar os documentos exigidos neste Edital.

6.6 Lavrada a Ata de Julgamento da "HABILITAÇÃO", a mesma será comunicada a todas as licitantes, através de comunicação formal exceto se todas as licitantes estiverem presentes ou apresentarem o termo de renúncia contra a fase de habilitação às quais será comunicado e registrado na ata, observando-se o prazo recursal de que trata o art. 109, da Lei nº 8.666/93.

6.7 Transcorrido o prazo recursal de que trata o Item anterior, será designada nova data para abertura dos envelopes "PROPOSTA".

6.8 Havendo desistência expressa de recurso por parte de todas as licitantes, poderá a Comissão Municipal passar, desde logo, à abertura dos envelopes "PROPOSTA".

6.9 As licitantes declaradas inabilitadas terão os respectivos envelopes "PROPOSTA" devolvidos fechados, desde que não tenha havido recursos, ou após sua denegação, mencionando-se na ata os motivos da inabilitação.

7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes "PROPOSTA" em data e horários previamente designados e comunicados a todas as licitantes habilitadas

8.2 Quando do julgamento dos envelopes "PROPOSTA", a Comissão de Licitações procederá ao exame e classificação das PROPOSTAS das licitantes habilitadas, julgando vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA GLOBAL.**

8.2.1 Reserva-se o Município o direito de não adjudicar o objeto da presente licitação, preservando-se desta forma o interesse público. Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer ofertas ou vantagens não previstas, tanto quanto PROPOSTA que contenham redução de preços sobre a proposta de menor preço, ou indicarem como referência preços de outras licitantes.

8.3 Caso haja empate entre duas ou mais proponentes, será realizada a classificação que se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou imediatamente após a classificação das propostas, caso todos os representantes estejam presentes, previsto no § 2º do Art. 45 da referida Lei ou se houver empresas beneficiadas pela Lei 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, far-se-á valer desta lei para o desempate.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

8.4 As PROPOSTAS que não atenderem às exigências deste Edital ou cujos preços propostos sejam acima do valor máximo previsto, incluindo-se preços unitários, serão desclassificadas pela Comissão Municipal de Licitações.

8.5 Concluído o julgamento pela Comissão de Licitações, poderão as licitantes interpor recurso no prazo previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93.

8.6 Somente terá direito a usar da palavra, consignar impugnação relativa à presente modalidade licitatória, inclusive quanto à manifestação de desistência de eventuais recursos, no ato de abertura dos envelopes de n.ºs. 01 e 02, um representante de cada licitante com poderes específicos.

8.7 Caso todas as proponentes sejam inabilitadas ou todas as PROPOSTAS sejam desclassificadas a Comissão Municipal de Licitações poderá conceder prazo para que as licitantes apresentem nova documentação ou novas PROPOSTAS, conforme disposto no § 3º, do Art. 48 da Lei Federal das Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

9. DO VALOR, E FORMA DE PAGAMENTO.

9.1. O Valor estimado para a contratação é de R\$ 373.770,20 (trezentos e setenta e três mil setecentos e setenta reais e vinte centavos); sendo R\$ 227.699,10 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos) de contra partida do município e R\$ 146.071,10 (cento e quarenta e seis mil setenta e um reais e dez centavos) de convênio.

9.2. O preço proposto será considerado irrecorrível, devendo estar incluídas todas as despesas, inclusive as de transportes, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas na presente licitação.

9.3 O pagamento será efetuado conforme o cronograma financeiro desta instituição, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada acompanhada da cópia das guias de recolhimento dos encargos do mês (INSS e FGTS) e apresentação de boletim de medição diária.

9.3.1 - É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009.

9.3.1.1 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

10. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ocorrer no prazo descrito na planilha de execução anexa ao processo, o qual não deverá exceder a 5 (cinco) meses conforme cronograma constante das planilhas;

10.1.1 - Os prazos a que se refere no item anterior serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitido pelo setor de engenharia.

10.2 - Não se admitirá prorrogação de prazos, salvo se justificadamente aceitos pela administração.

10.3 - Fica o setor de Engenharia e Obras responsável do Município de Xaxim pela fiscalização da execução do objeto licitado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

11 DAS OBRIGAÇÕES:

11.1 DA PROPONENTE/CONTRATADA:

11.1.1 A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital.

11.1.2 Fornecer todos os materiais necessários e executar os serviços de mão de obra conforme consta nos Memoriais, com pessoal especializado. Os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido do Contratante, mesmo após entregue a obra, todos serviços que não atenderem as especificações técnicas recomendadas, bem como, substituir todos os materiais rejeitados ou reprovados, ou que não venham atender as recomendações técnica;

11.1.2.1 Serão de inteira responsabilidade da Proponente/Contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for de vida, na execução do projeto objeto desta Licitação, ficando ainda a Licitante, isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da Proponente/Contratada;

11.1.3 A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários, zelar pela segurança das construções as suas custas, sendo responsável por quaisquer danos causados por terceiros ou por seus funcionários.

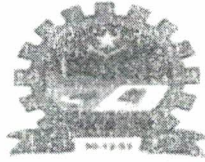
11.1.4 Fornecer as devidas Notas Fiscais indicando na mesma o número do contrato, nos termos da lei;

11.1.5 Manter na execução da obra, somente os servidores devidamente contratados, segundo a legislação vigente;

11.1.6 A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- I. ART de Execução assinada pelo profissional indicado;
- II. CEI;
- III. Alvará de construção;
- IV. Orçamento e cronograma em meio digital;
- V. Diário de obra;
- VI. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;
- VII. GFIP;
- VIII. CND;
- IX. Alvará de Habite-se;
- X. Projeto "as built", quando for o caso.

11.1.7 E AS DEMAIS OBRIGAÇÕES ELANCADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, INCLUINDO-SE AS PLANILHAS PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

11.2 DO MUNICÍPIO/CONTRATANTE:

11.2.1 Emitir Ordem de Serviço;

11.2.2 Executar medição mensal e fiscalizar o andamento das obras;

11.2.3 Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

12. PENALIDADES:

12.1 Pela inadimplência das obrigações contratuais objeto desta licitação, a Proponente, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

12.2 Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

a) Rescisão contratual;

b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;

c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

12.3 Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item 12.1, supra.

12.4 Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - PARA SUPORTAR AS DESPESAS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE RECURSOS:

Centro de Custo: 1 - Fundo Municipal de Habitação

Órgão de Governo: 17 - Fundo Municipal de Habitação

Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Habitação

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (1/2015)

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. As demais informações sobre o presente Processo Licitatório e seus Anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xaxim- SC, com o Departamento de Licitações ou através do Fone-fax n. (049) 3353-8200, e ainda pelos e-mails marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br ou juliani.marinho@xaxim.sc.gov.br.

14.2. A apresentação da proposta implica na aceitação total, automática e irrestrita das condições deste Edital, por parte do licitante.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

14.3. Dos atos praticados no presente processo licitatórios caberão os recursos administrativos, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93 em sua íntegra.

14.4. O licitante adjudicado deverá assinar o contrato no prazo máximo de cinco dias úteis, contados de sua notificação, observadas as condições da proposta declarada vencedora e exigência da Clausula Décima - subclausula primeira - parágrafo primeiro da minuta de contrato anexo a este edital.

14.5. Não será permitida a subcontratação sem prévia autorização por escrito por parte da Administração Municipal.

14.6. O Prefeito Municipal poderá anular ou revogar a presente licitação, antes da assinatura do contrato ou expedição do pedido, por ato devidamente justificado.

14.7. A não assinatura do contrato por qualquer motivo dentro de cinco dias úteis por parte da licitante convocada implicará em multa de 10% sobre o valor total da proposta apresentada, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.


14.8. Da reunião ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas reservadas da Comissão de Licitações, serão lavradas atas circunstanciadas.

14.9. A licitante contratada compete única e exclusivamente à responsabilidade para com os seus empregados e auxiliares no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, seguridade e previdência social, ambiental, seguros de acidentes de trabalho ou ainda quaisquer outros aqui não citados e previstos em Lei.

14.10. O presente processo será válido enquanto perdurar a vigência do contrato parte integrante deste.

Xaxim - SC, 13 de abril de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Visto da Assessoria Jurídica
Fabio José Dal Magro
Advogado OAB/SC n. 20.041
Procurador-Geral



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO I
PROPOSTAS DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: PAGINA 01/PROPOSTA

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____ Inscrição/Estadual: _____ Inscrição Municipal _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Declaramos também que cumpriremos o cronograma físico para conclusão da Obra.

4. OBJETO DA PROPOSTA:

Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Total
1	24	SER	Reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convênio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento.	373.770,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

5. DADOS BANCÁRIOS

PAGINA 02/PROPOSTA

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

6. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPE/MF Nº:

Local e data

Assinatura do Representante da empresa com carimbo do CNPJ



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES

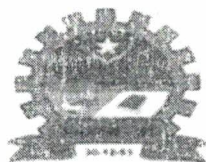
A Empresa....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal (Sócio/Procurador etc - descrever) o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(Ass do representante legal e carimbo da empresa)

(* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO III

**COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS
PERTINENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Atesto, para os devidos fins da Licitação, referente à Tomada de Preços - N.º 001/2015 que a pessoa responsável nominado abaixo, da empresa, declara que possui conhecimento das especificações, normas pertinentes ao processo licitatório, projeto de engenharia completo desenhos, memorial e orçamento ilustrativos, e que o mesmo visitou a Obra Objeto desta Tomada de Preço.

Xaxim, em XX de xxxxx de 2015

Responsável legal da empresa / Nome e Carimbo

Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ nº 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n., residente e domiciliado na cidade de XAXIM/SC doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº, com sede na Rua, nº ..., na cidade de, Estado de ..., doravante denominada de **CONTRATADA** neste ato representado pelo Senhor, brasileiro, maior, portador da Carteira de identidade sob nº, com inscrição no CPF/MF Sob nº ..., têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, Contrato de repasse n. 0249.923-12, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento, anexo ao processo.

Parágrafo Único - Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 071/2015 - Tomada de Preços nº 001/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo para execução dos serviços deverá ser de acordo com a planilha de execução anexa ao processo, o qual não deverá exceder a 5 (cinco) meses, conforme cronograma constante das planilhas.

Parágrafo Primeiro: Os prazos a que se refere no item anterior serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitido pelo setor de engenharia.

Parágrafo Segundo: Não se admitirá prorrogação de prazos, salvo se justificadamente aceitos pela administração.

Parágrafo Terceiro: O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Global emitido pelo setor de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Pelos serviços e materiais objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância total de R\$... (p/ extenso), condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços proposto pela CONTRATADA.

Parágrafo Único - Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

Para liberação dos pagamentos dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP - Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

Parágrafo primeiro. O pagamento da última parcela somente será liberado mediante apresentação da CND de construção, além dos demais já mencionados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS:

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com o Repasse do convenio, Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma GLOBAL, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

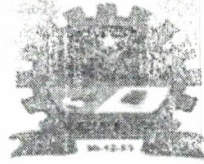
Parágrafo Primeiro - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND FGTS E INSS, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

Parágrafo Segundo - A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- b) Existência de qualquer débito para com este órgão;
- c) Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

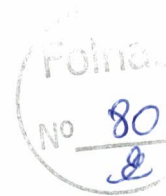
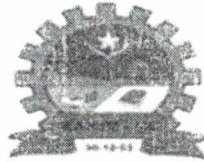
CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA será responsável por:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- a) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**
- b) Fornecer os materiais descritos nos memoriais e orçamentos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- e) Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
- f) Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- g) Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
- i) Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
- j) Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
- k) Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
- l) Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
- m) Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- n) Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

o) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;

p) **A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:**

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado no item 4.3 do Edital;

II - Orçamento e cronograma em meio digital.

III - Diário de obra;

IV - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

V - GFIP.

VI - CND;

VII - Projeto "as built", quando for o caso.

VIII - A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários, **zelar pela segurança das construções as suas custas, sendo responsável por quaisquer danos causados por terceiros ou por seus funcionários.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE será responsável:

a) Por apresentar Ordem de Serviço;

b) Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;

c) Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;

d) Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Centro de Custo: 1 - Fundo Municipal de Habitação

Órgão de Governo: 17 - Fundo Municipal de Habitação

Unidade Orçamentária: 1 - Fundo Municipal de Habitação

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00 (1/2015)

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS

Sub Cláusula Primeira - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 1% (um por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- a) Em dinheiro ou em títulos da dívida pública, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente MOVIMENTO nº 0996-2, Conta Corrente 143330-x.
- b) Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, §1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- c) Em seguro garantia;
- d) Em fiança bancária.

Parágrafo Segundo - No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas, podendo-se optar pela retenção do prejuízo de eventuais pagamentos a que a CONTRATADA tenha direito.

Parágrafo Terceiro - A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente, pelo índice da poupança, no caso de ter sido efetuada em dinheiro.

Parágrafo Quarto - Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

Sub Cláusula Segunda - DA GARANTIA E RECEBIMENTO DA OBRA

- a) A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.
- b) O recebimento definitivo da obra não isenta a empresa vencedora das responsabilidades dispostas no item a).
- c) O setor de engenharia fará o recebimento provisório da obra e posteriormente o definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I - Pela inadimplência das obrigações contratuais, a CONTRATADA, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco) por cento) do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- a) Rescisão contratual;
- b) Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;

III - Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

a) **Fiscal deste Contrato**, a Sra. Simone Michelon, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I - A CONTRATADA deverá atender com razoável presteza a quaisquer pedidos de informações que lhe seja feito pela CONTRATANTE, relativas a atividades de prestação de serviços, bem como aceitar a visita de inspeção em seu estabelecimento de representantes da CONTRATANTE, para qualquer fim, inclusive ordens de serviço;

II - As partes reconhecem que qualquer omissão ou tolerância dos direitos e haveres aqui descritos não implicam em novação, nem constituirão em renúncia ao direito de exigir posteriormente o fiel cumprimento das obrigações assumidas;

III - O presente contrato constitui-se no único instrumento válido a regular as relações entre as partes, sendo de nenhuma valia qualquer outro ajuste, escrito ou verbal, celebrado anteriormente; igualmente, qualquer inovação somente será aceita com alteração expressa do presente, mediante termo aditivo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- IV - As cláusulas e condições não previstas no presente contrato serão regidas e aplicadas pelas normas legais vigentes no país, em especial pelo ato convocatório e Lei n. 8.666/93;
V - **As obrigações constantes neste instrumento obrigam herdeiros e sucessores;**
VI - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pelo **CONTRATADO**, sem autorização por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão;
VII - Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Fica Eleito o Foro da Comarca de XAXIM-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratuais.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente contrato, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado na Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de Xaxim, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Xaxim-SC, em de 2015.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Visto pela Assessoria Jurídica
Fabio José Dal Magro
Advogado OAB/SC 20.041
Procurador-Geral

TESTEMUNHAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim, _____

NOME, CPF, DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 19.998.909/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 71/2015
Data do Processo Adm.: 27/03/2015
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM

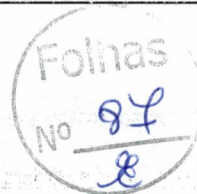
Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
2	17.01	1.010	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	228.300,00	227.699,10
3	17.01	1.010	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	148.201,00	146.071,10
					Total Previsto:	373.770,20

					Total Geral:	373.770,20
--	--	--	--	--	---------------------	-------------------

Xaxim, Em 27/03/15.

Assinatura do Responsável

CNPJ: 19.998.909/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	71/2015
Processo de Licitação:	71/2015
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	1/2015-TP
Data do Processo:	27/03/2015
Data da Abertura das Propostas:	30/04/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 27/03/15

Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 071/2015
TOMADA DE PREÇO N. 001/2015

OBJETO: Contratação de empresa Para reforma e conclusão de 24 unidades habitacionais, destinado ao PAC1.

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia e hora marcada para recebimento dos envelopes, referente à licitação supracitada, constatou-se que nenhuma empresa protocolou os envelopes. O município de Xaxim através do Prefeito resolveu manter o edital o qual sofreu alterações no item 9 no valor total da obra e prorrogar a data do recebimento dos envelopes, a saber:

Fica marcado o recebimento dos envelopes até as 08h: 45min do dia 30 de abril de 2015, a abertura dos mesmos as 09h: 00min do mesmo dia.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 13 de abril de 2015.

Idacir Antônio Orsó
Prefeito

Nº. Publ.	115	/	2015
Data da Publ.	13	/	04 / 15
Data Saída	13	/	05 / 15
Resp. pela Publ.	Juliani Marinho		
Nome:	Juliani Marinho		



Folhas
No 89
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015**

Processo Licitatório nº 019/2015. Objeto: Registro de Preços objetivando futura e eventual aquisição de Brinquedos Pedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na execução do programa Brasil Carinho. Tipo: Menor Preço. Julgamento: Menor preço por Item. Entrega dos Envelopes de Proposta e Documentação: até as 09h00min do dia 28 de abril de 2015. Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia 28 de abril de 2015 às 09:30 horas. Informações e Edital: Prefeitura Municipal de Vargem Bonita - SC, de Segunda a Sexta Feira, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Rua Coronel Vitorio, 966, Centro. Fone: 49 3548-3000. Endereço eletrônico: compras@vargembonita.sc.gov.br.

Vargem Bonita, 10 de abril de 2015.
MELÂNIA A. ROMAN MENEZINHINI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

Processo Licitatório N. 071/2015. OBJETO: Contratação de empresa para reforma e conclusão de 24 unidades habitacionais, destinado ao PAC1.

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia e hora marcada para recebimento dos envelopes, referente à licitação supracitada, constatou-se que nenhuma empresa protocolou os envelopes. O município de Xaxim através do Prefeito resolveu manter o edital o qual sofreu alterações no item 9 no valor total da obra e prorrogar a data do recebimento dos envelopes, a saber: Fica marcado o recebimento dos envelopes até as 08h: 45min do dia 30 de abril de 2015, a abertura dos mesmos as 09h: 00min do mesmo dia. As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim-SC, 13 de abril de 2015.
IDACIRANTONIOORSO
Prefeito

**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015**

Encontra-se aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, a Tomada de Preço sob o nº. 02/2015, do tipo menor preço, para contratação de empresa para a execução de serviços de Recapeamento Asfáltico nas ruas do bairro Jardim Raio do Sol, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04 de maio de 2015 às 9 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8h às 16h horas, na Praça da Bandeira s/nº - Centro - neste município de Álvares Machado- SP. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (18) 3273-9300.

Álvares Machado, 13 de abril de 2015.
HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015**

O Município de Araras torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta na Coordenadoria de Compras da Secretaria Municipal de Administração, à seguinte Licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015 -OBJETO: Contratação de empresa para execução do serviço de implantação de infraestrutura esportiva, na rua Jarbas Leme de Godoy x Avenida Irineu Carrocci, Conjunto Habitacional José Ometto, Município de Araras.

ENCERRAMENTO: às 10:00 horas do dia 30 de abril de 2015.

A pasta contendo o edital e anexos encontra-se a disposição dos interessados para leitura e retirada no site www.araras.sp.gov.br ou na Coordenadoria de Compras situada à Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 83, centro em dias úteis no horário das 09:00 às 16:00 horas.

Todas as informações podem ser obtidas no órgão supra ou telefone/fax (19) 3547.3107 ou e-mail compras@araras.sp.gov.br. compras@araras.sp.gov.br.

Araras, 13 de abril de 2015.
JOÃO JOSÉ BIANCO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barretos - SP torna público para conhecimento de interessados o resultado de julgamento referente a Tomada de Preços nº. 010/15 - Objeto: Contratação de firma especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico através de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em diversas vias públicas dos bairros Alvorada, Marília, Jardim São Paulo, Jardim de Allah, Celina, Primavera, São Salvador e Bela Vista na cidade de Barretos - SP, conforme planilha e memorial descritivo e projetos em anexo. Empresa vencedora: MAQ RENTAL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA pelo menor valor apresentado de R\$ 1.275.469,48. Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias para apresentação de interposição de recursos e igual período para contrarrazões.

Barretos, 13 de abril de 2015.
JULIANA HATANAKA SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURUI

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 615
Tipo Menor Preço Global Por Lote**

Edital nº 130/15 - Processo nº 15.370/15 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 11.928,80M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, a ser executado na Vila Falcão em Baurui, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, projeto pertencente ao Contrato de Repasse nº 791236/2013, firmado com o Ministério das Cidades/ Caixa - Interessado: Secretaria de Obras. Para ser admitida a presente concorrência, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração, sio na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar - Vila Noemy, na cidade de Baurui/SP - CEP. 17014-500, até o horário da sessão, que será às 15h do dia 15/05/15, os envelopes a que se refere o item VIII do Edital. O edital de licitação poderá ser adquirido até o dia 14/05/15, junto Secretaria de Obras, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - 1º andar, a partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente ao custo dos documentos constantes do edital.

Baurui, 13 de abril de 2015.
JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor da Divisão de Licitações

**AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015
Tipo Menor Preço Global Por Lote**

Edital nº 32/15 - Processo nº 69.225/14 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 52.015,70 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 11.872,60 METROS DE GUIAS SARTJETAS EXTRUSADAS, 262 UNIDADES DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE, 16.836,00 M² DE CALÇADA E 2.443,00 METROS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, a ser executado no PARQUE SANTA CÂNDIDA em Baurui, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, projeto pertencente ao Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2, Programa Pró-Transporte - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - Contrato de Financiamento 0399.104-70/2014, firmado com o Ministério das Cidades. - Interessado: Secretaria de Obras. Notificamos que a sessão da Concorrência Pública designada para o dia 13/04/15 com início às 15h foi SUSPENSA, por determinação do Tribunal de Contas do Estado.

Baurui, 10 de abril de 2015.

**CONCORRÊNCIA Nº 2/2015
Tipo Menor Preço Global Por Lote**

Edital nº 34/15 - Processo nº 69.227/14. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 110.276,25 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 26.426,97 METROS DE GUIAS SARTJETAS EXTRUSADAS, 562 UNIDADES DE RAMPA DE ACESSIBILIDADE E 35.211,85 METROS DE CALÇADA, 6.608,00 METROS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E 68,00 METROS DE CÉLULAS DE CONCRETO PARA QUATRO TRAVESSIAS, a ser executado no Bairro dos Tangarins em Baurui, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, projeto pertencente ao Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2, Programa Pró-Transporte - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - Contrato de Financiamento 0399.103-66/2014, firmado com o Ministério das Cidades - Interessado: Secretaria de Obras. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes designada para as 15h do dia 17/04/15 foi SUSPENSA, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**CONCORRÊNCIA Nº 3/2015
Tipo Menor Preço Global Por Lote**

Edital nº 35/15 - Processo nº 69.234/14 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO: Lote A: Execução, sob o regime de execução indireta de 116.817,96 m² de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada, 26.900,09 metros de guias e sarjetas extrusadas, 685 rampas de acessibilidade, 40.686,14 m² de calçada e 5.743,00 metros de galeria de águas pluviais nos Bairros Jardim Ouro Verde/Vila Ipiranga, Jardim Vitória e Parque Viaduto; Lote B: Execução, sob o regime de execução indireta de 131.775,84 m² de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada, 31.386,54 metros de guias e sarjetas extrusadas, 732 rampas de acessibilidade, 44.894,91 m² de calçada e 6.559,00 metros de galeria de águas pluviais nos bairros Parque Jaraguá e Parque Santa Edwirdes; Lote C: Execução, sob o regime de execução indireta de 110.590,83 m² de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada, 246.666,30 metros de guias e sarjetas extrusadas, 418 rampas de acessibilidade, 35.083,76 m² de calçada e 2.921,00 metros de galeria de águas pluviais nos bairros Pousada da Esperança I e II; Lote D: Execução, sob o regime de execução indireta de 36.677,83 m² de pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada, 9.235,20 metros de guias e sarjetas extrusadas, 204 rampas de acessibilidade, 13.177,56 m² de calçada e 1.865,00 metros de galeria de águas pluviais no bairro Parque Roosevelt, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, projeto pertencente ao Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2, Programa Pró-Transporte - Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - Contrato de Financiamento 0399.110-59/2014, firmado com o Ministério das Cidades - Interessado: Secretaria de Obras. Notificamos que a sessão pública de abertura dos envelopes designada para as 15h do dia 15/04/15 foi SUSPENSA, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Baurui, 13 de abril de 2015.
JOSE ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
Diretor da Divisão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
DOS PERDÕES**

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

Processo 031/2015 e Edital 018/2015
A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna público e para o conhecimento dos interessados Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações nesta TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, cujo objeto: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, GUIAS E SARTJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO BAIRRO DENOMINADO CHACARAS NELLI, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos conforme os anexos do referido edital, e adjudico seu objeto nos termos do julgamento constante da ata a saber: que a empresa J. LOPES CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.820.838/0001-33, foi vencedora do certame licitatório ofertando o valor ao objeto licitado de R\$ 365.280,14 (trezentos e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta reais e quatorze centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Processo 032/2015 e Edital 019/2015
A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna público e para o conhecimento dos interessados Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações nesta TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015, cujo objeto: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO BAIRRO DENOMINADO PARQUE HORTÊNCIA, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos conforme os anexos do referido edital, e adjudico seu objeto nos termos do julgamento constante da ata a saber: que a empresa J. LOPES CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.820.838/0001-33, foi vencedora do certame licitatório ofertando o valor ao objeto licitado de R\$ 252.501,76 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e um reais e setenta e seis centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

Processo 033/2015 e Edital 020/2015
A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna público e para o conhecimento dos interessados Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações nesta TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015, cujo objeto: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO BAIRRO DENOMINADO PARQUE HORTÊNCIA, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos conforme os anexos do referido edital, e adjudico seu objeto nos termos do julgamento constante da ata a saber: que a empresa J. LOPES CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA,

PUBLICAÇÃO LEGAL

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal do Continente
Diretoria de Licitações e Contratos

RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 176/SMA/DLC/2015.

O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados Empresa Habilitada: Reflexo Empreiteira de Mão de Obra Ltda. Empresa Inabilitada: Mundial Serviços Ltda. A Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso conforme preceitos do artigo 109, I, "a" da Lei 8.666/93. Florianópolis, 13 de abril de 2015. A Comissão.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração - SMA
Diretoria de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 209/SMA/DLC/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação e conservação com fornecimento de material para atender de forma continuada todos os andares do Edifício Aldo Beck, conforme termo de referência, especificações e condições estabelecidas no edital.

Entrega dos Envelopes: até as 09h45min do dia 30/04/2015.

Abertura da Sessão: a partir das 10 horas do dia 30/04/2015.

Local: Secretaria Municipal de Administração - rua: Conselheiro Mafra, 656, 3º andar, 01 Edifício Aldo Beck, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço www.pmf.sc.gov.br.

Estado de Santa Catarina
Município de Criciúma
Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 093/PNC/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de inspeção e apoio logístico na atividade de fiscalização de 10.050 (dez mil e quinhenta) ligações de esgoto sanitário e de fontes alternativas de águas, para identificar lançamentos irregulares na área de abrangência das bacias do rio Criciúma e do rio das Antas, no município de Criciúma-SC. (Convênio CASAN Nº. 690/2014 - Programa "Criciúma se Liga na Rede").

DATA DE ENTREGA: até 30 de abril de 2015 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 30 de abril de 2015 às 14h00

LOCAL: sala de licitações da Diretoria Executiva de Licitações e Contratos localizada no edifício sede da municipalidade.

EDITAIS: completos e esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - setor de licitações do Município de Criciúma, no paço municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542, no horário das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (0**48) 3431.0309 ou pelo endereço eletrônico editais@cricuiuma.sc.gov.br

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de abril de 2015.

OSMAR CORAL - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES - (assinado no original)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA EXTRAÇÃO E DO BENEFICIAMENTO DO CARVÃO, DA FLUORITA, DE MÁRMORE, CALCÁRIO E PEDREIRAS, DE AREIAS E BARREIRAS, DA PIRITA E DE MINÉRIOS NÃO METÁLICOS DE SIDERÓPOLIS, COCAL DO SUL E TREVISO, com sede à Rua Afrânio Barzan, 290, Rio Florita, Siderópolis/SC, O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA EXTRAÇÃO E DO BENEFICIAMENTO DO CARVÃO, DA FLUORITA, DE MÁRMORE, CALCÁRIO E PEDREIRAS, DE AREIAS E BARREIRAS, DA PIRITA E DE MINÉRIOS NÃO METÁLICOS DE URUSSANGA E REGIÃO, com sede à Rua Barão de Rio Branco, 330, Centro, Urussanga/SC, O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA EXTRAÇÃO E DO BENEFICIAMENTO DO CARVÃO, DE MÁRMORE, CALCÁRIO E PEDREIRAS, DE AREIAS E BARREIRAS, DA PIRITA, DA FLUORITA E DE MINÉRIOS NÃO METÁLICOS DE CRICIÚMA E REGIÕES DE SANTA CATARINA, com sede na Av. Getúlio Vargas, 512, centro, Criciúma/SC, através de seus presidentes, pelo presente Edital, convocam todos os trabalhadores, sócios ou não, nas indústrias da extração e do beneficiamento de PEDRAS, nos municípios da base territorial dos referidos sindicatos, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 17 de abril de 2015 (SEXTA-FEIRA), às 18:00 horas em primeira convocação, com o quórum legal e as 19:00 horas em segunda convocação, com qualquer número, tendo por local a sede social do primeiro e segundo convocantes; e as 18:30 horas em primeira convocação, com o quórum legal e as 19:00 horas em segunda convocação, com qualquer número, na Associação dos Funcionários do Centro Engenharia, sito à Rua Eufrásio Avelino Rocha, s/n, Bairro Vila Beatriz, Maracajá/SC, e as 20:00 horas em primeira convocação, com o quórum legal e as 20:30 horas em segunda convocação com qualquer número, na Sede do Campo Garopaba do Sul, sito à Rua Juventus, s/n, Bairro Garopaba do Sul, Jaguaruna/SC, no dia 22 de abril de 2015 (quinta-feira), às 18:30 horas em primeira convocação, com o quórum legal e as 19:00 horas em segunda convocação com qualquer número, na sede social do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeira, sito à Avenida Roberto Henkmaier, 115, Centro, Palmeira/SC, no dia 23 de abril de 2015 (quinta-feira), às 18:30 horas em primeira convocação, com o quórum legal e as 19:00 horas em segunda convocação com qualquer número, na sede social da Associação dos Idosos de Paulo Lopes, sito à Rua José Pereira da Silva, s/n, Centro, Paulo Lopes/SC, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1ª - Discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser entregue para o sindicato patronal ou empresas da base territorial do sindicato;

2ª - Autorização para a diretoria do sindicato iniciar as negociações coletivas com a categoria econômica, bem como poderes para firmar convenção ou acordo coletivo de trabalho, ou ainda, protocolo administrativo;

3ª - Autorização para o sindicato instaurar dissídio coletivo de natureza jurídica e econômica, caso frustradas as negociações;

Criciúma, 14 de abril de 2015.

Nilson de Souza Barzan - Presidente
O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA EXTRAÇÃO E DO BENEFICIAMENTO DO CARVÃO, DA FLUORITA, DE MÁRMORE, CALCÁRIO E PEDREIRAS, DE AREIAS E BARREIRAS, DA PIRITA E DE MINÉRIOS NÃO METÁLICOS DE SIDERÓPOLIS, COCAL DO SUL E TREVISO.

Antônio Costa - Presidente
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA EXTRAÇÃO E DO BENEFICIAMENTO DO CARVÃO, DA FLUORITA, DE MÁRMORE, CALCÁRIO E PEDREIRAS, DE AREIAS E BARREIRAS, DA PIRITA E DE MINÉRIOS NÃO METÁLICOS DE URUSSANGA E REGIÃO. Antônio Costa -

Djonatan Mafel Elias - Presidente
O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA EXTRAÇÃO E DO BENEFICIAMENTO DO CARVÃO, DE MÁRMORE, CALCÁRIO E PEDREIRAS, DE AREIAS E BARREIRAS, DA PIRITA, DA FLUORITA E DE MINÉRIOS NÃO METÁLICOS DE CRICIÚMA E REGIÕES DE SANTA CATARINA.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 071/2015
TOMADA DE PREÇO N. 001/2015

OBJETO: Contratação de empresa Para reforma e conclusão de 24 unidades habitacionais, destinado ao PAC1. O Município de Xaxim, através de seu Prefeito, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia e hora marcada para recebimento dos envelopes, referente à licitação supracitada, constatou-se que nenhuma empresa protocolou os envelopes. O Município de Xaxim através do Prefeito resolveu manter o edital o qual sofreu alterações no item 9 no valor total da obra e prorrogar a data do recebimento dos envelopes, a saber: Fica carreado o recebimento dos envelopes até as 08h: 45min do dia 30 de abril de 2015, a abertura dos mesmos as 09h: 00min do mesmo dia. As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 13 de abril de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/PMI/2015.

O Município de Içara torna público aos licitantes e interessados, que anula com fulcro no artigo nº. 49 da Lei 8666/93, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/PMI/2015, que tem por objeto a ALIENAÇÃO DE 150.000M2 (15 HECTARES), EM DISTRITO EMPRESARIAL, PARA INSTALAÇÃO DE TERMINAL MULTIMODAL DE CARGAS.

Içara/SC, 13 de abril de 2015.
MURILDO CANTO GALDON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO - SC

Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 025/2015. A Prefeitura Municipal de Meleiro torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05/05/2015, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas referente a Tomada de preço para obras e serviços de engenharia nº 025/2015, que tem como objeto a Prestação de serviço de construção e implantação de um portal turístico em estrutura metálica na Avenida Sívio Jorge Zanette, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto básico anexos ao processo. A íntegra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito à Rua Sete de Setembro, nº 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-3537-8400, Meleiro (SC), 13 de abril de 2015. **Jonnei Zanette - Prefeito Municipal.** **Aviso de Licitação nº 026/2015.** A Prefeitura Municipal de Meleiro torna público para conhecimento dos interessados que no dia 05/05/2015, às 14:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas referente a Tomada de Preço para obras e serviços de engenharia nº 026/2015, que tem como objeto a Prestação de serviço de drenagem pluvial e construção de calçada e ciclovia na Rodovia (SC) 108, Bairro Zanette - Meleiro, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projeto básico anexos ao processo. A íntegra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito à Rua Sete de Setembro, nº 371 - Meleiro (SC), no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-3537-8400. Meleiro (SC), 13 de abril de 2015. **Jonnei Zanette - Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE XAXIM

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 044/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 081/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme descrição completa no edital, para Prefeitura Municipal e Fundos Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 29 de abril de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Xaxim - SC, 13 de abril de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ministério da Previdência Social
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM FLORIANÓPOLIS/SC

EDITAL DE DEFESA

Considerando a devolução pelos Correios dos Ofícios de Defesa encaminhados pelo INSS aos endereços constantes do cadastro do Sistema Único de Benefícios devido a não localização dos beneficiários, endereços incompletos ou não abrangidos pela entrega dos Correios e cumprindo o disposto no artigo 11 da lei 10.666/2003 e em respeito aos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e da presunção da inocência facultamos aos interessados abaixo relacionados o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, para apresentação de defesa escrita, provas/documentos que dispuser objetivando demonstrar a regularidade de seus benefícios aos interessados: MARIA ALVES DO NASCIMENTO NB 411/133755850-5; MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO NB 411/127364317-5, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado pelo MOB de TIJUCAS na Agência da Previdência Social de Tijucas, localizada na Rua Atílio Campos Filho, SN, Centro - Tijucas/SC - CEP 88200-000.

EDITAL DE RECURSO

Considerando a devolução pelos Correios dos Ofícios de Recurso encaminhados pelo INSS aos endereços constantes do cadastro do Sistema Único de Benefícios devido a não localização dos beneficiários, endereços incompletos ou não abrangidos pela entrega dos Correios e em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048/1999, facultamos prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste edital, para recorrer da decisão de constatação de irregularidade em seus benefícios aos interessados MARIA ROSA LAUERMANN NB 93/048153721-0, VILMAR BONN - CPF 297620140-49 NB'S 31/132217250-9, 32/514723475-2 e 21/143993673-8, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado pelo MOB de TIJUCAS na Agência da Previdência Social de Tijucas, localizada na Rua Atílio Campos Filho, SN, Centro - Tijucas/SC - CEP 88200-000.

SAÚDE

Smartphones podem ajudar no diagnóstico do câncer

Um dispositivo novo, que pode ser adicionado a um smartphone, pode ser capaz de diagnosticar com precisão e de forma barata o câncer - informaram ontem pesquisadores dos Estados Unidos. Conhecido como D3, o dispositivo foi projetado para ser usado por médicos especialistas, e não pelo público em geral, e até agora parece tão preciso quanto os testes mais desenvolvidos e caros de uso corrente, mas a um preço de apenas US\$ 1,80 (cerca de R\$ 5,60) por paciente.

A pesquisa foi divulgada na *Proceedings of the National Academy of Sciences*, uma revista científica norte-americana. D3 é a sigla para "diagnóstico difração digital", e o sistema "apresenta um módulo de imagem com uma luz de LED alimentada por bateria encaixado num smartphone padrão que grava dados de imagens de alta resolução com a sua câmera", disse o estudo.

RESULTADOS IRIAM SER ENVIADOS EM MINUTOS

Com maior campo de visão do que a microscopia tradicional, o sistema D3 é capaz de gravar dados em mais do que 100 mil células a partir de uma amostra de sangue ou tecido numa única imagem. O processo envolve a adição de microesferas de material coletado. As microesferas se ligam a moléculas relacionadas ao câncer.

A amostra é em seguida carregada no módulo de imagem D3. Esses dados podem ser rapidamente enviados através de um serviço de armazenamento em nuvem seguro e criptografado para um servidor de processamento. Então, a presença de moléculas específicas, que mostram se o câncer está presente, pode ser detectada através da análise dos padrões de difração gerados pelas microesferas. Os resultados podem ser enviados aos médicos em minutos, em vez de dias.

Um teste do sistema usando amostras de biópsia do colo do útero de 25 mulheres que tiveram exames de Papanicolaou anormais mostrou nível de precisão que combina com o padrão atual dos testes de diagnóstico, segundo o estudo.

Folhas
Nº 91
E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
ANULAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 035/PMSJB/2015

O município de **são joão batista**, SC, com sede na Pça. Dep. Walter Vicente Gomes, nº 89, Centro, cidade de São João Batista, CEP 88.240-000, inscrito no CNPJ sob nº 82.925.652/0001-00, telefone (48) 3265 0195, torna público aos interessados que o **LEILÃO PÚBLICO Nº 035/PMSJB/2015** foi **ANULADO**, conforme determinação expedida pela Promotoria de Justiça de São João Batista, São João Batista, 13 de abril de 2015. Daniel Netto Cândido - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 284312

São Miguel da Boa Vista

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 28/2015.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-Registro de Preço
GILNEI ANTONIO GUTH, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna público, Licitação do tipo "MENOR PREÇO", menor preço por item, para aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha para as Secretarias, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:45 horas do dia 27/04/2015. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta-Feira, horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 13 de abril de 2015.

GILNEI ANTONIO GUTH – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 284032

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2015.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
GILNEI ANTONIO GUTH, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna público, Licitação do tipo "MENOR PREÇO", por item, na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de VEÍCULOS novos para as Secretarias Municipais de Saúde, Agricultura e Educação, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 8:45 horas do dia 28/04/2015. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de compras e Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 13 de abril de 2015.

GILNEI ANTONIO GUTH – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 284033

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2015.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
GILNEI ANTONIO GUTH, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna público, Licitação do tipo "MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA/ARREMATANTE", na modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de São Miguel da Boa Vista/SC, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 8:45 horas do dia 08/05/2015. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de compras e Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, horário de expediente, das 7:00 às 13:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 13 de abril de 2015.

GILNEI ANTONIO GUTH – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 284034

Tangará

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/SC torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para

aquisição de dois veículos novos para a Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo.

Entrega dos envelopes: 24/04/2015 até às 14:00 horas
Abertura dos envelopes: 24/04/2015 às 14:00 horas
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Tangará, em dias úteis, de Segunda a Sexta – feira, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30, na Avenida Irmãos Piccoli, nº 267, Fone (49) 3532-1522.
Tangará, 13 de Abril de 2015.
Euclides Cruz
Prefeito Municipal de Tangará

Cod. Mat.: 284269

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/SC torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para aquisição de um veículo utilitário tipo caminhonete para a secretaria de agricultura, meio ambiente, indústria, comércio e desenvolvimento econômico.

Entrega dos envelopes: 24/04/2015 até às 09:00 horas
Abertura dos envelopes: 24/04/2015 às 09:00 horas
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Tangará, em dias úteis, de Segunda a Sexta – feira, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30, na Avenida Irmãos Piccoli, nº 267, Fone (49) 3532-1522.
Tangará, 13 de Abril de 2015.
Euclides Cruz
Prefeito Municipal de Tangará

Cod. Mat.: 284272

Tigrinhos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS

EXTRATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 021/2015.
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2015.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento geral dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO/EMPREITADA GLOBAL para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA/ACESSO DE TIGRINHOS A LINHA LAJEADO TIGRE – TRECHO VIII (área total de 211,50m²). O recebimento da documentação e propostas será até as 08h30min do dia 07/05/2015 no departamento de Compras e Licitações do Município de Tigrinhos, e a abertura será realizada às 09h00min do mesmo dia. Maiores informações bem como cópia do Edital e Projeto, poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sito na Avenida Felipe Baczinski, 479, Tigrinhos/SC, fone: 49- 36580064, com Cleise Honaiser. Tigrinhos, 13 de Abril de 2015.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 284035

Tubarão

CREDENCIAMENTO Nº 01/2015
CONVOCAÇÃO

Convocam-se os interessados para a sessão de sorteio para a escolha de um leiloeiro, referente ao Credenciamento nº 01/2015, a realizar-se no dia 16/04/2015, às 13:30 horas, no Dpto. de Compras, Licitações e Contratos, localizado na Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC.
Tubarão, 13 de abril de 2015.

João Clavio Falchetti
Prefeito

Cod. Mat.: 284181

Xaxim

MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 044/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 081/2015

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos e máquinas da frota municipal, conforme descrição completa no edital, para Prefeitura Municipal e Fundos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h:45min** do dia **29 de abril de 2015**, procedendo à abertura às **09h:00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 13 de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

Cod. Mat.: 284101

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 071/2015
TOMADA DE PREÇO N. 001/2015

OBJETO: Contratação de empresa Para reforma e conclusão de 24 unidades habitacionais, destinado ao PAC1.

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia e hora marcada para recebimento dos envelopes, referente à licitação supracitada, constatou-se que nenhuma empresa protocolou os envelopes. O município de Xaxim através do Prefeito resolveu manter o edital o qual sofreu alterações no item 9 no valor total da obra e prorrogar a data do recebimento dos envelopes, a saber: **Fica marcado o recebimento dos envelopes até as 08h: 45min do dia 30 de abril de 2015, a abertura dos mesmos as 09h: 00min do mesmo dia.**
As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 13 de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

Cod. Mat.: 284212

Publicações Diversas

Comercial Rio dos Queimados
CPNJ 83.588.196/0001-42
NIRE 423.0001539,3

COMUNICADO

Empresa com sede a Rua Marechal Deodoro n-611, na cidade de Concórdia SC, CEP 89700-000, vem informar e tornar publico, e a quem interesse tiver, de ver, ou manusear ou solicitar copias ou os próprios documentos, que trinta dias após a presente publicação, fará a queima total de seu acervo contábil, tal como documentos, livros, e demais documentos com mais de cinco anos. A diretoria.

Cod. Mat.: 280845

INCASA S/A - CNPJ: 84.689.090/0001-60
NIRE: 4230001578-4

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRA-ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas desta companhia a ser reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 30 de Abril de 2015, às 10:00 horas, em sua sede social, na Rua Saguçu, 140, em Joinville (SC), a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1- Análise, discussão e deliberação sobre o relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2014; 2- Deliberarem da destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; 3- Outros assuntos de interesse social.
Joinville, 13 de abril de 2015.

Werner Weege
Diretor Executivo

Cod. Mat.: 281840

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO 044/2015**

MUNICIPIO DE XAXIM

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 044/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 081/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos e maquinas da frota municipal, conforme descrição completa no edital, para Prefeitura Municipal e Fundos. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 29 de abril de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 13 de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito**AVISO DE PREGÃO 045/2015**

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREGÃO N. 045/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 082/2015

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a aquisição e instalação de divisórias de Eucatex e painéis de Eucatex para uso junto a Secretaria de Assistência Social e CRAS do Bairro Primavera. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 14h: 00min do dia 28 de abril de 2015, procedendo à abertura às 14h: 30min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 13 de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE TP 001/2015**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE XAXIM - SC

PROCESSO LICITATÓRIO N. 071/2015

TOMADA DE PREÇO N. 001/2015

OBJETO: Contratação de empresa Para reforma e conclusão de 24 unidades habitacionais, destinado ao PAC1.

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia e hora marcada para recebimento dos envelopes, referente à licitação supracitada, constatou-se que nenhuma empresa protocolou os envelopes. O município de Xaxim através do Prefeito resolveu manter o edital o qual sofreu alterações no item 9 no valor total da obra e prorrogar a data do recebimento dos envelopes, a saber:

Fica marcado o recebimento dos envelopes até as 08h: 45min do dia 30 de abril de 2015, a abertura dos mesmos as 09h: 00min do mesmo dia.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim - SC, 13 de abril de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito**Decreto 141**

DECRETO Nº 141/2015

REVOGA ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 0121/2012, DETERMINA O EMBARGO DE OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que, da mesma forma que o habite-se, quando o mesmo fora emitido sem que tivesse ocorrido a conclusão da obra ainda no ano de 2012, pois ainda hoje, a mesma encontra-se inacabada, o alvará de construção sob o nº 0121/2012 fora emitido sem a regular avaliação dos critérios mínimos necessários, tratando-se assim, de obra clandestina;

Considerando que, o proprietário à época, já fora notificado quanto à revogação do habite-se, restando inerte, mesmo após 2 (dois) anos de tal ato;

Considerando que, conforme prevê a súmula 473 do STF, a Administração pode rever seus atos a qualquer tempo, e tal se dá em virtude de que, conforme anexo ao presente decreto, a obra teria sido autorizada a ter início em franca afronta à legislação de regência da época;

Considerando que, mesmo fosse o alvará de construção válido, este já teria expirado seu prazo, que é de 1 (um) ano, não tendo havido após tal data, qualquer solicitação quanto à prorrogação do mesmo;

Considerando o decreto nº 297/2013, no qual dispõe quanto à revogação da Carta habite-se;

Considerando que, existe ação em andamento quanto à expedição de habite-se, esta sob o nº 0900043-29.2014.8.24.0081, onde tal profissional, fora responsável pela emissão tanto do alvará de construção, quanto do habite-se, havendo fundado receio de que não foram analisadas de forma meticulosa e conforme regem os princípios da legalidade e da impessoalidade, os requisitos para a emissão do alvará;

DECRETA:

Art. 1º.Fica revogado o alvará de construção nº 0121/2012, emitido pela Administração Municipal de Xaxim e subscrito por Ricardo

LEANDRO PAGLIARI - ME

Linha Caroba, S/N

CNPJ: 12.421.679/0001-71

Planalto Alegre/SC Fone: (49) 9958-1111

CEP: 89.882-000

E-mail: leandrop13@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2015

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Razão Social: LEANDRO PAGLIARI - ME

Endereço: LINHA CAROBA /SN

Cidade/Estado: PLANALTO ALEGRE/SC

CNPJ: 12.421.679/0001-71

Inscrição Estadual: 256.178.470

**À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura
Municipal de Xaxim/SC**

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa LEANDRO PAGLIARI - ME, vem por meio desta apresentar sua DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO referente à TP 001/2015 da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, sendo:

101/52

LEANDRO PAGLIARI - ME

Linha Caroba, S/N

CNPJ: 12.421.679/0001-71

Planalto Alegre/SCFone: (49) 9958-1111

CEP: 89.882-000

E-mail: leandrop13@gmail.com



- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com suas alterações posteriores ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- f) Prova de regularidade com o FGTS;
- g) Prova de regularidade com INSS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- i) Registro da Proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), pessoa jurídica e pessoa física;
- j) Comprovação de que a Proponente possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de atestado ou anotação de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço. Que poderá ser comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;
- k) Um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado do acervo técnico, comprovando a execução pelo profissional indicado no item 4.3.2, de obras ou serviços de característica semelhante e de complexidade tecnológica e operacional em quantitativo de 50% ou mais em relação ao objeto desta licitação;
- l) Atestado de Visita emitido pelo proponente, o qual deverá ser assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa. Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do proponente;
- m) Balanço patrimonial, que comprove a boa situação financeira da empresa. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser apresentado em publicação no "Diário Oficial". As demais empresas deverão apresentar o balanço autenticado, certificado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número

P

Leandro Pagliari

up

02

LEANDRO PAGLIARI - ME

Linha Caroba, S/N
Planalto Alegre/SC Fone: (49) 9958-1111
CEP: 89.882-000

CNPJ: 12.421.679/0001-71

E-mail: leandrop13@gmail.com



do livro "Diário" e folha em que cada balanço se acha regularmente transcrito (com fotocópia da página de abertura e de fechamento do Livro Diário);

n) Certidão Negativa de pedido de falência, concordata ou de recuperação judicial, expedida no máximo até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, passada pelo Distribuidor Judicial da sede da proponente;

o) Declaração de não emprego de menores;

p) Declaração de que o proponente cumpre com as Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego;

q) Declaração de não parentesco;



r) Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de Xaxim – SC.

up

03

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42104011135		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviações) LEANDRO PAGLIARI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) HONÓRIO PAGLIARI		(mãe) DIVA MARIA PAGLIARI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/06/1982	IDENTIDADE (número) 36.194.000	Órgão emissor SESP	UF SC
CPF (número) 042.338.589-58			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (R. D. R. D. R. - rua, av, etc) LINHA CAROBA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO RURAL	CEP 89.882-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 8516
MUNICÍPIO PLANALTO ALEGRE			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEANDRO PAGLIARI ME			
LOGRADOURO (avenida, etc) LINHA CAROBA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO RURAL	CEP 89.882-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 8516
MUNICÍPIO PLANALTO ALEGRE	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DUZENTOS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (base) Atividade Principal 0810009 Atividade secundária 2391502 4213800 4120400 4222701 4399103 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO EXTRAÇÃO DE BASALTO APARELHAMENTO DE PEDRAS SERVIÇO DE CALÇAMENTO DE RUAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ALVENÁRIAXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12421679000171	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) LEANDRO PAGLIARI ME			
DATA DA ASSINATURA 27/02/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<i>Zilda Martins de Oliveira</i> R. PAGLIARI, 201A		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/03/2014 SOB Nº. 20140622888 Protocolo: 14/062288-8, DE 19/03/2014 Empresa: 42 1 0401113 5 LEANDRO PAGLIARI ME  BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL	

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

up

[Handwritten signature]

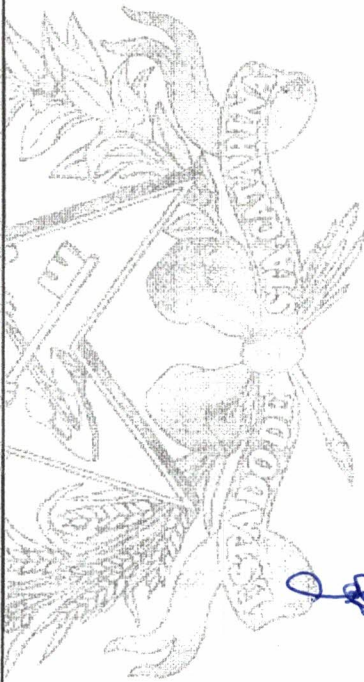
[Handwritten mark]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEANDRO PAGLIARI ME		Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.1.0401113-5		CHPJ 12.421.679/0001-71	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo 23/02/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) LINHA CARCBA, S/N, RURAL, PLANALTO ALEGRE, SC, 89.882-000			
Objeto Social EXTRAÇÃO DE BASALTO; APARELHAMENTO DE PEDRAS; SERVIÇO DE CALÇAMENTO DE RUAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE AGUA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ALVENARIA			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/03/2014 Atto: ALTERAÇÃO Número: 20140622888		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LEANDRO PAGLIARI Identidade: 3.619.400-0-SESP/SC Estado Civil: SOLTEIRO		Regime de Bens: Não informado	



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Florianópolis - SC, terça-feira, 31 de março de 2015

[Handwritten signature]

Eu, _____
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

S. Conselho - Autarquia Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 31/03/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-32
Vossa Vossa Instância e certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

05

Folhas
No 97
e



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.421.679/0001-71		DATA DE ABERTURA 23/08/2010	
MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL LEANDRO PAGLIARI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDRA BOA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração			
41.20-4-00 - Construção de edifícios			
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R LINHA CAROBA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 89.882-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO PLANALTO ALEGRE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3335-0096		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/04/2015** às **11:18:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Voltar

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): LEANDRO PAGLIARI ME
CNPJ/CPF: 12.421.679/0001-71

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 150140036727530
Data de emissão: 16/04/2015 11:27:38
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 15/06/2015 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/04/2015 14:16:12

08



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
LEANDRO PAGLIARI ME - CNPJ 12.421.679/0001-71

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 10/02/2015

COMPROVAÇÃO JUNTO A FINALIDADE
PARA OS DEVIDOS FINS NECESSARIOS

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
3768 EXTRAÇÃO DE BASALTO E	Linha - CAROBA	S/N		
3938 Aparelhamento de pedras pe	Linha - CAROBA	S/N		

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

up

Planalto Alegre(SC), 10 de Fevereiro de 2015.

Raquel Pagliari

RAQUELI PAGLIARI

JP

[Handwritten signature]

09

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12421679/0001-71
Razão Social: LEANDRO PAGLIARI ME
Nome Fantasia: PEDRA BOA
Endereço: R LINHA CAROBA SN / RURAL / PLANALTO ALEGRE / SC /
89882-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2015 a 01/05/2015 ✓

Certificação Número: 2015040207553447133192

Informação obtida em 20/04/2015, às 14:19:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

up

up

up





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEANDRO PAGLIARI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.421.679/0001-71

Certidão nº: 79889954/2015

Expedição: 10/02/2015, às 07:49:13

Validade: 08/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEANDRO PAGLIARI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.421.679/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

up

[Assinatura]

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: LEANDRO PAGLIARI ME

Aprovado em: 25/05/2011

CNPJ: 12.421.679/0001-71

Registro: 106726-3

Endereço: LINHA CAROBA S/N RURAL

89882-000 PLANALTO ALEGRE SC

Capital social atual: R\$ 200.000,00 - DUZENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais:

EXTRACAO DE BASALTO; APARELHAMENTO DE PEDRAS; SERVICO DE CALCAMENTO DE RUAS; CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E OBRAS DE ALVENARIA.

REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DO OBJETIVO SOCIAL, EXCETO EXTRA-CAO DE BASALTO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: JAQUELINE FATIMA VIVIAN

Responsabilidade Técnica aprovada em 11/09/2013

Registro: SC S1 111350-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2510309862

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 14:46:01 do dia 27/04/2015 válida até 31/03/2016 .

Código de controle de certidão: F 81-1804-1F5D-DH1H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JAQUELINE FATIMA VIVIAN

Aprovado em: 16/12/2011

CPF: 034.503.999-85

Registro: SC S1 111350-6

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2510309862

Endereço: AVENIDA BRASIL 57 CENTRO

89882-000 PLANALTO ALEGRE SC

Títulos

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

Data: 17/08/2011

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:04:38** do dia **23/04/2015** válida até **31/03/2016**.

Código de controle de certidão: **CH64-825A-90H0-B243**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

up

88

[Assinatura manuscrita]

13

Folha nº 106 de 121

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: LEANDRO PAGLIARI - ME, firma estabelecida na Linha Caroba, sn, Interior, Município de Planalto Alegre - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 12.421.679/0001-71, Inscrição Estadual 252.186.664. Denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Empresário **LEANDRO PAGLIARI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.619.400 SSP/SC, CPF nº 042.338.589-58 residente e domiciliado na Linha Caroba, sn, interior, Município de Planalto Alegre - SC, CEP 89882-000.

CONTRATADO: JAQUELINE FATIMA VIVIAN, casada, Engenheira Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº SC 111350-6 inscrito no CPF sob o nº 034.503.999-85 e Carteira de Identidade no 3.601.4621 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Brasil, sn, centro, Planalto Alegre - SC, CEP 89882-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

Clausula Primeira: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado a contar da data de admissão da **CONTRATADA**.

Parágrafo Único: Fica estabelecido, no presente contrato, que ambas as partes contratantes possam rescindir o presente contrato sem que haja perdas ao **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

Clausula Segunda: A **CONTRATADA**, trabalhará para a **CONTRATANTE** na função responsável técnico por obras contratadas, bem como, o que vier a ser objeto de ordens verbais, instruções ou circulares, dentro da natureza do seu cargo.

Clausula Terceira: A **CONTRATADA** receberá pontualmente os seus honorários, o mais tardar até o 5º dia útil subsequente ao período vencido, na base de **SEIS SALÁRIOS MINIMOS**.

Clausula Quarta: Fica estabelecido horário de trabalho de Segunda-Feira a Sexta-Feira, no horário das 13:30 hrs às 17:30 hrs - com possibilidade de alteração por ambas as partes caso se fizer necessário.

MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
CONFERE COM ORIGINAL

30 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Clausula Quinta: Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Planalto Alegre – SC, 01 de Agosto de 2013.

LEANDRO PAGLIARI – ME EMPRESÁRIO CNPJ N 12.421.679/0001-71	JAQUELINE FATIMA VIVIAN ENGENHEIRA CIVIL CREA/SC – 111350-6
--	---

up

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PAIAL

ATESTADO TÉCNICO

NO 107
E

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa LEANDRO PAGLIARI Me, com sede na linha caroba, s/n, nesta cidade no CREA-SC 106726-3, inscrita no CNPJ 12421679/0001-71, construiu para a **Prefeitura Municipal De Paial**, conforme contrato de n.º16/2013 uma reforma da Unidade de Saúde com área de 508,19 m², demais atividades e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Alvenaria	4,40m ²
02	Parede de Gesso	9,90m ²
03	Porcelanato Piso Interno	366m ²
04	Piso cerâmico (calçadas)	218m ²
05	Pintura Interna, externa e Esquadrias.	2427,20m ²
06	Substituição de Esquadrias	8un
07	Reboco de paredes em alvenaria	9,0m ²
08	Substituição da Cobertura (telha esmaltada)	712,16 ²
09	Calha metálica	40,6m
10	Instalação Elétrica	100 pontos
12	Instalação Hidráulica	100m
13	reforma de edifício de alvenaria p/ fins especiais	508,19 ²

25 – AO109- 508,19²

Responsáveis técnicos pela elaboração/execução:

- Jaqueline Fatima Vivian – Engenheira Civil – CREA-SC n.º 111350-6 – ARTs de n.º4976104-4 e 4976282-5(vinculada a 4976104-4)

Localização da obra:Av. JulioBender, centro – Paial – SC.

Período de execução: de 05/02/2014 a 20/03/2014.

Paial, 30 deAbrilde 2014.


Aldair Antonio Rigo
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL




15



Autenticidade

ART Nº 4976282-5

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREANET**

Contratado
 ENGENHEIRA CIVIL 111350-6 Empresa Executora:
JAQUELINE FATIMA VIVIAN **LEANDRO PAGLIARI ME**
 AVENIDA BRASIL 57 PLANALTO ALEGRE 106726-3
 CENTRO 89882-000 SC Fone: 4933350096 Fax:
 Fone: 493335 0059 Fax: -- CPF:034.503.999-85 Complementação 4976104-4
 jaquevivian@hotmail.com

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL 01614376000159
 RUA GOIAS -400
 CENTRO PAIAL SC
 89765-000 4934510045

Resumo do Contrato
 OBJETO 25- CLASSIFICAÇÃO A0109 - QUANTIDADE 508,19 EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE SAUDE. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:ALVENARIA(4,40M,)PAREDE GESSO (9,90M,)PORCELANATO PISO INTERNO(366M,)PISO CERAMICO CALÇADAS(218M,)PINTURA INTERNA, EXTERNA E ESQUADRIAS 2427,20M,)REBOCO(9M,)SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS(8UN),SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EM TELHA CERAMICA ESMALTADA(712,16M,)CALHA METALICA(40,6M)INT ALAÇÃO ELETRICA(100PONTOS)E INSTALAÇÃO HIDRAULICA(100M).ART DE COMPLEMENTAÇÃO MOTIVO: NUMERO DE ITENS INSUFICIENTES.

Início em : 05/02/2014 Término em : 20/03/2014 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$17.380.857,00

Identificação da Obra/Serviço
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL 01614376000159
 RUA JULIO BENDER
 CENTRO PAIAL SC
 89765-000 4934510045

Assinaturas
 PAIAL 05/02/2014 *Jaqueline Fatima Vivian* JAQUELINE FATIMA VIVIAN 034.503.999-85
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL 01614376000159 *Leandro Pagliari*

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4976282-5

Participação Técnica	Atividades			
	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
Individual	53 54	B1119	100,00	26
	53 54	A0436	100,00	10

Entidade de Classe
 Nenhuma

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/89 CONFEA e demais legislações aplicáveis.
ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 538/2011.
As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Assinatura

16



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
252014042874

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

EXECUCAO

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ... 712,16 METRO(S) QUADRADO(S)

•ART 4976282-5

Empresa.....: LEANDRO PAGLIARI ME

Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL

Endereço Obra: RUA JULIO BENDER

Bairro.....: CENTRO

89765 - PAIAL

- SC

Registrada em: 05/02/2014

Baixada em...: 01/05/2014

Período (Previsto) - Início: 05/02/2014 Término.....: 20/03/2014

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 4976104-4

Profissional: 111350-6 JAQUELINE FATIMA VIVIAN

EXECUCAO

INSTALACAO

INSTALACAO RESIDENCIAL OU COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICAO UNICA

Dimensão do Trabalho ... 100,00 PONTO(S)

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho ... 100,00 METRO(S)

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1983.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC(www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

up

18

[Handwritten signature]

18



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **LEANDRO PAGLIARI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.421.679/0001-71**, executou obra de **Reforma e Ampliação do CMEI Chapeuzinho Vermelho**, em uma área total de **237,60m²**, para o **MUNICÍPIO DE XAVANTINA**, CNPJ/MF nº **83.009.878/0001-15**, com sede na Rua Prefeito Octavio Urbano Simon, 163, Centro, Xavantina/SC CEP 89.780-000, conforme Processo Licitatório nº 91/2014 PMXV, modalidade Tomada de Preços nº 10/2014 PMXV, os seguintes serviços:

SERVIÇOS INICIAIS
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO
INFRA E SUPRA ESTRUTURA
CONCRETO ARMADO 20MPA P/ 1 M3 FORM. ESC. MAO DE OBRA P/CORTE DOBR. MONT E COLO - VIGA BALDRAME 15X30
CONCRETO ARMADO 20MPA P/ 1 M3 FORM. ESC. MAO DE OBRA P/CORTE DOBR. MONT E COLO - PILAR 15X25
CONCRETO ARMADO 20MPA P/ 1 M3 FORM. ESC. MAO DE OBRA P/CORTE DOBR. MONT E COLO - FUNDAÇÃO
PILAR METÁLICO - 30KG POR METRO
ESCAVAÇÃO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA PARA FUNDAÇÃO
LASTRO DE BRITA (FUNDAÇÃO)
REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE
ALVENARIA
ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9x14x19CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA
DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS
COBERTURA
ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELCAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM
CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM
CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO
TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO
COBERTURA COM TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA COLORIDA, ESPESSURA 6MM, INCLUSOS ACESSORIOS DE FIXACAO
TUBO 100MM PARA DRENAGEM PLUVIAL, INCLUSO COLOCAÇÃO
REVESTIMENTO DE PAREDES
CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) ESPESSURA 0,5CM, PREPARO M
EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:2:8, ESPESSURA 2,0CM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.
ESQUADRIAS
PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO

CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

up

[Handwritten signature]

19



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA
RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA
RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM
JANELA DE MADEIRA
PINTURA
PINTURA INTERNA PVA, DUAS DEMAOS
PINTURA EXTERNA PVA, DUAS DEMAOS
EMASSAMENTO PARA PINTURA
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO
INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO
LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 20MM (3/4"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO
PISO E REVESTIMENTO
PISO CIMENTADO QUEIMADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM COM JUNTAS PLASTICAS DE DILATACAO E PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA - DEPÓSITO
PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.
LASTRO DE BRITA
REFORÇO DE VIGA
REFORÇO METÁLICO 66Kg/m

Período de realização dos serviços: de 05 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015.

Os serviços foram executados sob supervisão da Engenheira Civil, Senhora **TACIANE CAON**, CREA/SC 071836-6.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Xavantina/SC, em 31 de março de 2015.

JOSÉ DAL BOSCO,
Prefeito Municipal em Exercício.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



Folhas
112
E

Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento

Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: **FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS**

Registro Nacional: **84621-0**

Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista**

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA**

Documento de identificação: **83009878000115**

Contrato: **21/2015**

Valor: **R\$ 500,00**

Tipo de Contratante: **Órgão Público**

Celebrado em: **19/03/2015**

Data de Início: **23/03/2015**

Previsão de término: **15/04/2015**

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA IRINEU BORNHAUSEM

Nº:

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

UF: **SC** CEP: **89780000** Cidade: **XAVANTINA**

Coordenadas Geográficas: Latitude: **0**

Longitude: **0**

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: **2.2.4 - Execução de estrutura metálica**

Quantidade: **201,30**

Unidade: **m²**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Execução de estrutura metálica

6. VALOR

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

JOSÉ DAL BOSCO
PREFEITO EM EXERCÍCIO / CPF 849.373.309-00

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

wp

[Handwritten signature]

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 2c6BZz Impresso em: 18/03/2015 às 23:24:54 por: , ip: 201.11.83.98

[Handwritten signature]
20



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000003315181
INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA
Documento de identificação: 83009878000115

FABIO ALEXANDRE DOS SANTOS
CPF: 022.624.099-19

MUNICÍPIO DE XAVANTINA

JOSE DAL BOSCO
PREFEITO EM EXERCÍCIO | CPF 649.373.309-00

mf

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 2c6BZz Impresso em: 18/03/2015 às 23:24:54 por: , ip: 201.11.83.98



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PAIAL



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa LEANDRO PAGLIARI Me, com sede na linha caroba, s/n, nesta cidade no CREA-SC 106726-3, inscrita no CNPJ 12421679/0001-71, construiu para a **Prefeitura Municipal De Paial.**, conforme contrato de n.º 91/2013 um jardim de infância com área de 228,60 m², demais atividades e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Pintura interna e externa	1300m ²
02	Instalação elétrica	100 pontos
03	Instalação hidráulica	50m
04	Piso cerâmico	270m ²
05	Revestimento cerâmico	180m ²
06	Instalação de forro de PVC	61,6m ²
07	Reboco de paredes em alvenaria	222,50m ²
08	Calçadas	42,28m ²
09	Instalação de água fria	100m
10	Levanta mento de paredes em alvenaria	100m ²
11	Regularização do piso	228,60m ²
12	Instalação de janelas portas	24 un
13	Execução de edifício de alvenaria p/ fins especiais	228,60m ²

53 – AO109- 228,60m²


Responsáveis técnicos pela elaboração/execução:

Jaqueline Fatima Vivian – Engenheira Civil – CREA-SC n.º 111350-6 – ART 4902301-4.

Localização da obra: Rua Mato Grosso c/ Av. Julio Bender, centro – Paial – SC.

Período de execução: de 13/11/2013 a 06/01/2014.

Paial, 28 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Paial

Lidaci Luterek Lopes Crpmianski
Lidaci Luterek Lopes Crpmianski
Prefeita municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL





Autenticidade _____

ART N° 4902301-4

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREANET**

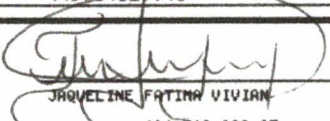
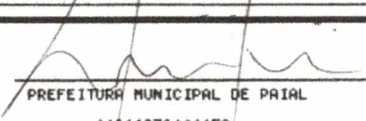
Contratado
 ENGENHEIRA CIVIL 111350-6 Empresa Executora:
JAQUELINE FATIMA VIVIAN **LEANDRO PAGLIARI ME**
 AVENIDA BRASIL 57 PLANALTO ALEGRE 106726-3
 CENTRO 89882-000 SC Fone: (49)33350096 Fax:
 Fone: 493335 0059 Fax: -- CPF:034.503.999-85 Normal
 jaquevivian@hotmail.com

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL 01614376000159
 RUA GOIÁS - 400
 CENTRO PAIAL SC
 89765-000 (49)34510045

Resumo do Contrato
 OBJETO 53- CLASSIFICAÇÃO A0109 - QUANTIDADE 228,60 - UNIDADE 14. EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA PINGO DE GENTE.OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:PINTURA INTERNA E EXTERNA, ALVENARIA DE TIJOLO 6Furos, CALÇADA EM TORNO DA CONTRUÇÃO, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS E PREVENTIVAS, REVESTIMENTO DE AZULEJO ,NO PISO CERAMICA ANTIDERRAPANTE P15.INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC EM 3 AMBIENTES,REBOCO DAS PAREDES DE ALVENARIA.

Início em: 13/11/2013 Término em: 09/11/2014 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$104.131,39

Identificação da Obra/Serviço
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL 01614376000159
 RUA MATO GROSSO C/ AV. JULIO BENDER
 CENTRO PAIAL SC
 89765-000 (49)34510045

Assinaturas
 PAIAL 16/11/2013  JAQUELINE FATIMA VIVIAN 034.503.999-85
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL 01614376000159

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6 496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4902301-4

Participação Técnica Individual **Atividades**

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
53 ##	A0109	228,60	14

Entidade de Classe
 Nenhuma

Regularização

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para afeirir www.crea-sc.org.br Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul. Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



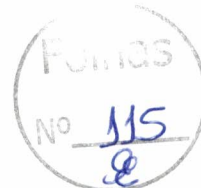
Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014038267
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **JAQUELINE FATIMA VIVIAN**
Registro.....: SC S1 111350-6
C.P.F.....: 034.503.999-85
Data Nasc....: 09/04/1982
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 17/08/2011 PELO(A)
UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA
CHAPECO - SC



•ART 4970092-5

Empresa.....: LEANDRO PAGLIARI ME
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
Endereço Obra: RUA MATO GROSSO C/ AV JULIO BENDER
Bairro.....: CENTRO
89765 - PAIAL - SC
Registrada em: 30/01/2014 Baixada em.. 30/01/2014
Período (Previsto) - Início: 13/11/2013 Término.....: 06/01/2014
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4902301-4
Profissional: 111350-6 JAQUELINE FATIMA VIVIAN

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 228,60 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 1.300,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

INSTALACAO RESIDENCIAL OU COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICAO UNICA

Dimensão do Trabalho ...: 100,00 PONTO(S)

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho ...: 50,00 METRO(S)

EXECUCAO

PISO

Dimensão do Trabalho ...: 270,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REVESTIMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 180,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

INSTALACOES HIDRAULICAS

Dimensão do Trabalho ...: 100,00 METRO(S)

EXECUCAO

REVESTIMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 222,50 METRO(S) QUADRADO(S)

CALCADA

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

mf
[Handwritten Signature]

23



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014038267
Atividade concluída



•ART 4970094-1

Empresa.....: LEANDRO PAGLIARI ME
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL E PAIAL
Endereço Obra: RUA MATO GROSSO C/ AV JULIO BENDER
Bairro..... CENTRO
89765 - PAIAL - SC

Registrada em: 30/01/2014 Baixada em.. 30/01/2014

Período (Previsto) - Início: 13/11/2013 Término.....: 06/01/2014

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 4902301-4

Profissional: 111350-6 JAQUELINE FATIMA VIVIAN

EXECUCAO

INSTALACAO

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO EM EDIFICACOES (ESPECIFICAR)

Dimensão do Trabalho ...: 61,60 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ...: 100,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

REGULARIZACAO

PISO

Dimensão do Trabalho ...: 228,60 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

INSTALACAO

ESQUADRIAS

Dimensão do Trabalho ...: 24,00 UNIDADE(S)

O ITEN FORRO DE PVC P/ CLASSIFICACAO A0199

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A006192 a A006192, o atestado contendo 001 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014038267

30/01/2014, 14:40:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC). CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature and stamp]



**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

O Município de Xavantina, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 263, Centro deste Município, através do seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. JOSE DAL BOSCO, ATESTA para os devidos fins que a empresa LEANDRO PAGLIARI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.421.679/0001-71, sediada na Linha Caroba, S/N, Interior do Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, prestou ao Município de Xavantina/SC, serviços de:

1. Execução de obra de Construção de um estabelecimento assistencial em saúde, edifício em alvenaria com 01 pavimento, para funcionamento de uma unidade de saúde do Município, cobertura em telha de fibrocimento, situado na RUA "B", Loteamento Chiossi, Distrito de Linha das Palmeiras, Município de Xavantina/SC, totalizando uma área a ser construída de 505,50m², com valor total da obra em R\$ 601.039,68 (seiscentos e um mil, trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

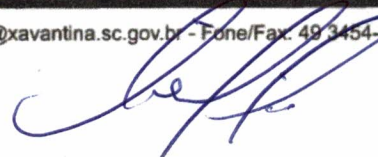

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados.

Xavantina/SC, em 20 de maio de 2014.


JOSE DAL BOSCO,
Prefeito Municipal em Exercício.

MUNICÍPIO DE XAVANTINA
CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 04 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

O MAIOR PRODUTOR DE SUÍNOS PER CAPITA DO BRASIL.

LEANDRO PAGLIARI - ME

Linha Caroba, S/N

CNPJ: 12.421.679/0001-71

Planalto Alegre/SC Fone: (49) 9958-1111

CEP: 89.882-000

E-mail: leandrop13@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2015

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Razão Social: LEANDRO PAGLIARI - ME

Endereço: LINHA CAROBA /SN

Cidade/Estado: PLANALTO ALEGRE/SC

CNPJ: 12.421.679/0001-71

Inscrição Estadual: 256.178.470



À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

ATESTADO DE VISITA

LEANDRO PAGLIARI - ME, inscrito(a) no CNPJ nº 12.421.679/0001-71, por intermédio de sua responsável Técnica da empresa Engenheira Civil Sra. **JAQUELINE FATIMA VIVIAN**, portadora do CPF nº 034.503.999-85 e Carteira de Identidade nº 3601462-1 SSP/SC da carteira do CREA nº 111350-6, Região SC, DECLARA que visitou o local de execução da obra, objeto desta licitação, e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para a execução da mesma e aceita integralmente as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Planalto Alegre/SC, em 30 de abril de 2015.


LEANDRO PAGLIARI - ME

Leandro Pagliari
3619400 SSP/SC
042.338.589-58


JAQUELINE FATIMA VIVIAN

3601462-1 SSP/SC
034.503.999-85

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL



26

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

Folhas
119
E

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42104011135	CNPJ 12.421.679/0001-71
NOME EMPRESARIAL LEANDRO PAGLIARI ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 34.01.7D.87.DF.0F.9B.D6.2D.E2.B1.63.5A.4E.61.DC.49.64.8F.70	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Empresário	04233858958	LEANDRO PAGLIARI:	134091394608320578277	28/01/2015 a 26/01/2018
		04233858958	178303901744359054	
Contador	54297290944	ANTONIO MARTINI:	163815411942487003682	06/11/2014 a 04/11/2017
		54297290944	272907059652476443	

MUNICÍPIO DE XAYM
CONFERE COM O ORIGINAL

30/04/15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

NÚMERO DO RECIBO:

34.01.7D.87.DF.0F.9B.D6.2D.E2.B1.
63.5A.4E.61.DC.49.64.8F.70-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/03/2015 às 14:54:40

68.75.BD.9C.80.F9.B6.A9
35.A7.FC.AE.9F.32.71.5B

[Handwritten signature]

27



DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: LEANDRO PAGLIARI ME
Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 12.421.679/0001-71
Número de Ordem do Livro: 5

Qualificação do Assinante Empresário
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF 042.338.589-58
Nº de Série do Certificado 134091394608320578277178303901744359054
Nome do Signatário LEANDRO PAGLIARI:04233858958
Autoridade Certificadora Emissora AC BR RFB G3
Validade 28/01/2015 a 26/01/2018

Qualificação do Assinante Contador
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF 542.972.909-44
Nº de Série do Certificado 163815411942487003682272907059652476443
Nome do Signatário ANTONIO MARTINI:54297290944
Autoridade Certificadora Emissora AC BR RFB G3
Validade 06/11/2014 a 04/11/2017



TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 150546955

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 42104011135	CNPJ 12.421.679/0001-71
NOME EMPRESARIAL LEANDRO PAGLIARI ME	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 34.01.7D.87.DF.0F.9B.D6.2D.E2.B1.63.5A.4E.61.DC.49.64.8F.70-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	LEANDRO PAGLIARI
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Empresário
CPF	04233858958
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	134091394608320578277178303901744359054
VALIDADE	28/01/2015 a 26/01/2018

NOME	ANTONIO MARTINI
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	Contador
CPF	54297290944
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	163815411942487003682272907059652476443
VALIDADE	06/11/2014 a 04/11/2017

LOCALIDADE E DATA: Florianópolis, 11 de março de 2015.

Identificação do Autenticador

Nome	MARIA NELSI PEREIRA SOARES GESSER:30838150004
CPF	308.381.500-04
Nº de série do Certificado	137624652390118045193079739083585616809
Validade do Certificado	09/11/2012 até 08/11/2015

REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE LIVRO DIGITAL NÃO AUTENTICADO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina,

O(s) abaixo assinado(s) requer(em) à Vossa Senhoria a autenticação do livro a seguir especificado, em substituição ao anteriormente enviado conforme identificação mencionada:

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42104011135	CNPJ 12.421.679/0001-71	
NOME EMPRESARIAL LEANDRO PAGLIARI ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO 01/01/2014 a 31/12/2014
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO 150420004791823	DATA DO PAGAMENTO 27 de fevereiro de 2015

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO(HASH) DO LIVRO

34.01.7D.87.DF.0F.9B.D6.2D.E2.B1.63.5A.4E.61.DC.49.64.8F.70

NÚMERO DO RECIBO DO LIVRO SUBSTITUÍDO +

2B.2A.8A.6B.69.0D.CB.3B.EF.A9.94.59.41.BB.96.8F.6E.31.F5.7E - 2

PLANALTO ALEGRE, SC, 11 de março de 2015.

ESTE REQUERIMENTO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Empresário	4233858958	LEANDRO PAGLIARI: 04233858958	1340913946083205 7827717830390174 4359054	28/01/2015 até 26/01/2018









TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LEANDRO PAGLIARI ME
Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014 CNPJ: 12.421.679/0001-71
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: LEANDRO PAGLIARI ME

NIRE: 42104011135

CNPJ: 12.421.679/0001-71

Número de Ordem: 5

Natureza do Livro: Livro Diário Geral

Município: Planalto Alegre

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/08/2010

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2014

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 8245

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: LEANDRO PAGLIARI ME

Natureza do Livro: Livro Diário Geral

Número de ordem: 5

Quantidade total de linhas do arquivo digital: 8245

Data de início: 01/01/2014

Data de término: 31/12/2014

31

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: LEANDRO PAGLIARI ME

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 12.421.679/0001-71

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
ATIVO	R\$ 441.042,85
CIRCULANTE	R\$ 410.483,36
DISPONÍVEL	R\$ 283.622,80
BENS NUMERARIOS	R\$ 265.306,82
BANCOS	R\$ 18.315,98
CRÉDITOS	R\$ 126.860,56
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 24.194,85
Clientes Nacionais Diversos	R\$ 24.194,85
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ 1.682,66
Adiantamento de Salário	R\$ 1.682,66
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 42.817,54
Impostos a Recuperar	R\$ 42.817,54
APLICACAO FINANCEIRA	R\$ 58.165,51
Aplicação Financeira	R\$ 58.165,51
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 30.559,49
RLP + INVESTIMENTOS	R\$ 100,00
PARTIC.EM SOC.COLIGADAS E CONTROLADAS E OUTRAS	R\$ 100,00
IMOBILIZADO	R\$ 30.459,49
IMOBILIZADO EM OPERAÇÃO	R\$ 65.429,11
(-)(-) DEPRECIAMORTIZ/EXAUSTÃO	R\$ 34.969,62
PASSIVO	R\$ 441.042,85
CIRCULANTE	R\$ 207.424,00
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	R\$ 207.424,00
FORNECEDORES	R\$ 43.754,08
Fornecedores Nacionais	R\$ 43.754,08
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 65.194,16
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 65.194,16
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	R\$ 51.179,80
Impostos e Contribuições a Recolher	R\$ 25.469,27
Impostos Retidos	R\$ 25.710,53
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	R\$ 9.430,18
Salários e Ordenados a Pagar	R\$ 3.997,53
Obrigações Previdenciárias	R\$ 5.432,65
TRIBUTOS EM PARCELAMENTOS	R\$ 37.865,78
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 33.148,09
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 33.148,09

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LEANDRO PAGLIARI ME

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 12.421.679/0001-71

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	R\$ 33.148,09
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS LP	R\$ 33.148,09
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 200.470,76
CAPITAL REALIZADO	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 200.000,00
LUCROS	R\$ 470,76
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 470,76

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LEANDRO PAGLIARI ME

Período da Escrituração: 01/01/2014 a 31/12/2014

CNPJ: 12.421.679/0001-71

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 1.042.724,15
Venda de Serviço	R\$ 1.042.724,15
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (82.885,12)
(-) (-) Iss	R\$ (34.858,72)
(-) Simples	R\$ (48.026,40)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 959.839,03
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	R\$ (469.946,85)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (88,73)
(-) CUSTO DOS SERVICOS	R\$ (469.858,12)
LUCRO BRUTO	R\$ 489.892,18
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (65.131,25)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (25.022,65)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (25.022,65)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (29.002,76)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (29.002,76)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 5.275,73
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 5.275,73
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (16.901,68)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (16.901,68)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 520,11
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	R\$ 520,11
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 424.760,93
DEMAIS RESULTADOS	R\$ 0,00
RESULTADO ANTES DA CS E IR	R\$ 424.760,93
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	R\$ 424.760,93

mf

[Handwritten signature]

(34)

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)



ATIVO

	Saldo em 31/12/2014	Saldo em 31/12/2013
CIRCULANTE	410.483,36	474.774,59
DISPONÍVEL	283.622,80	200.918,51
BENS NUMERARIOS	265.306,82	195.940,59
BANCOS	18.315,98	4.977,92
CRÉDITOS	126.860,56	273.856,08
DUPLICATAS A RECEBER	24.194,85	230.958,19
Clientes Nacionais Diversos	24.194,85	230.958,19
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	1.682,66	0,00
Adiantamento de Salário	1.682,66	0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	42.817,54	14.787,06
Impostos a Recuperar	42.817,54	14.787,06
APLICACAO FINANCEIRA	58.165,51	28.110,83
Aplicação Financeira	58.165,51	28.110,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE	30.559,49	34.655,88
RLP + INVESTIMENTOS	100,00	0,00
PARTIC.EM SOC.COLIGADAS E CONTROLADAS E OUTRAS	100,00	0,00
IMOBILIZADO	30.459,49	34.655,88
IMOBILIZADO EM OPERAÇÃO	65.429,11	60.729,67

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 04 / 15


SERVIDOR RESPONSÁVEL

Fol. No 128
E

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

(-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTÃO	(34.969,62)	(26.073,79)
TOTAL DO ATIVO	441.042,85	509.430,47


LEANDRO PAGLIARI
Empresário
CPF: 042.338.589-58


ANTONIO MARTINI
CRC: 1-SC-015031/O-0 - Contador
CPF: 642.972.909-44

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL







36

BALANÇO PATRIMONIAL
 Valores expressos em Reais (R\$)



PASSIVO

	Saldo em 31/12/2014	Saldo em 31/12/2013
CIRCULANTE	207.424,00	123.903,67
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	207.424,00	123.903,67
FORNECEDORES	43.754,08	2.508,70
Fornecedores Nacionais	43.754,08	2.508,70
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	65.194,16	72.852,29
Empréstimos e Financiamentos	65.194,16	72.852,29
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	51.179,80	11.835,75
Impostos e Contribuições a Recolher	25.469,27	2.070,14
Impostos Retidos	25.710,53	9.765,61
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	9.430,18	4.593,66
Salários e Ordenados a Pagar	3.997,53	3.942,92
Obrigações Previdenciárias	5.432,65	650,74
TRIBUTOS EM PARCELAMENTOS	37.865,78	30.613,27
OUTRAS CONTAS	0,00	1.500,00
Contas a Pagar	0,00	1.500,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	33.148,09	62.067,25
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	33.148,09	62.067,25
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	33.148,09	62.067,25

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


37

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)



EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS LP	33.148,09	62.067,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.470,76	323.459,55
CAPITAL REALIZADO	200.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	100.000,00
LUCROS	470,76	223.459,55
LUCROS ACUMULADOS	470,76	223.459,55
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	441.042,85	509.430,47


LEANDRO PAGLIARI
Empresário
CPF: 042.338.589-58


ANTÔNIO MARTINI
CRC: 1-SC-015031/O-0 - Contador
CPF: 542.972.909-44

MUNICÍPIO DE XANXUM
CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 04 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

06



28



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2014 a 31/12/2014	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.042.724,15	345.429,97
Venda de Serviço	1.042.724,15	345.429,97
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(82.885,12)	(24.094,58)
(-) Iss	(34.858,72)	(6.769,06)
Simples	(48.026,40)	(17.325,52)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	959.839,03	321.335,39
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(469.946,85)	(28.852,70)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(88,73)	0,00
CUSTO DOS SERVICOS	(469.858,12)	(28.852,70)
LUCRO BRUTO	489.892,18	292.482,69
DESPESAS OPERACIONAIS	(65.131,25)	(56.114,12)
DE VENDAS	0,00	(12.079,36)
DESPESAS DE VENDAS	0,00	(12.079,36)
ADMINISTRATIVAS	(25.022,65)	(37.134,42)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(25.022,65)	(37.134,42)
DESPESAS FINANCEIRAS	(29.002,76)	(4.213,53)
DESPESAS FINANCEIRAS	(29.002,76)	(4.213,53)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	5.275,73	1.642,14
RECEITAS FINANCEIRAS	5.275,73	1.642,14
DESPESAS TRIBUTARIAS	(16.901,68)	(4.462,79)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(16.901,68)	(4.462,79)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	520,11	133,84
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	520,11	133,84
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	424.760,93	236.368,57
DEMAIS RESULTADOS	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DA CS E IR	424.760,93	236.368,57
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	424.760,93	236.368,57


MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 04 / 15

SERVILOR RESPONSÁVEL


LEANDRO PAGLIARI
Empresário
CPF: 042.338.589-58




ANTONIO MARTINI
CRC: 1.8C-015031/O-0 - Contador
CPF: 542.972.909-44






39

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Capital		Lucro/Prejuízo Acumulado		Ajustes de Avaliação Patrimonial		Total
	Capital Social	Capital a Realizar	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	Normas Internac. de Contabilidade		
Saldo em 31/12/2013	100.000,00	0,00	223.459,55	0,00	0,00		323.459,55
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS A TRANSFERIR	0,00	0,00	(649.161,05)	0,00	0,00		(649.161,05)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	424.760,93	0,00	0,00		424.760,93
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		100.000,00
AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	1.411,33	0,00	0,00		1.411,33
Saldo em 31/12/2014	200.000,00	0,00	470,76	0,00	0,00		200.470,76


 LEANDRO PAGLIARI
 Empresário
 CPF: 042.338.589-58


 LEANDRO PAGLIARI
 CRC: 15C-015031/O-0 - Ceede
 CPF: 542.972.909-44

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL






 (40)

DFC - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - INDIRETO


Valores expressos em Reais (R\$)

1 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	703.296,75
Resultado do exercício/período	424.760,93
Depreciação e Amortização	8.895,83
Ajuste Resultado outros exercícios	1.411,33
(Aumento) Redução em contas a receber	206.763,34
(Aumento) Redução Impostos a recuperar	(28.030,48)
Aumento (Redução) em fornecedores	41.245,38
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(1.500,00)
(Aumento) Impostos sobre Vendas	46.596,56
(Aumento) Redução Obrigações Trabalhistas	3.153,86
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic. nas) ativ operac	703.296,75
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Compras de Ativos Imobilizados	(4.699,44)
Aquisição de ações/cotas	(100,00)
Aplicação em Renda Fixa e Variavel	(760.920,66)
Recebimento de Aplicação em Renda Fixa e Variavel	730.865,98
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic nas) ativ invest	(34.854,12)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Integralização de capital	100.000,00
Pgto Dividendos e juros sobre o Capital Próprio	(649.161,05)
Empréstimos tomados	83.120,32
Pagamentos de empréstimos/debêntures	(119.697,61)
= Disponibilidades líquidas ger pelas (apl nas) ativ de financiamento	(585.738,34)
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	82.704,29
5 - Disponibilidades no início do período	200.918,51
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	283.622,80
6 -DIFERENÇA ENTRE SALDO INICIAL E SALDO FINAL DO DISPONIVEL	(82.704,29)



MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 04 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL


LEANDRO PAGLIARI
Empresário
CPF: 042.338.589-58


ANTONIO MARTINI
CRC: 1-SC-015031/O-0 - Contador
CPF: 542.972.909-44





NOTAS EXPLICATIVAS

INÍCIO DAS ATIVIDADES

- A empresa iniciou suas atividades em 23/08/2010, e atua no ramo de Extração de basalto e beneficiamento associado, e obras de alvenaria.

IMOBILIZADO

- Os bens patrimoniais foram registrados por seus custos de aquisição, e depreciados até o fim desse exercício, pelo método linear, com aplicação da taxa mensal de depreciação, permitida pela legislação fiscal.

OPÇÃO TRIBUTÁRIA

- A empresa é tributada pelo Simples Nacional.

CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

- As receitas de vendas, os custos correspondentes e demais despesas, são reconhecidos pelo regime de competência.

- A escrituração contábil do exercício, foi realizada com observância aos Princípios da Contabilidade. E está em conformidade com a ITG 1000 - Modelo contábil para microempresa e empresa de pequeno porte. (Res. CFC 1.418/2012).

Folhas
Nº 134
&



LEANDRO PAGLIARI
Empresário
CPF: 042.338.589-58



ANTÔNIO MARTINI
CRC: 1-SQ-015031/O-0 - Contador
CPF: 542.972.909-44

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 04 / 15

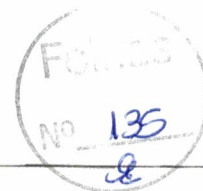
SERVIDOR RESPONSÁVEL

66

up



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)



Liquidez Imediata

283.622,80
----- = R\$ 1,37
207.424,00

LI=(Disponível/PC) - Demonstra a disponibilidade em bancos e caixa para liquidar as dívidas a curto prazo, isto é R\$ 1,37 para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

410.483,36
----- = R\$ 1,98
207.424,00


LS=(AC-Estoque/PC) - Demonstra a disponibilidade em R\$ 1,98 para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo, sem considerar o estoque.

Liquidez Geral

410.483,36
----- = R\$ 1,71
240.572,09

LG= AC+RLP/PC+PNC. Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 1,71 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.


LEANDRO PAGLIARI
Empresário
CPF: 042.338.589-58


ANTONIO MARTINI
CRC: 1-SC/015031/O-0 - Contador
CPF: 542.972.909-44

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 04 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

mp





43

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

283.622,80

207.424,00 = R\$ 1,37

Folha
Nº 136
de

LI=(Disponível/PC) - Demonstra a disponibilidade em bancos e caixa para liquidar as dívidas a curto prazo, isto é R\$ 1,37 para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Liquidez Seca

410.483,36

207.424,00 = R\$ 1,98

LS=(AC-Estoque/PC) - Demonstra a disponibilidade em R\$ 1,98 para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo, sem considerar o estoque.


Liquidez Geral

410.483,36

240.572,09 = R\$ 1,71

LG= AC+RLP/PC+PNC .Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 1,71 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.


LEANDRO PAGLIARI
Empresário
CPF: 042.338.589-58


ANTONIO MARTINI
CRC: 1-SC-015031/O-0 - Contador
CPF: 542.972.909-44

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
30 / 04 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL









Balancete
 Valores expressos Reais (R\$)

Conta S Classificação	Saldo Ant	Débito	Crédito	Saldo
1 S 1 ATIVO	509.430,47	4.732.688,60	4.801.076,22	441.042,85
2 S 1.1 CIRCULANTE	474.774,59	4.717.889,16	4.782.180,39	410.483,36
3 S 1.1.01 DISPONÍVEL	200.918,51	2.788.056,37	2.705.352,08	283.622,80
4 S 1.1.01.01 BENS NUMERARIOS	195.940,59	655.449,39	586.083,16	265.306,82
5 1.1.01.01.01 Caixa	195.940,59	655.449,39	586.083,16	265.306,82
6 S 1.1.01.02 BANCOS	4.977,92	2.132.606,98	2.119.268,92	18.315,98
12 1.1.01.02.01 Caixa Economica Federal	1.934,94	1.817.528,82	1.819.413,76	50,00
74 1.1.01.02.01 Saldo Bloqueado	0,00	12.485,13	12.485,13	0,00
89 1.1.01.02.01 Sicoob Sist. de Coop. de Crédito do Brasil	3.042,98	302.593,03	287.370,03	18.265,98
29 S 1.1.02 CRÉDITOS	273.856,08	1.929.832,79	2.076.828,31	126.860,56
30 S 1.1.02.01 DUPLICATAS A RECEBER	230.958,19	1.098.620,81	1.305.384,15	24.194,85
57 S 1.1.02.01.01 Clientes Nacionais Diversos	230.958,19	1.098.620,81	1.305.384,15	24.194,85
41 S 1.1.02.10 ADIANTAMENTO A TERCEIROS	0,00	19.304,41	19.304,41	0,00
68 S 1.1.02.10.05 Adiantamento a Fornecedores	0,00	19.304,41	19.304,41	0,00
42 1.1.02.10.05.01 Adto a Fornecedores	0,00	19.304,41	19.304,41	0,00
45 S 1.1.02.11 ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	0,00	5.781,50	4.098,84	1.682,66
430 S 1.1.02.11.01 Adiantamento de Salário	0,00	5.781,50	4.098,84	1.682,66
432 1.1.02.11.01.01 Adto de 13 Salario	0,00	1.898,44	1.898,44	0,00
433 1.1.02.11.01.01 Adto de Ferias	0,00	3.883,06	2.200,40	1.682,66
54 S 1.1.02.12 IMPOSTOS A RECUPERAR	14.787,06	45.205,41	17.174,93	42.817,54
413 S 1.1.02.12.01 Impostos a Recuperar	14.787,06	45.205,41	17.174,93	42.817,54
405 1.1.02.12.01.01 INSS a Recuperar	14.787,06	45.205,41	17.174,93	42.817,54
300 S 1.1.02.14 APLICACAO FINANCEIRA	28.110,83	760.920,66	730.865,98	58.165,51
307 S 1.1.02.14.01 Aplicação Financeira	28.110,83	760.920,66	730.865,98	58.165,51
322 1.1.02.14.01.01 CEF Aplicação CDB/RDB	28.110,83	760.920,66	730.865,98	58.165,51
97 S 1.3 ATIVO NÃO CIRCULANTE	34.655,88	14.799,44	18.895,83	30.559,49
100 S 1.3.01 RLP+ INVESTIMENTOS	0,00	10.100,00	10.000,00	100,00
102 S 1.3.01.05 PARTIC.EM SOC.COLIGADAS E	0,00	10.100,00	10.000,00	100,00
103 1.3.01.05.01 COTAS DE PARTICP. EM OUTRAS	0,00	10.100,00	10.000,00	100,00
510 S 1.3.02 IMOBILIZADO	34.655,88	4.699,44	8.895,83	30.459,49
511 S 1.3.02.01 IMOBILIZADO EM OPERAÇÃO	60.729,67	4.699,44	0,00	65.429,11
557 1.3.02.01.01 Benfeitoria em Bens de Terceiro	13.279,67	0,00	0,00	13.279,67
615 1.3.02.01.01 Maquinas e Equipamentos	0,00	1.336,44	0,00	1.336,44
595 1.3.02.01.01 Maquinas e Equipamentos Industriais	12.450,00	0,00	0,00	12.450,00
685 1.3.02.01.01 Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	0,00	3.363,00	0,00	3.363,00
610 1.3.02.01.01 Veiculos	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
119 S 1.3.02.03 (-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTÃO	(26.073,79)	0,00	8.895,83	(34.969,62)
665 1.3.02.03.01 (-) Dep. Benfeitorias Bens deTerceiros	(42,83)	0,00	531,19	(574,02)
663 1.3.02.03.01 (-) Deprec. Maq. e Equip	(3.008,75)	0,00	1.245,00	(4.253,75)
616 1.3.02.03.01 (-) Deprec. Maq. e Equip Industriais 1/24	0,00	0,00	88,73	(88,73)
686 1.3.02.03.01 (-) Deprec. Maq. e Equip. p.Escritorio	0,00	0,00	30,91	(30,91)
684 1.3.02.03.01 (-) Deprec. Veiculos	(23.022,21)	0,00	7.000,00	(30.022,21)
200 S 2 PASSIVO	509.430,47	1.794.264,30	1.301.115,75	16.281,92
201 S 2.1 CIRCULANTE	123.903,67	443.726,33	527.246,66	207.424,00
202 S 2.1.01 OBRIGAÇÕES DIVERSAS	123.903,67	443.726,33	527.246,66	207.424,00
1034 S 2.1.01.01 FORNECEDORES	2.508,70	141.446,46	182.691,84	43.754,08
1035 S 2.1.01.01.01 Fornecedores Nacionais	2.508,70	141.446,46	182.691,84	43.754,08
203 S 2.1.01.02 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	72.852,29	119.697,61	112.039,48	65.194,16
204 S 2.1.01.02.01 Empréstimos e Financiamentos	72.852,29	119.697,61	112.039,48	65.194,16
1374 2.1.01.02.01.01 (-) Prov. Encargos a Apropriar Futuros	0,00	20.438,62	11.981,26	(8.457,36)
1360 2.1.01.02.01.01 IRRF s/Trab. Caixa Economica Federal	25.139,79	37.785,79	50.022,52	37.376,52
1008 2.1.01.02.01.01 Empréstimos Terceiros	0,00	35,70	35,70	0,00
10004 2.1.01.02.01.01 Sicoob 692209	47.712,50	61.437,50	50.000,00	36.275,00
2009 S 2.1.01.03 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	11.835,75	45.867,51	85.211,56	51.179,80
218 S 2.1.01.03.01 Impostos e Contribuições a Recolher	2.070,14	40.093,75	63.492,88	25.469,27
1234 2.1.01.03.01.01 IRRF s/Trab. Assalariado	0,00	0,00	14,14	14,14
1258 2.1.01.03.01.01 ISS a Recolher	0,00	206,14	15.452,34	15.246,20
1264 2.1.01.03.01.01 SIMPLES a Recolher	2.070,14	39.887,61	48.026,40	10.208,93
390 S 2.1.01.03.02 Impostos Retidos	9.765,61	5.773,76	21.718,68	25.710,53
1124 2.1.01.03.02.01 Inss Retido a Recolher	9.765,61	5.773,76	21.718,68	25.710,53
220 S 2.1.01.07 OBRIGACOES TRABALHISTAS E	4.593,66	88.120,70	92.957,22	9.430,18
222 S 2.1.01.07.01 Salários e Ordenados a Pagar	3.942,92	49.040,89	49.095,50	3.997,53
1101 2.1.01.07.01.01 Contribuicoes Sindicais a Recolher	380,74	337,51	337,51	380,74
1063 2.1.01.07.01.01 Ordenados a Pagar	2.958,76	41.012,00	41.025,67	2.972,43
1092 2.1.01.07.01.01 Pro-Labore a Pagar	603,42	7.691,38	7.732,32	644,36

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 30 / 04
 SERVIÇO RESPONSÁVEL

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '45' in a circle.

Folhas
 Nº 138
 E

Balancete
 Valores expressos Reais (R\$)

Conta	S	Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo	
223	S	2.1.01.07.02	Obrigações Previdenciárias	650,74	37.389,49	42.171,40	5.432,65
1130		2.1.01.07.02.01	Fgts a Recolher	650,74	3.576,79	4.355,20	1.429,15
1123		2.1.01.07.02.01	Inss a Recolher	0,00	16.961,78	16.961,78	0,00
1126		2.1.01.07.02.01	Inss S. Fatureamento a Recolher	0,00	16.850,92	20.854,42	4.003,50
233	S	2.1.01.07.03	Provisões Com Pessoal	0,00	1.690,32	1.690,32	0,00
1117		2.1.01.07.03.01	Provisao 13º Salario	0,00	1.690,32	1.690,32	0,00
234	S	2.1.01.08	OUTRAS OBRIG.DE FUNCIONAMENTO	0,00	13.284,58	13.284,58	0,00
353	S	2.1.01.08.01	Outras Contas	0,00	13.284,58	13.284,58	0,00
1407		2.1.01.08.01.01	Adto de Clientes	0,00	13.284,58	13.284,58	0,00
310	S	2.1.01.09	TRIBUTOS EM PARCELAMENTOS	30.613,27	32.309,47	39.561,98	37.865,78
1244		2.1.01.09.01	Simplex	30.613,27	31.370,07	756,80	0,00
9911		2.1.01.09.01	Simplex Nacional Consolidado	0,00	939,40	38.805,18	37.865,78
315	S	2.1.01.10	OUTRAS CONTAS	1.500,00	3.000,00	1.500,00	0,00
326	S	2.1.01.10.01	Contas a Pagar	1.500,00	3.000,00	1.500,00	0,00
10005		2.1.01.10.01	Indenizações Trabalhistas	1.500,00	3.000,00	1.500,00	0,00
244	S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	62.067,25	50.062,47	21.143,31	33.148,09
245	S	2.2.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	62.067,25	50.062,47	21.143,31	33.148,09
280	S	2.2.01.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	62.067,25	50.062,47	21.143,31	33.148,09
1024	S	2.2.01.01.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS LP	62.067,25	50.062,47	21.143,31	33.148,09
351		2.2.01.01.01	(-) Provisao Encargo financeiro Futuros LP	0,00	12.685,95	8.457,36	(4.228,59)
246		2.2.01.01.01.01	Empréstimos Caixa Econ Federal	62.067,25	37.376,52	12.685,95	37.376,68
250	S	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	323.459,55	1.300.475,50	752.725,78	(224.290,17)
251	S	2.4.01	CAPITAL REALIZADO	100.000,00	0,00	100.000,00	200.000,00
252	S	2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	0,00	100.000,00	200.000,00
1561		2.4.01.01.01	Capital Subscrito	100.000,00	0,00	100.000,00	200.000,00
257	S	2.4.02	LUCROS	223.459,55	1.300.475,50	652.725,78	(424.290,17)
260	S	2.4.02.03	LUCROS ACUMULADOS	223.459,55	1.300.475,50	652.725,78	(424.290,17)
1637		2.4.02.03.01	Lucros Acumulados	223.459,55	651.314,45	3.564,73	(424.290,17)
1639	S	2.4.02.03.02	Distribuição Lucros Aos Sócios	0,00	649.161,05	649.161,05	0,00
10001		2.4.02.03.02.01	Leandro Pagliari	0,00	649.161,05	649.161,05	0,00
1838	S	3	RECEITAS	0,00	82.885,12	1.048.519,99	965.634,87
1839	S	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	82.885,12	1.048.519,99	965.634,87
1840	S	3.1.01	RECEITAS DE VENDAS	0,00	82.885,12	1.042.724,15	959.839,03
1978	S	3.1.01.03	VENDA DE SERVIÇO	0,00	0,00	1.042.724,15	1.042.724,15
1977	S	3.1.01.03.01	VENDA DE SERVIÇO MERCADO INTERNO	0,00	0,00	1.042.724,15	1.042.724,15
1979		3.1.01.03.01.01	Venda de Serviço	0,00	0,00	1.042.724,15	1.042.724,15
1980	S	3.1.01.20	(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	0,00	82.885,12	0,00	(82.885,12)
1911		3.1.01.20.01	(-) Iss	0,00	34.858,72	0,00	(34.858,72)
2134		3.1.01.20.01	Simplex	0,00	48.026,40	0,00	(48.026,40)
1830	S	3.1.02	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	5.795,84	5.795,84
1841	S	3.1.02.01	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	5.275,73	5.275,73
2105		3.1.02.01.01	Descontos Obtidos	0,00	0,00	624,64	624,64
2097		3.1.02.01.01	Juros Recebidos	0,00	0,00	741,40	741,40
1842	S	3.1.02.01.02	RECEITAS APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	3.909,69	3.909,69
2112		3.1.02.01.02.01	Caixa Economica Federal	0,00	0,00	3.909,69	3.909,69
1844	S	3.1.02.02	RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	0,00	0,00	520,11	520,11
2042		3.1.02.02.01	Dividendos Recebidos	0,00	0,00	520,11	520,11
2393	S	4	CUSTOS E DESPESAS	0,00	541.301,71	427,77	(540.873,94)
2394	S	4.1	CUSTOS	0,00	469.946,85	0,00	(469.946,85)
2395	S	4.1.01	CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	469.946,85	0,00	(469.946,85)
2396	S	4.1.01.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	0,00	88,73	0,00	(88,73)
2544	S	4.1.01.01.03	OUTROS CUSTO E SERVICO APLIC NA	0,00	88,73	0,00	(88,73)
2654		4.1.01.01.03.01	Depreciacao	0,00	88,73	0,00	(88,73)
2103	S	4.1.01.03	CUSTO DOS SERVICOS	0,00	469.858,12	0,00	(469.858,12)
2716	S	4.1.01.03.02	CUSTO PESSOAL APLICADO	0,00	81.828,69	0,00	(81.828,69)
2789		4.1.01.03.02.01	13º Salario	0,00	3.937,50	0,00	(3.937,50)
2772		4.1.01.03.02.01	Ferías	0,00	2.488,24	0,00	(2.488,24)
2766		4.1.01.03.02.01	Fgts	0,00	4.291,88	0,00	(4.291,88)
3020		4.1.01.03.02.01	Indenizacoes Trabalhistas	0,00	1.500,00	0,00	(1.500,00)
2750		4.1.01.03.02.01	Inss	0,00	23.998,72	0,00	(23.998,72)
2743		4.1.01.03.02.01	Salarios	0,00	45.612,35	0,00	(45.612,35)
3689	S	4.1.01.03.03	CUSTO SERVICO PRESTADO	0,00	388.029,43	0,00	(388.029,43)
2086		4.1.01.03.03.01	Bens de natureza permanente	0,00	262,00	0,00	(262,00)
2832		4.1.01.03.03.01	Combustivéis e Lubrificantes	0,00	8.460,80	0,00	(8.460,80)
90004		4.1.01.03.03.01	Materiais Uso/Consumo - Obra Patãl	0,00	41.438,16	0,00	(41.438,16)

30/04/15
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

hff


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2014 a 31/12/2014	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.042.724,15	345.429,97
Venda de Serviço	1.042.724,15	345.429,97
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(82.885,12)	(24.094,58)
(-) Iss	(34.858,72)	(6.769,06)
Simples	(48.026,40)	(17.325,52)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	959.839,03	321.335,39
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(469.946,85)	(28.852,70)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(88,73)	0,00
CUSTO DOS SERVICOS	(469.858,12)	(28.852,70)
LUCRO BRUTO	489.892,18	292.482,69
DESPESAS OPERACIONAIS	(65.131,25)	(56.114,12)
DE VENDAS	0,00	(12.079,36)
DESPESAS DE VENDAS	0,00	(12.079,36)
ADMINISTRATIVAS	(25.022,65)	(37.134,42)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(25.022,65)	(37.134,42)
DESPESAS FINANCEIRAS	(29.002,76)	(4.213,53)
DESPESAS FINANCEIRAS	(29.002,76)	(4.213,53)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	5.275,73	1.642,14
RECEITAS FINANCEIRAS	5.275,73	1.642,14
DESPESAS TRIBUTARIAS	(16.901,68)	(4.462,79)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(16.901,68)	(4.462,79)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	520,11	133,84
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	520,11	133,84
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	424.760,93	236.368,57
DEMAIS RESULTADOS	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DA CS E IR	424.760,93	236.368,57
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	424.760,93	236.368,57


LEANDRO PAGLIARI
Empresário
CPF: 042.338.589-58


ANTONIO MARTINI
CRC: 1-S0-015031/O-0 - Contador
CPF: 542.972.909-44

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
30/04/15
SERVIDOR RESPONSÁVEL







20/04/2015

2971552

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2311436

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 20/04/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LEANDRO PAGLIARI ME, portador do CNPJ: 12.421.679/0001-71. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 20 de abril de 2015.

PEDIDO Nº: 2971552



LEANDRO PAGLIARI - ME

Linha Caroba, S/N
Planalto Alegre/SC Fone: (49) 9958-1111
CEP: 89.882-000

CNPJ: 12.421.679/0001-71

E-mail: leandrop13@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2015

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015


Razão Social: LEANDRO PAGLIARI - ME
Endereço: LINHA CAROBA /SN
Cidade/Estado: PLANALTO ALEGRE/SC
CNPJ: 12.421.679/0001-71
Inscrição Estadual: 256.178.470

**À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de
Xaxim/SC**

DECLARAÇÃO

A empresa **LEANDRO PAGLIARI - ME** inscrita sob o CNPJ nº 12.421.679/0001-71 por intermédio do seu representante legal Sr. LEANDRO PAGLIARI, portador do CPF nº 042.338.589-58, e Carteira de Identidade nº 3619400, DECLARA para os devidos fins disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Planalto Alegre/SC, em 30 de abril de 2015.


LEANDRO PAGLIARI - ME
Leandro Pagliari
3619400 SSP/SC
042.338.589-58









LEANDRO PAGLIARI - ME

Linha Caroba, S/N

CNPJ: 12.421.679/0001-71

Planalto Alegre/SC Fone: (49) 9958-1111

CEP: 89.882-000

E-mail: leandrop13@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2015

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Razão Social: LEANDRO PAGLIARI - ME

Endereço: LINHA CAROBA /SN

Cidade/Estado: PLANALTO ALEGRE/SC

CNPJ: 12.421.679/0001-71


Inscrição Estadual: 256.178.470

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

DECLARAÇÃO

A empresa **LEANDRO PAGLIARI - ME** inscrita sob o CNPJ nº 12.421.679/0001-71 por intermédio do seu representante legal Sr. LEANDRO PAGLIARI, portador do CPF nº 042.338.589-58, e Carteira de Identidade nº 3619400, DECLARA para os devidos fins, que possui conhecimento das especificações, normas pertinentes ao processo licitatório, projeto de engenharia completo desenhos, memorial e orçamento ilustrativos, e que o mesmo visitou a Obra Objeto desta Tomada de Preço. Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.

Planalto Alegre/SC, em 30 de abril de 2015.


LEANDRO PAGLIARI - ME
Leandro Pagliari
3619400 SSP/SC
042.338.589-58









LEANDRO PAGLIARI - ME

Linha Caroba, S/N
Planalto Alegre/SC Fone: (49) 9958-1111
CEP: 89.882-000

CNPJ: 12.421.679/0001-71

E-mail: leandrop13@gmail.com



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015


Razão Social: LEANDRO PAGLIARI - ME
Endereço: LINHA CAROBA /SN
Cidade/Estado: PLANALTO ALEGRE/SC
CNPJ: 12.421.679/0001-71
Inscrição Estadual: 256.178.470

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

DECLARAÇÃO



A empresa **LEANDRO PAGLIARI - ME** inscrita sob o CNPJ nº 12.421.679/0001-71 por intermédio do seu representante legal Sr. LEANDRO PAGLIARI, portador do CPF nº 042.338.589-58, e Carteira de Identidade nº 3619400, DECLARA para os devidos fins e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **LEANDRO PAGLIARI - ME** não há parentes, até o segundo grau conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas Alterações Atualizadas. A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Planalto Alegre/SC, em 30 de abril de 2015.


LEANDRO PAGLIARI - ME
Leandro Pagliari
3619400 SSP/SC
042.338.589-58







CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072967

Data da Inscrição: 27/04/2015	Data da Renovação: 27/04/2015	Válido Até: 27/04/2016
-------------------------------	-------------------------------	------------------------

DADOS GERAIS:

Razão Social: LEANDRO PAGLIARI - ME	Data do Cadastro: 01/11/2013
Código: 15382 Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:
Endereço: R LINHA CAROBA, S/N	
Bairro: Zona Rural	e-mail:
Cidade: Planalto Alegre	Estado: SC
C.E.P.: 89882-000	Telefone: 4984340096
CNPJ: 12.421.679/0001-71	Inscr. Estadual:
Responsável:	País: Brasil
	Fax:
	Inscr. Municipal:
	Identificação:
Capital Social:	Faturamento Mensal:
Área Disponível:	Área Construída:
Sócios Diretores:	Qtde Funcion.:
Principais Clientes:	
Principais Fornecedores:	
Outras Informações:	

uf

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	19A0.BF84	17/03/2014	13/09/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	2311436	20/04/2015	20/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	79889954/2015	10/02/2015	08/08/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	150140036727530	16/04/2015	15/06/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	07/2015	10/02/2015	11/05/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015040207553447133192	02/04/2015	01/05/2015

[Handwritten mark]

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPALIDADE DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 27 de Abril de 2015

[Handwritten signature]
Ronaldo Barcarollo
Responsável pelo Setor Compras

[Handwritten number] 152/52

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM**

CNPJ: 19.998.909/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



TOMADA DE PREÇO

Nr.: 1/2015 - TP

Processo Administrativo: 71/2015
Processo de Licitação: 71/2015
Data do Processo: 27/03/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 64/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 30 de Abril de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 155/2015, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 71/2015, Licitação nº. 1/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LEANDRO PAGLIARI ME

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após rubricados os envelopes pela Comissão de Licitações e o representante da única licitante presente e participante do certame LEANDRO PAGLIARI ME, verificou-se que o proponente protocolou os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação, foi dado vista da documentação ao representante presente e a Comissão de Licitações. Na análise dos documentos, verificou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital. A documentação referente à qualificação econômica financeira das empresas foi analisada pelo Sr. Rodrigo Moras, onde atestou que a mesma cumpriu com as exigências do edital, tornando-se habilitada para a próxima fase do certame. Foi solicitado ao representante presente se teria intenção de interpor com recurso e o mesmo desiste do mesmo, possibilitando a abertura da proposta neste mesmo dia.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 30 de Abril de 2015

COMISSÃO:

Juliani Marinho

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

..... - Secretária

Marinilse de Freitas Fin

..... - Membro Efetivo

Otávio João Skrzypczak

..... - Membro Efetivo

Juvenal Martinazzo

..... - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Leandro Pagliari

..... - Representante

LEANDRO PAGLIARI - ME

Linha Caroba, S/N
Planalto Alegre/SC
CEP: 89.882-000

CNPJ: 12.421.679/0001-71
Fone: (49) 9958-1111
E-mail: leandrop13@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2015



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Razão Social: LEANDRO PAGLIARI - ME
Endereço: LINHA CAROBA /SN
Cidade/Estado: PLANALTO ALEGRE/SC
CNPJ: 12.421.679/0001-71
Inscrição Estadual: 256.178.470

**À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura
Municipal de Xaxim/SC**

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa LEANDRO PAGLIARI - ME, vem por meio desta apresentar sua PROPOSTA DE PREÇOS referente à TP 001/2015 da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, sendo:

Total de 10 páginas.



LEANDRO PAGLIARI - ME

Linha Caroba, S/N
Planalto Alegre/SC
CEP: 89.882-000

CNPJ: 12.421.679/0001-71
Fone: (49) 9958-1111
E-mail: leandrop13@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2015

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Razão Social: LEANDRO PAGLIARI - ME
Endereço: LINHA CAROBA /SN
Cidade/Estado: PLANALTO ALEGRE/SC
CNPJ: 12.421.679/0001-71
Inscrição Estadual: 256.178.470

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

Valor Total da Proposta: R\$ 386.266,18 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos).

Valor dos Materiais: R\$ 270.386,32 (duzentos e setenta mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).


Valor dos Serviços: R\$ 115.879,85 (cento e quinze mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).


BDI = 25% (Vinte e cinco por cento).

Proposta válida por 60 dias a contar da data de apresentação.

Dados para pagamento:
Banco: Caixa Econômica Federal;
Agência: 3592;
Conta Corrente: 187-5.

Planalto Alegre/SC, em 30 de abril de 2015.


LEANDRO PAGLIARI - ME
Leandro Pagliari
3619400 SSP/SC
042.338.589-58


JAQUELINE FATIMA VIVIAN
36014621 SSP/SC
034.503.999-85
CREA/SC 111350-6





LEANDRO PAGLIARI - ME

Linha Caroba, S/N
Planalto Alegre/SC
CEP: 89.882-000

CNPJ: 12.421.679/0001-71
Fone: (49) 9958-1111
E-mail: leandrop13@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2015

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Razão Social: LEANDRO PAGLIARI - ME
Endereço: LINHA CAROBA /SN
Cidade/Estado: PLANALTO ALEGRE/SC
CNPJ: 12.421.679/0001-71
Inscrição Estadual: 256.178.470

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QTDE	PREÇO UNIT	VALORES EM R\$			%	BDI
					PREÇO TOTAL	MATERIAL	SERVIÇO		
1	SUPRA E INFRA-ESTRUTURA				4.702,25	3.291,57	1.410,67	1,22%	25%
1,1	Vigas e pilares	m³			3.602,21	2.521,55	1.080,66	0,93%	25%
1.1.1	Forma com tabuas de madeira 3,00x0,30 cm, inclusive desforma	m²	9,00	55,99	503,91	352,74	151,17	0,13%	25%
1.1.2	Concreto estrutural (Fck = 20MPa)	m³	4,10	491,45	2.014,95	1.410,46	604,48	0,52%	25%
1.1.3	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) fornecimento/corte/dobra/colocação	kg	72,43	9,42	682,29	477,60	204,69	0,18%	25%
1.1.4	Lançamento manual de concreto em estruturas, inclusive vibração	m³	4,10	97,82	401,06	280,74	120,32	0,10%	25%
1,2	Escavação Manual	m³			0,00	0,00	0,00	0,00%	25%
1,3	Aterro e apiloamento	m³			0,00	0,00	0,00	0,00%	25%
1,4	Locação da Obra	unid			0,00	0,00	0,00	0,00%	25%
1,5	Sapatas	m³			0,00	0,00	0,00	0,00%	25%
1,6	Impermeabilização	m²			0,00	0,00	0,00	0,00%	25%
1,7	Placa de Obra	m²	3,00	366,68	1.100,04	770,03	330,01	0,28%	25%

Folhas
Nº 148
e

[Handwritten signature]

3

[Handwritten signature]

mp

[Handwritten signature]

LEANDRO PAGLIARI - ME

Linha Caroba, S/N
Planalto Alegre/SC
CEP: 89.882-000

CNPJ: 12.421.679/0001-71
Fone: (49) 9958-1111
E-mail: leandrop13@gmail.com

2	PAREDES					20.847,68	14.593,37	6.254,30	5,40%	25%
2.1	Levantamento de parede de cutelo	m ²	95,30	42,51		4.051,20	2.835,84	1.215,36	1,05%	25%
2.2	Paredes internas em madeira de eucalipto	m ²	152,14	72,58		11.042,32	7.729,62	3.312,70	2,86%	25%
2.3	Concreto vergas e contravergas	m ³								
2.4	Levantamento de parede de cutelo (mureta para calçada em brita)	m ²	135,36	42,51		5.754,15	4.027,91	1.726,25	1,49%	25%
3	RAMPAS					19.033,58	13.323,50	5.710,07	4,93%	25%
3.1	Levantamento de alvenaria para rampas (H=0,80m)	m ²	14,00	42,51		595,14	416,60	178,54	0,15%	25%
3.2	Aterro e apiloamento	m ³	9,76	51,34		501,08	350,75	150,32	0,13%	25%
3.3	Corrimão em tubo de aço galvanizado 2 1/2" com braçadeira	m	60,00	131,34		7.880,40	5.516,28	2.364,12	2,04%	25%
3.4	Concreto estrutural (F'ck = 20MPa)	m ³	6,45	491,46		3.169,92	2.218,94	950,98	0,82%	25%
3.5	Armação em tela de aço soldada nervurada 15x15cm, 4,2mm	kg	648,00	5,15		3.337,20	2.336,04	1.001,16	0,86%	25%
3.6	Chapisco externo	m ²	75,00	7,26		544,50	381,15	163,35	0,14%	25%
3.7	Reboco único externo	m ²	75,00	17,14		1.285,50	899,85	385,65	0,33%	25%
3.8	Piso cerâmico tipo comercial PI4	m ²	48,00	35,83		1.719,84	1.203,89	515,95	0,45%	25%
4	REVESTIMENTOS					3.617,66	2.532,36	1.085,30	0,94%	25%
4.1	Chapisco externo	m ²				0,00	0,00	0,00	0,00%	25%
4.2	Chapisco interno	m ²				0,00	0,00	0,00	0,00%	25%
4.3	Reboco único externo	m ²				0,00	0,00	0,00	0,00%	25%
4.4	Reboco único interno	m ²				0,00	0,00	0,00	0,00%	25%
4.5	Azulejo no BWC (H=1,5m) e cozinha (acima de 0,60 até 1,5m)	m ²	97,96	36,93		3.617,66	2.532,36	1.085,30	0,94%	25%
5	COBERTURA					15.242,15	10.669,50	4.572,64	3,95%	25%
5.1	Estrutura de madeira de pinho	m ²	148,85	56,94		8.475,52	5.932,86	2.542,66	2,19%	25%
5.2	Cobertura com telha de fibrocimento 5mm e acessórios para fixação	m ²	157,62	42,93		6.766,63	4.736,64	2.029,99	1,75%	25%
6	CONTRAPISO					24.241,74	16.969,22	7.272,52	6,28%	25%
6.1	Contrapiso alizado interno	m ²	324,80	40,87		13.274,58	9.292,20	3.982,37	3,44%	25%
6.2	Piso cerâmico tipo comercial PI4	m ²	324,80	26,85		8.720,88	6.104,62	2.616,26	2,25%	25%
6.3	Calçada de brita de 5cm (largura de 0,80)	m ²	521,18	4,31		2.246,29	1.572,40	673,89	0,58%	25%
7	ESQUADRIAS					63.651,40	44.555,98	19.095,42	16,48%	25%

Folhas

Nº 149

8

4

wp

LEANDRO PAGLIARI - ME

Linha Caroba, S/N
Planalto Alegre/SC
CEP: 89.882-000

CNPJ: 12.421.679/0001-71
Fone: (49) 9958-1111
E-mail: leandrop13@gmail.com

7,1	Porta interna semi-oca 70x210 (casa 39m²)	unid.	42,00	339,35	14.252,70	9.976,89	4.275,81	3,69%	25%
7,2	Porta externa em ferro 80x210 (casa 39m²)	unid.	12,00	382,59	4.591,08	3.213,76	1.377,32	1,19%	25%
7,3	Janela de ferro (100x100)	unid.	24,00	1.048,10	25.154,40	17.608,08	7.546,32	6,51%	25%
7,4	Janela de ferro (60x40)	unid.	8,00	365,20	2.921,60	2.045,12	876,48	0,76%	25%
7,5	Janela de ferro (60x100)	unid.	8,00	365,20	2.921,60	2.045,12	876,48	0,76%	25%
7,6	Porta interna semi-oca 90x210 (casa 42m²)	unid.	30,00	358,31	10.749,30	7.524,51	3.224,79	2,78%	25%
7,7	Porta externa em ferro 90x210 (casa 42m²)	unid.	8,00	382,59	3.060,72	2.142,50	918,22	0,79%	25%
8	FORROS				74.612,45	52.228,71	22.383,73	19,32%	25%
8,1	Forro interno PVC incluso entarugamento	m²	890,68	56,54	50.359,05	35.251,33	15.107,71	13,04%	25%
8,2	Forro abas de PVC incluso entarugamento	m²	428,96	56,54	24.253,40	16.977,38	7.276,02	6,28%	25%
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				50.851,80	35.596,26	15.255,54	13,16%	25%
9,1	Cabo de cobre eletrolítico #2,5mm²	m	1.628,00	3,37	5.486,36	3.840,45	1.645,91	1,42%	25%
9,2	Cabo de cobre eletrolítico #6,0mm²	m	440,00	6,53	2.873,20	2.011,24	861,96	0,74%	25%
9,3	Tomada de embutir 2P+T 10A/250V C/Placa	unid.	264,00	14,98	3.954,72	2.768,30	1.186,42	1,02%	25%
9,4	Lampada com bocal padrão, 40W	unid.	144,00	2,59	372,96	261,07	111,89	0,10%	25%
9,5	Chuveiro elétrico padrão	unid.	24,00	61,63	1.479,12	1.035,38	443,74	0,38%	25%
9,6	Elétronduto flexível 25mm	m	412,00	7,06	2.908,72	2.036,10	872,62	0,75%	25%
9,7	Disjuntor 15A monofásico	unid.	24,00	14,23	341,52	239,06	102,46	0,09%	25%
9,8	Disjuntor 20A monofásico	unid.	24,00	14,23	341,52	239,06	102,46	0,09%	25%
9,9	Disjuntor 30A monofásico	unid.	24,00	14,23	341,52	239,06	102,46	0,09%	25%
9,10	Interruptor simples, 1 tecla, com placa	unid.	120,00	27,29	3.274,80	2.292,36	982,44	0,85%	25%
9,11	Quadro de disjuntores, para 3 disjuntores	unid.	8,00	56,20	449,60	314,72	134,88	0,12%	25%
9,12	Entrada de energia completa	unid.	24,00	1.209,49	29.027,76	20.319,43	8.708,33	7,51%	25%
10	PINTURA				45.729,44	32.010,60	13.718,83	11,84%	25%
10,1	Pintura interna sobre reboco, 2 demãos, tinta acrílica	m²	3.317,54	10,26	34.037,96	23.826,57	10.211,39	8,81%	25%
10,2	Pintura aberturas internas (divisórias, portas e janelas), 3 demãos, tinta acrílica	m²	1.139,52	10,26	11.691,48	8.184,03	3.507,44	3,03%	25%
11	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				53.990,77	37.793,54	16.197,23	13,98%	25%
11,1	Tubo em PVC água fria, 25mm	m	172,00	6,75	1.161,00	812,70	348,30	0,30%	25%
11,2	Caixa d'água, ralo	unid.	8,00	573,93	4.591,44	3.214,01	1.377,43	1,19%	25%



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

LEANDRO PAGLIARI - ME

Linha Caroba, S/N
Planalto Alegre/SC
CEP: 89.882-000

CNPJ: 12.421.679/0001-71
Fone: (49) 9958-1111
E-mail: leandrop13@gmail.com

Proposta válida por 60 dias a contar da data de apresentação.

Planalto Alegre/SC, em 30 de abril de 2015.



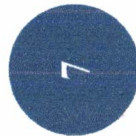
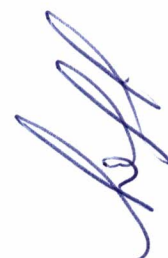
LEANDRO PAGLIARI - ME
Leandro Pagliari
3619400 SSP/SC
042.338.589-58



JAQUELINE FATIMA VIVIAN
36014621 SSP/SC
034.503.999-85
CREA/SC 111350-6

mp

27



1011
No 152
e

LEANDRO PAGLIARI - ME

Linha Caroba, S/N
Planalto Alegre/SC
CEP: 89.882-000

CNPJ: 12.421.679/0001-71
Fone: (49) 9958-1111
E-mail: leandrop13@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2015 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Razão Social: LEANDRO PAGLIARI - ME
Endereço: LINHA CAROBA /SN
Cidade/Estado: PLANALTO ALEGRE/SC
CNPJ: 12.421.679/0001-71
Inscrição Estadual: 256.178.470

À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC



CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Item	Descrição	Valor em R\$	%	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05	
				No Mês	Acum.	No Mês	Acum.	No Mês	Acum.	No Mês	Acum.	No Mês	Acum.
1	SUPRA E INFRA-ESTRUTURA	4.702,25	1,22%	20%	940,45	20%	1.880,90	20%	3.761,80	20%	4.702,25	20%	940,45
2	PAREDES	20.847,68	5,40%	20%	4.169,54	20%	8.339,08	20%	12.508,62	20%	16.678,16	20%	20.847,68
3	RAMPAS	19.033,58	4,93%	20%	3.806,72	20%	7.613,44	20%	11.420,16	20%	15.226,88	20%	19.033,58
4	REVESTIMENTOS	3.617,66	0,94%	20%	723,53	20%	1.447,06	20%	2.170,59	20%	2.894,12	20%	3.617,66
5	COBERTURA	15.242,15	3,95%	20%	3.048,43	20%	6.096,86	20%	9.145,29	20%	12.193,72	20%	15.242,15
6	CONTRAPISO	24.241,74	6,28%	20%	4.848,35	20%	9.696,70	20%	14.545,05	20%	19.393,40	20%	24.241,74
7	ESQUADRIAS	53.651,40	16,48%	20%	12.730,28	20%	25.460,56	20%	38.190,84	20%	50.921,12	20%	53.651,40
8	FORROS	74.612,45	19,32%	20%	14.922,49	20%	29.844,98	20%	44.767,47	20%	59.712,96	20%	74.612,45
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50.851,80	13,16%	20%	10.170,36	20%	20.340,72	20%	30.511,08	20%	40.681,44	20%	50.851,80
10	PINTURA	45.729,44	11,84%	20%	9.145,89	20%	18.291,78	20%	27.437,67	20%	36.583,34	20%	45.729,44
11	INSTALAÇÕES HIDRO-	53.990,77	13,98%	20%	10.798,15	20%	21.596,30	20%	32.394,45	20%	43.192,60	20%	53.990,77

wp

[Signature]

8

[Signature]


LEANDRO PAGLIARI - ME


Linha Caroba, S/N
Planalto Alegre/SC
CEP: 89.882-000

CNPJ: 12.421.679/0001-71
Fone: (49) 9958-1111
E-mail: leandrop13@gmail.com

SANITÁRIAS		20%		40%		60%		80%		100%	
12	VIDROS	7.458,80	1.491,76	1.491,76	1.491,76	1.491,76	1.491,76	1.491,76	1.491,76	1.491,76	1.491,76
13	LIMPEZA GERAL DA OBRA	2.286,48	457,30	457,30	457,30	457,30	457,30	457,30	457,30	457,30	457,30
TOTAL		386.266,18	77.253,24	77.253,24	77.253,24	77.253,24	77.253,24	77.253,24	77.253,24	77.253,24	77.253,24
Cronograma Físico %		100,00%	20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	100,00%	20,00%	40,00%	60,00%	80,00%
Cronograma Financeiro R\$		386.266,18	77.253,24	154.506,47	231.759,71	309.012,94	386.266,18	77.253,24	154.506,47	231.759,71	309.012,94

Planalto Alegre/SC, em 30 de abril de 2015.


LEANDRO PAGLIARI - ME
Leandro Pagliari
3619400 SSP/SC
042.338.589-58

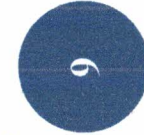

JAQUELINE FATIMA VIVIAN
36014621 SSP/SC
034.503.999-85
CREA/SC 111350-6

Folha
Nº 154
E

up









LEANDRO PAGLIARI - ME

Linha Caroba, S/N
Planalto Alegre/SC
CEP: 89.882-000

CNPJ: 12.421.679/0001-71
Fone: (49) 9958-1111
E-mail: leandrop13@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2015

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Razão Social: LEANDRO PAGLIARI - ME
Endereço: LINHA CAROBA /SN
Cidade/Estado: PLANALTO ALEGRE/SC
CNPJ: 12.421.679/0001-71
Inscrição Estadual: 256.178.470



À Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI


Item	Descrição do Item	Valores em %
1	Administração Central	4,00%
2	Seguro e Garantia	0,80%
3	Risco	1,27%
4	Despesas Financeiras	1,23%
5	Lucro	7,51%
6	I1 - PIS e COFINS	3,65%
7	I2 - ISSQN	2,00%
8	I3 - Cont. Prev. S/ Rec. Bruta	2,00%
BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+SeG+R)X(1+DF)X(1+L)]/(1-I1-I2-I3)-1$		


$$BDI = [(1+AC+SeG+R)X(1+DF)X(1+L)]/(1-I1-I2-I3)-1$$

$$BDI = [(1+0,0400+0,0080+0,0127)X(1+0,0123)X(1+0,0751)]/(1-0,0365-0,0200-0,0200)-1$$

$$BDI = 25,00\% \text{ (vinte e cinco por cento).}$$

Planalto Alegre/SC, em 30 de abril de 2015.


LEANDRO PAGLIARI - ME
Leandro Pagliari
3619400 SSP/SC
042.338.589-58


JAQUELINE FATIMA VIVIAN
36014621 SSP/SC
034.503.999-85
CREA/SC 111350-6

3C

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 30/10/15

Junélia Costa

Protocolo

1598
08:30 M

Folhas
No. 156
8

Folhas
NO 157
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROponente: LEANDRO PAGLIARI - ME
CNPJ: 12.421.679/0001-71
ENDEREÇO: LINHA CAROBA, S/N, PLANALTO ALEGRE
TELEFONE: (49) 9958-1111
E-MAIL: leandrop13@gmail.com

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM

CNPJ: 19.998.909/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



TOMADA DE PREÇO

Nr.: 1/2015 - TP

Processo Administrativo: 71/2015
Processo de Licitação: 71/2015
Data do Processo: 27/03/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 64/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 30 de Abril de 2015, às 10:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 155/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 71/2015, Licitação nº 1/2015 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Após a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada verificou-se e que o valor ofertado é R\$ 386.266,18 (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos). Após análise constatou-se que a mesma cumpriu com as exigências do edital e tornando-se vencedora do presente certame. Registra-se nesta ata que as planilhas e composição do BDI da empresa vencedora será encaminhada para avaliação técnica. Não havendo inconformidade o presente processo será encaminhado a autoridade competente para homologação. Não houve nenhum registro em ata.

Participante: 15382 - LEANDRO PAGLIARI - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Reforma e conclusão 24 (vinte e quatro) Unid Habitacional, destinado ao PAC 1, com convênio com a CEF e o Município de Xaxim - FMHX	Un	1,00		0,0000	386.266,18	386.266,18
Total do Participante ----->							386.266,18
Total Geral ----->							386.266,18

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 30 de Abril de 2015

COMISSÃO:

Juliani Marinho

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Catiane Geovane Curtarelli Soccol

..... - Secretária

Marinilse de Freitas Fin

..... - Membro Efetivo

Otávio João Skrzypczak

..... - Membro Efetivo

Juvenal Martinazzo

..... - Membro Suplente

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Leandro Pagliari

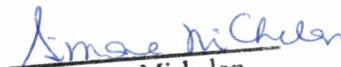
..... - Representante

Ao setor de Licitações

Srª Marinilse Fin e Juliani Marinho

O Departamento de Engenharia verificou a planilha de orçamento apresentada pela empresa vencedora do certame "LEANDRO PAGLIARI - ME", Processo Licitatório 071/2015, Tomada de Preço 001/2015.

A tabela de BDI apresentada pela empresa e os valores unitários estão todos de acordo.


Simone Michelin
Eng. Civil - CREA SC 129.863-7
Simone Michelin

Secretaria de Engenharia e Obras

Xaxim, 01 de Junho de 2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 71/2015 Processo Administrativo: 71/2015 **Total dos Itens Vencedores: 386.266,18**
 Licitação.....: 1/2015 - TP 1 - Fundo Municipal de Habitação
 Modalidade.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
 Objeto.....: Constituição de empresa especializada para reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convento com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
15382	LEANDRO PAGLIARI - ME		1,000	0,0000	386.266,1800	386.266,18	Venceu	1 *****

Item.....: 1 - 10170205 - Reforma e conclusão 24 (vinte e quatro) Unid Habitacional - Unidade: Un

Xaxim, Em	01.06.15	
Juliani Marinho		Presidente da Comissão
Catiane Geovane Curtarelli Soccol		Secretária
Marilise de Freitas Fin		Membro Efetivo
Otávio João Skrzypczak		Membro Efetivo
Juvenal Martinazzo		Membro Suplente



CNPJ: 19.998.909/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	71/2015
Processo de Licitação:	71/2015
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	1/2015-TP
Data do Processo:	27/03/2015
Data da Abertura das Propostas:	30/04/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 01.06.15

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM

CNPJ: 19.998.909/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Folhas
No 162
E

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 1/2015 - TP

Processo Administrativo: 71/2015
Processo de Licitação: 71/2015
Data do Processo: 27/03/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:


01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 71/2015
- b) Licitação Nr.: 1/2015-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 01/06/2015
- e) Objeto da Licitação: Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 015382 - LEANDRO PAGLIARI - ME	1	0,0000	386.266,18
	1		386.266,18

Xaxim, 1 de Junho de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



CNPJ: 19.998.909/0001-09
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 71/2015
Processo de Licitação: 71/2015
Data do Processo: 27/03/2015

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 71/2015
b) Licitação Nr.: 1/2015-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 01/06/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinado ao PAC1, Convenio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim - Fundo Municipal de Habitação, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 015382 - LEANDRO PAGLIARI - ME	1	0,0000	386.266,18
	1		386.266,18

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.010.4.4.90.00.00.00.00.00 (2), 1.010.4.4.90.00.00.00.00.00 (3)

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

3.551

PARECER JURÍDICO

Objeto: Legalidade do trâmite licitatório 071/2015, modalidade Tomada de Preço 01/2015.
Postulante: Departamento de Licitações.

Considerando que trata-se de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada à realização de reforma e conclusão de vinte e quatro unidades habitacionais, destinando ao PAC-1, através de convênio com a Caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim;

Considerando que, toda verba advinda de convênio só é triunfada se respeitado os encargos que lhe condizem, tais como o período máximo para sua execução e a transparência de legalidade nos atos a ela vinculados;

Considerando que, a publicação do instrumento convocatório para a realização do certame se deu em 25 de março do presente ano, cujo valor estimado no Edital foi R\$ 387.040,24 (trezentos e oitenta e sete mil, quarenta reais e vinte e quatro centavos); porém, mesmo em conformidade com o princípio da publicidade e legalidade da licitação, restou-se deserta;

Considerando que, face à necessidade de contratação, em 13 de abril deste ano, houve a republicação do Edital, com o mesmo objeto de licitação; entretanto, com o valor estimado da contratação em R\$ 373.770,20 (trezentos e setenta e três reais e vinte centavos);

Considerando que, mesmo com a discrepância nos valores apresentados nos Instrumentos Convocatórios, a planilha orçamentária de valores apresentada pela profissional, em ambas as publicações, são idênticas;

Considerando que, na segunda publicação houve a participação de apenas um fornecedor, este que apresentou valor nas conformidades da planilha de valor, qual consta as informações pertinentes e repasse de orçamentos;

Considerando que, estrofes do Instrumento Convocatório vinculam a apresentação de propostas de acordo com a Planilha de orçamento à ela anexada; é o caso do itens 5.1.2, que regulamenta a apresentação da proposta;

Considerando que, não há desvinculação da planilha, visto que trata-se de documento uno, sem preponderância entre os itens descritos na redação do edital, com seus anexos;

Considerando que, a Administração é pautada pelos princípios da eficiência e indisponibilidade do interesse público e, neste prisma, desrrasoável seria se o recurso do



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

convênio fosse infrutífero visto à um vício que sequer resultou em prejuízos as partes ou princípios Administrativos;

Considerando que, a Administração Pública é pautada pela boa-fé objetiva, cuja essência é a atuação de forma ética, justa e transparente, sem a intenção de burlar ou causar prejuízos a particulares;

Considerando que, o orçamento apresentado pela Administração em forma de planilha consta um valor razoável à contratação e, desta forma, torna-se improvável a apresentação de proposta com valor tão inferior a ponto de chegar na estimativa apresentada na redação do segundo edital;

Considerando que, eventual anulação do tramite licitatório, resultaria em maior despesa financeira, além de tornar ainda mais moroso à contratação do objeto, ficando inclusive passível à revogação do convenio.

Considerando que, o equívoco constante no ultimo Edital lançado não restou nenhum prejuízo ou impediu a participação de fornecedores que, desde a primeira publicação não mostraram interesse em participar;

Considerando que, caso outros concorrentes participassem do procedimento licitatório, presume-se que estes seguiriam o método da empresa vendedora, utilizando-se exclusivamente da planilha de orçamentos para formalizar a proposta;

Considerando que, embora oportunizado, conforme dispõe a redação da Lei 8.666/93, apresentações de impugnações ao Edital, não houve sequer uma inconformidade com o valor do objeto licitado;

Assim, o Parecer da Procuradoria-geral do Município é quanto a legalidade do procedimento licitatório, visto a inexistência de prejuízos as partes e a vinculação da planilha, nos mesmos parâmetros da redação constante no Edital.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Xaxim, 11 de junho de 2015

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 - Procurador-geral

Folhas
Nº 166
e

ORÇAMENTO PÓS-LICITAÇÃO
 Tomador: Prefeitura Municipal de Xaxim
 Programa: PAC FNHIS
 Empreendimento: Conclusão 24 casas

BDI já incluso no orçamento: 25,00%
 Data do Orçamento: 29/05/2015
 Nº do contrato: 249923-12 / 0

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		744.148,53	Fonte
				PREÇ.UNIT.	TOTAL		
1	SUPRA E INFRA-ESTRUTURA					4.702,25	
1.1	Vigas e pilares						
1.1.1	Forma com tabuas de madeira 3,00x0,30 cm, inclusive desforma	m²	9,00	55,99		503,91	
1.1.2	Concreto estrutural (Fck = 20MPa)	m³	4,10	491,45		2.014,95	
1.1.3	Armação aço CA-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) fornecimento/corte/dobra/colocação	kg	72,43	9,42		682,29	
1.1.4	Lançamento manual de concreto em estruturas, inclusive vibração	m³	4,10	97,82		401,06	
1.2	Placa de Obra	m²	3,00	366,68		1.100,04	
2	PAREDES					20.847,67	
2.1	Levantamento de parede de cutelo	m²	95,30	42,51		4.051,20	
2.2	Paredes internas em madeira de eucalipto	m²	152,14	72,58		11.042,32	
2.3	Levantamento de parede de cutelo (mureta para calçada em brita)	m²	135,36	42,51		5.754,15	
3	RAMPAS					19.033,58	
3.1	Levantamento de alvenaria para rampas (H=0,80m)	m²	14,00	42,51		595,14	
3.2	Aterro e apiloamento	m³	9,76	51,34		501,08	
3.3	Corrimão em tubo de aço galvanizado 2 1/2" com braçadeira	m	60,00	131,34		7.880,40	
3.4	Concreto estrutural (Fck = 20MPa)	m³	6,45	491,46		3.169,92	
3.5	Armação em tela de aço soldada nervurada 15x15cm, 4,2mm	kg	648,00	5,15		3.337,20	
3.6	Chapisco externo	m²	75,00	7,26		544,50	
3.7	Reboco único externo	m²	75,00	17,14		1.285,50	
3.8	Piso cerâmico tipo comercial PI4	m²	48,00	35,83		1.719,84	
4	REVESTIMENTOS					3.617,66	
4.1	Azelejo no BWC (H=1,5m) e cozinha (acima de 0,60 até 1,5m)	m²	97,96	36,93		3.617,66	
5	COBERTURA					15.242,15	
5.1	Estrutura de madeira de pinho	m²	148,85	56,94		8.475,52	
5.2	Cobertura com telha de fibrocimento 5mm e acessórios para fixação	m²	157,62	42,93		6.766,63	
6	CONTRAPISO					24.241,75	
6.1	Contrapiso alizado interno	m²	324,80	40,87		13.274,58	
6.2	Piso cerâmico tipo comercial PI4	m²	324,80	26,85		8.720,88	
6.3	Calçada de brita de 5cm (largura de 0,80)	m²	521,18	4,31		2.246,29	
7	ESQUADRIAS					63.651,40	
7.1	Porta interna semi-oca 70x210 (casa 39m²)	unid.	42,00	339,35		14.252,70	
7.2	Porta externa em ferro 80x210 (casa 39m²)	unid.	12,00	382,59		4.591,08	
7.3	Janela de ferro (100x100)	unid.	24,00	1.048,10		25.154,40	
7.4	Janela de ferro (60x40)	unid.	8,00	365,20		2.921,60	
7.5	Janela de ferro (60x100)	unid.	8,00	365,20		2.921,60	
7.6	Porta interna semi-oca 90x210 (casa 42m²)	unid.	30,00	358,31		10.749,30	
7.7	Porta externa em ferro 90x210 (casa 42m²)	unid.	8,00	382,59		3.060,72	
8	FORROS					74.612,45	
8.1	Forro interno PVC incluso entarugamento	m²	890,68	56,54		50.359,05	
8.2	Forro abas de PVC incluso entarugamento	m²	428,96	56,54		24.253,40	
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS					50.851,80	
9.1	Cabo de cobre eletrolítico #2,5mm²	m	1.628,00	3,37		5.486,36	
9.2	Cabo de cobre eletrolítico #6,0mm²	m	440,00	6,53		2.873,20	
9.3	Tomada de embutir 2P+T 10A/250V C/Placa	unid.	264,00	14,98		3.954,72	
9.4	Lampada com bocal padrão, 40W	unid.	144,00	2,59		372,96	
9.5	Chuveiro elétrico padrão	unid.	24,00	61,63		1.479,12	
9.6	Elétroduto flexível 25mm	m	412,00	7,06		2.908,72	
9.7	Disjuntor 15A monofásico	unid.	24,00	14,23		341,52	
9.8	Disjuntor 20A monofásico	unid.	24,00	14,23		341,52	
9.9	Disjuntor 30A monofásico	unid.	24,00	14,23		341,52	
9.10	Interruptor simples, 1 tecla, com placa	unid.	120,00	27,29		3.274,80	
9.11	Quadro de disjuntores, para 3 disjuntores	unid.	8,00	56,20		449,60	
9.12	Entrada de energia completa	unid.	24,00	1.209,49		29.027,76	
10	PINTURA					45.729,44	
10.1	Pintura interna sobre reboco, 2 demãos, tinta acrílica	m²	3.317,54	10,26		34.037,96	
10.2	Pintura aberturas internas (divisórias, portas e janelas), 3 demãos, tinta acrílica	m²	1.139,52	10,26		11.691,48	
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA					54.038,77	
11.1	Tubo em PVC água fria, 25mm	m	172,00	6,75		1.161,00	
11.2	Caixa d'água, ralo	unid.	8,00	573,93		4.591,44	
11.3	Registro de gaveta, 3/4, fornecimento e instalação	unid.	16,00	34,65		554,40	
11.4	Curvas PVC 90 graus	unid.	80,00	8,23		658,40	
11.5	Tubo em PVC para esgoto, 100mm	m	208,48	80,30		16.740,94	
11.6	Lavatório louça branca com coluna, padrão popular, completa, fornecimento e instalação	unid.	24,00	260,60		6.254,40	

ORÇAMENTO PÓS-LICITAÇÃO		BDI já incluso no orçamento:		25,00%		
Tomador: Prefeitura Municipal de Xaxim		Data do Orçamento:		29/05/2015		
Programa: PAC FNHIS		Nº do contrato: 249923-12 / 0				
Empreendimento: Conclusão 24 casas						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R\$		Fonte
				PREC.UNIT.	TOTAL	
11.7	Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular, com conjunto para fixação, arruela e bucha - fornecimento e	unid.	24,00	248,31	5.959,44	
11.8	Tubo para barrilete água fria, 32 mm	m	443,45	3,37	1.494,43	
11.9	Papeleira, saboneteira, toalheiro	unid.	24,00	18,71	449,04	
11.10	Tanque de lavar roupas de fibra, 32l	unid.	24,00	324,21	7.781,04	
11.11	Padrão de água	unid.	24,00	183,30	4.399,20	
11.12	Barras para apoio 2" para WC PNE	cj.	10,00	335,27	3.352,70	
11.13.1	Levantamento de parede de cutelo	m²	9,60	42,51	408,10	
11.13.2	Chapisco externo	m²	9,60	7,26	69,70	
11.13.3	Reboco único externo	m²	9,60	17,14	164,54	
12	VIDRO				7.458,80	
12.1	Vidros 3mm	m²	87,36	85,38	7.458,80	
13	LIMPEZA GERAL DA OBRA				2.286,48	
13.1	Limpeza geral da obra	unid.	24,00	95,27	2.286,48	
14	VALOR EXECUTADO PELA 1ª EMPRESA				178.352,15	
14.1	Contrapartida	vb	1,00	52.989,86	52.989,86	C
14.2	Repasse	vb	1,00	125.362,29	125.362,29	R
15	VALOR EXECUTADO PELA 2ª EMPRESA				179.482,18	
15.1	Contrapartida	vb	1,00	127.582,98	127.582,98	C
15.2	Repasse	vb	1,00	51.899,20	51.899,20	R
				TOTAL R\$	744.148,53	

Responsável Técnico de(o)(a) Prefeitura Municipal de Xaxim ou da empresa executora
Carimbo e Assinatura

Simone Michelin
Simone Michelin
 Eng. Civil - CREA SC 129.863-7
 Secretária da Infra-Estrutura





CRONOGRAMA PÓS-LICITAÇÃO

Empreendimento: Conclusão 24 casas

Nº do contrato: 249923-12 / 0

Tomador: Prefeitura Municipal de Xaxim

Programa: PAC FNHIS

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	SUPRA E INFRA-ESTRUTURA	4.702,25	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		
2	PAREDES	20.847,67	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		
3	RAMPAS	19.033,58	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		
4	REVESTIMENTOS	3.617,66	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		
5	COBERTURA	15.242,15	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		
6	CONTRAPISO	24.241,75	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		
7	ESQUADRIAS	63.651,40	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		
8	FORROS	74.612,45	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	50.851,80	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		
10	PINTURA	45.729,44	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA	54.038,77	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		
12	VIDRO	7.458,80	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		
13	LIMPEZA GERAL DA OBRA	2.286,48	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		
14	VALOR EXECUTADO PELA 1ª EMPRESA	178.352,15	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		
15	VALOR EXECUTADO PELA 2ª EMPRESA	179.482,18	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		

TOTAL (%)	REPASSSE	340.784,57	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		
403.363,96	80.672,79	80.672,79	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		
744.148,53	148.829,71	148.829,71	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		

Simone Michelson
Simone Michelson
 Eng. Civil - CREA SC 129.863-7
 Secretaria da Infra-Estrutura

Responsável Técnico del(o)a) Prefeitura Municipal de Xaxim ou da empresa executora
 Carimbo e Assinatura

sexta-feira, 29 de maio de 2015
 Data

QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO - PÓS LICITAÇÃO

Empreendimento: Conclusão 24 casas

Nº do contrato: 249923-12 / 0

Tomador: Prefeitura Municipal de Xaxim

Programa: PAC FNIHS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	PRÉ-LICITAÇÃO	REPASSSE	CONTRAPARTIDA		OUT.FONTES	TOTAL POS-LICITAÇÃO	INC. %	Empresa vencedora da licitação
				FINANCEIRA	FISICA				
1	SUPRA E INFRA-ESTRUTURA	4.711,78	2.752,14	1.950,11			4.702,25	0,63	
2	PAREDES	20.891,26	12.201,75	8.645,92			20.847,67	2,80	
3	RAMPAS	19.070,57	11.140,00	7.893,58			19.033,58	2,56	
4	REVESTIMENTOS	3.624,52	2.117,35	1.500,31			3.617,66	0,49	
5	COBERTURA	15.271,13	8.920,95	6.321,20			15.242,15	2,05	
6	CONTRAPISO	24.285,93	14.188,24	10.053,51			24.241,75	3,26	
7	ESQUADRIAS	63.779,04	37.253,97	26.397,43			63.651,40	8,55	
8	FORROS	74.757,60	43.669,27	30.943,18			74.612,45	10,03	
9	INSTALAÇÕES ELETRICAS	50.962,24	29.762,61	21.089,19			50.851,80	6,83	
10	PINTURA	45.818,58	26.764,59	18.964,85			45.729,44	6,15	
11	INSTALAÇÕES HIROSSANITÁRIA	54.101,62	31.627,88	22.410,89			54.038,77	7,26	
12	VIDRO	7.472,77	4.365,50	3.093,30			7.458,80	1,00	
13	LIMPEZA GERAL DA OBRA	2.293,20	1.338,23	948,25			2.286,48	0,31	
14	VALOR EXECUTADO PELA 1ª EMPRESA	178.352,15	125.362,29	52.989,86			178.352,15	23,97	
15	VALOR EXECUTADO PELA 2ª EMPRESA	179.482,18	51.899,20	127.582,98			179.482,18	24,12	
TOTAIS (R\$)		744.874,57	403.363,96	340.784,57	45,8%		744.148,53	100,00	
INC. %			54,2%						
Saldo de Repasse a reprogramar:			726,04						
Saldo a reprogramar:									726,04

Idacir Antônio Orsato
Prefeito Municipal
Xaxim-SC

Carrinho e Assinatura do Prefeito Municipal (ou Tomador)

sexta-feira, 29 de maio de 2015
Data



INSTRUMENTO CONTRATUAL nº 0127/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE XAXIM**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e,

Do outro lado, **LEANDRO PAGLIARI ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Zona Rural, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.882-000, inscrito no CNPJ sob nº 12.421.679/0001-71, neste ato representado pelo **Sr. LEANDRO PAGLIARI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 423.385.895-8 e portador da cédula de identidade nº 3619400, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93 e Processo Licitatório nº 0071/2015, Tomada de Preço nº 0001/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinados ao PAC1, Convenio com a caixa Economica Federal e o Município de Xaxim/SC – Fundo Municipal de Habitação, Contrato de repasse nº 0249.923-12, conforme projetos, orçamentos, cronograma e quadro de composição de investimento, anexo ao processo.

Paragrafo Único – Faz parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 071/2015 – Tomada de Preço nº 001/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO E VINCULAÇÃO

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

- Atos convocatórios
- Edital de licitação (Tomada de Preço nº 0001/2015 - Processo Licitatório nº 0071/2015)
- Especificações e proposta da proponente vencedora
- Parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

§ 1º - A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, E PREÇOS

As despesas decorrentes do presente contrato serão comportadas pelas dotações orçamentárias especificadas a seguir:

Unidade Gestora: 22063 - Fundo Municipal da Habitação
Órgão de Governo: 17 - Fundo Municipal da Habitação
Unidade Orçamentária: 17.01 - Fundo Municipal da Habitação
Centro de Custo: 01/2015 - Fundo Municipal da Habitação
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00 (01/2015)



A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela serviços e materiais, a importância de **R\$ 386.266,18 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) condicionado aos serviços efetivamente executados, com base nos quantitativos e preços propostos pela CONTRATADA.**

Paragrafo Único – Os preços são fixos não ocorrendo qualquer espécie de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O **prazo para execução dos serviços** deverá ser de acordo com a planilha de execução anexa ao processo, o qual não deverá exceder a 5 (cinco) meses, conforme cronograma constante das planilhas.

§ 1º - Os prazos a que se refere no item anterior serão contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitido pelo setor de engenharia.

§ 2º - Não se admitirá prorrogação de prazos, salvo se justificadamente aceitos pela administração.

§ 3º - O prazo de execução poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, caso os serviços não tenham sido concluídos, mediante justificativa e readequação do Cronograma Global emitido pelo setor de engenharia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para liberação dos pagamentos dos serviços contratados, a contratada deverá fornecer mensalmente a relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços contratados, comprovado através da ficha de registro; deverá anexar também a GFIP – Guia de FGTS e Informações a Previdência Social, contendo a relação dos empregados com prova de recolhimento de todos os encargos; copia dos cartões de controle do horário de trabalho; e prova de pagamento dos salários dos empregados.

§ 1º - O pagamento da última parcela somente será liberado mediante apresentação da CND de construção, além dos demais já mencionados.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados através de depósitos bancários em nome da Contratada, de acordo com o Repasse do convenio, Cronograma Financeiro, com o Boletim de medição e o Diário de Obra, dos serviços executados e nos termos do cronograma GLOBAL, devidamente atestado pelo Departamento responsável e a sua efetiva execução.

§ 1º - Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Diário da Obra, CND FGTS E INSS, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP.

§ 2º – A Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer parcela, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- Serviços Prestados fora dos padrões éticos e da qualidade atribuível à espécie, devidamente aprovado pela Contratante;
- Existência de qualquer débito para com este órgão;
- Descumprimento de qualquer um dos dispositivos contidos neste Contrato ou no Processo Licitatório.

CLAUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

CABERÁ A CONTRATADA:

- Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com os Orçamentos e Memoriais que integram o presente Edital, **independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos;**



- Fornecer os materiais descritos nos memoriais e orçamentos;
 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
 - Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
 - Formar o quadro de pessoal necessário à execução do objeto contratado, bem como assumir as responsabilidades decorrentes de transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos;
 - Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto deste contrato, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
 - Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na entrega dos bens contratados;
 - Manter, durante toda a vigência do contrato, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato;
 - Identificar os funcionários autorizados a trabalhar na obra contratada, assim como veículos, impedindo que terceiros ingressem no local;
 - Fornecer e fiscalizar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs) adequados ao serviço a ser prestado, renovando-os dentro do período de validade e repassando, sempre que solicitado, cópia das respectivas fichas de entrega;
 - Retirar dos serviços quaisquer de seus empregados que, por incapacidade técnica, ação, omissão, inconveniência de conduta ou a pedido da CONTRATANTE, seja julgado nocivo ao trabalho;
 - Isentar a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista, tributária, fiscal, administrativa e previdenciária decorrente dos serviços objeto deste contrato;
 - Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
 - Ocorrendo algum incidente que demande atuação efetiva dos funcionários da CONTRATADA, deverá, imediatamente, o funcionário em serviço, comunicar os representantes da CONTRATANTE (ou pessoas por eles indicadas) e, se for o caso, as autoridades competentes, tais como Polícia Civil, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros;
 - Comunicar imediatamente a CONTRATANTE a ocorrência de ilícitos no ambiente de trabalho, inclusive a ocorrência de acidentes de trabalho;
- **A proponente contratada deverá apresentar no Setor de Engenharia, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:**

I - ART de Execução assinada pelo profissional indicado no item 4.3 do Edital;

II - Orçamento e cronograma em meio digital.

III - Diário de obra;

IV - Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

V - GFIP.

VI - CND;

VII - Projeto "as built", quando for o caso.

VIII - A proponente contratada deverá manter, conforme orientação da Licitante, todos os controles necessários, **zelar pela segurança das construções as suas custas, sendo responsável por quaisquer danos causados por terceiros ou por seus funcionários.**

CABERÁ A CONTRATANTE:

- Por apresentar Ordem de Serviço;
- Pela fiscalização desde o início até o recebimento definitivo dos serviços;
- Pelo cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas neste contrato;
- Pelo esclarecimento das dúvidas que lhe forem apresentadas.



CLÁUSULA OITAVA – DA INEXEÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com o Art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

§ 1º - No ato da assinatura do contrato, a proponente vencedora prestará Garantia de Execução, no percentual de 1% (um por cento) do valor do Contrato, a fim de proteger a Entidade Licitante contra atos ou omissões da proponente. **A Garantia de Execução poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:**

- Em dinheiro ou em títulos da dívida pública, através de depósito no Banco do Brasil Agência nº 0996-2, Conta Corrente MOVIMENTO nº 0996-2, Conta Corrente 143330-x.
- Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, §1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- Em seguro garantia;
- Em fiança bancária.

§ 2º - No caso de aplicação de multa, por atraso ou inexecução contratual da CONTRATADA, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título pagamento das penalidades respectivas, podendo-se optar pela retenção do prejuízo de eventuais pagamentos a que a CONTRATADA tenha direito.

§ 3º - A Caução será liberada até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, satisfeitas as exigências eventualmente feitas. Atualizada monetariamente, pelo índice da poupança, no caso de ter sido efetuada em dinheiro.

§ 4º - Havendo prorrogação do prazo de conclusão das obras, o prazo de validade e de liberação da caução deverá ser prorrogado automaticamente.

DA GARANTIA E RECEBIMENTO DA OBRA:

- A Contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.
- O recebimento definitivo da obra não isenta a empresa vencedora das responsabilidades dispostas no item a).
- O setor de engenharia fará o recebimento provisório da obra e posteriormente o definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Pela inadimplência das obrigações contratuais, a **CONTRATADA**, caso não seja aceita suas justificativas, ficará sujeita às penalidades previstas na Seção II e III do Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e ainda, a multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato;

II - Em caso de reincidência sistemática de faltas, as penalidades serão de:

- Rescisão contratual;
- Suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal;
- Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública;



III – Em caso de atraso na conclusão da obra, caberá a incidência de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do contrato, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual, dando margem à incidência cumulada da multa prevista no item I, supra.

IV - Em caso de penalidade financeira, resta assegurado ao município compensá-la com pagamentos porventura ainda devidos ou executar a garantia de contrato firmada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art.65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado e, ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE XAXIM** designa como:

- **Fiscal deste Contrato**, a Sra. Simone Michelon, para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **MUNICÍPIO DE XAXIM** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A CONTRATADA deverá atender com razoável presteza a quaisquer pedidos de informações que lhe seja feito pela CONTRATANTE, relativas a atividades de prestação de serviços, bem como aceitar a visita de inspeção em seu estabelecimento de representantes da CONTRATANTE, para qualquer fim, inclusive ordens de serviço;
- As partes reconhecem que qualquer omissão ou tolerância dos direitos e haveres aqui descritos não implicam em novação, nem constituirão em renúncia ao direito de exigir posteriormente o fiel cumprimento das obrigações assumidas;
- O presente contrato constitui-se no único instrumento válido a regular as relações entre as partes, sendo de nenhuma valia qualquer outro ajuste, escrito ou verbal, celebrado anteriormente; igualmente, qualquer inovação somente será aceita com alteração expressa do presente, mediante termo aditivo;
- As cláusulas e condições não previstas no presente contrato serão regidas e aplicadas pelas normas legais vigentes no país, em especial pelo ato convocatório e Lei n. 8.666/93;
- **As obrigações constantes neste instrumento obrigam herdeiros e sucessores;**



- O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pelo **CONTRATADO**, sem autorização por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão;
- Os casos omissos serão dirimidos pelas disposições constantes da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Xaxim/SC, 02 de junho de 2015.


MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idalberto Antonio Orso
Prefeito Municipal


LEANDRO PAGLIARI ME

CONTRATADA
Leandro Pagliari
Representante Legal


FABIO JOSÉ DAL MAGRO

OAB/SC-20.041
Procurador-geral


JULIANE MARINHO

070.283.449-70
Testemunha


MARCELO LUIZ DUZ

004.432.909-11
Testemunha

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 056/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE XAXIM
PROCESSO LICITATÓRIO N. 109/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. 056/2015 – REGISTRO DE PREÇO
LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE
MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Xaxim – SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, visando o registro de preço para aquisição de uniformes esportivos para as modalidades de basquetebol masculino, e handebol feminino, para os atletas que representam o município de Xaxim em competições estaduais das federações e eventos da FESPORTE. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 17 de junho de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 03 de junho de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

CONTRATO 0127/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: CT0127/2015
Contratante.: FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO DE XAXIM
Contratada.: LEANDRO PAGLIARI - ME
Valor : 386.266,18 (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)
Vigência : Início: 02/06/2015 Término: 02/11/2015
Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2015
Recursos : Dotação: 1.010.4.4.90.00.00.00.00 (2),
1.010.4.4.90.00.00.00.00 (3)
Objeto : Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinados ao PAC1, Convenio com a caixa Economica Federal e o Município de Xaxim/SC Fundo Municipal de Habitação, Contrato de repasse nº 0249.923-1/2, conforme projetos, orçamentos, cronograma e quadro de composição de investimento, anexo ao processo.
Xaxim, 3 de Junho de 2015

CONTRATO 126/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: CT126/2015
Contratante.: MUNICÍPIO DE XAXIM
Contratada.: TRANSPORTADORA & COMÉRCIO LUNARDI LTDA
Valor : 0,01 (um centavo)
Vigência : Início: 03/06/2015 Término: 03/06/2025
Recursos : Dotação:
Objeto : Doação não remunerada de incentivos econômicos, através da doação com Encargos de bens públicos, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, mediante a implantação ou ampliação no Município de unidade produtiva.
Xaxim, 3 de Junho de 2015

CONTRATO 128/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: CT128/2015
Contratante.: MUNICÍPIO DE XAXIM
Contratada.: ASSCON-PP ASSES. E CONSULT. PUBLICA E PRIVADA EIRE
Valor : 9.375,00 (nove mil trezentos e setenta e cinco reais)
Vigência : Início: 03/06/2015 Término: 31/12/2015
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2015
Recursos : Dotação: 2.022.3.3.90.00.00.00.00 (10) Saldo: 426.917,57
Objeto : Constitui o presente instrumento contratual a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação para instalação, configuração e gerenciamento de ambiente de datacenter da Prefeitura Municipal.
Xaxim, 3 de Junho de 2015

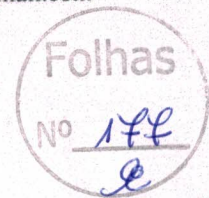


LEANDRO PAGLIARI - ME

Linha Caroba, S/N
Planalto Alegre/SC
CEP: 89.882-000

CNPJ: 12.421.679/0001-71
Fone: (49) 8434-0096
E-mail: leandrop13@gmail.com

Razão Social: LEANDRO PAGLIARI - ME
Endereço: LINHA CAROBA /SN
Cidade/Estado: PLANALTO ALEGRE/SC
CNPJ: 12.421.679/0001-71
Inscrição Estadual: 256.178.470

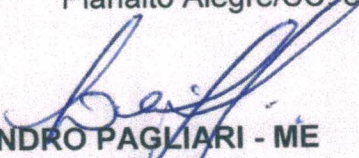


À Comissão Permanente de Licitações

A empresa **LEANDRO PAGLIARI - ME** inscrita sob o CNPJ nº 12.421.679/0001-71 por intermédio do seu representante legal Sr. LEANDRO PAGLIARI, portador do CPF nº 042.338.589-58, e Carteira de Identidade nº 3619400, DECLARA para os devidos fins que o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa é:

4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

Planalto Alegre/SC em 13 de julho de 2015.


LEANDRO PAGLIARI - ME
Leandro Pagliari
3619400 SSP/SC
042.338.589-58



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS


Processo Licitatório nº 0071/2015
Modalidade: Tomada de Preço nº 0001/2015

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente 01 (um) volume sendo que o Volume 01 (um) é enumerado de 01 (um) a 178 (cento setenta e oito), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Xaxim SC, 15 de junho de 2015.


EDILAINE CORREA LEITE
079.363.559-44
Matricula nº 7274



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº0127/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, **LEANDRO PAGLIARI ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Zona Rural, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.882-000, inscrito no CNPJ sob nº 12.421.679/0001-71, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO PAGLIARI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 423.385.895-8 e portador da cédula de identidade nº 3619400, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando o processo licitatório nº 0193/2015, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, do art. 65 e §1º, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que no contrato original nº 0127/2015, consta vigência somente até dia 30 de junho 2016; conforme solicitação far-se-á necessário a prorrogação de prazo tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais (Convenio firmado entre Caixa Econômica Federal e Município de Xaxim/SC - Fundo Municipal de Habitação / Contrato de Repasse nº0249.923-12 / PAC1).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir do dia 01 de julho de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA: ITEM

Item	UN	Quantidade	Valor Total
A contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinados ao PAC1, Convenio com a caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim/SC – Fundo Municipal de Habitação, Contrato de repasse nº 0249.923-12, conforme projetos, orçamentos, cronograma e quadro de composição de investimento, anexo ao processo.	Un	24	386.266,18

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação

Órgão de Governo: 17 - Fundo Municipal de Habitação



Unidade Orçamentária: 17.01 - Fundo Municipal da Habitação
Funcional Programática: 16.481.1601- Sistema Habitacional
Projeto/Atividade: 1.10- Apoio ao Sistema Habitacional
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (04/2015)
Fonte Recurso: 0.1.34- Transferências de Convênios- União/Outros

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Habitação
Órgão de Governo: 17 - Fundo Municipal da Habitação
Unidade Orçamentária: 17.01 - Fundo Municipal da Habitação
Funcional Programática: 16.481.1601- Sistema Habitacional
Projeto/Atividade: 1.10- Apoio ao Sistema Habitacional
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99..00.00.00 (03/2015)
Fonte Recurso: 0.1.00- Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA: DA FICALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto do presente contrato, será feita pela servidora Sra. **SIMONE MICHELON**, inscrita no CPF sob nº 057.429.729-46, Matrícula nº 7270.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

**MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE**

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Xaxim/SC 30 de junho de 2016.

**LEANDRO PAGLIARI ME
CONTRATADA**

Leandro Pagliari
Representante Legal

LUIS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral

SIMONE MICHELON

057.429.729-46
Fiscal do Objeto Contratual

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32
Testemunha

ALINE CHIODI


071.518.119-00
Testemunha

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO – OBRA DE 24 UNIDADES HABITACIONAIS – PAC I

Eu, Simone Michelin, fiscal do empreendimento **24 UNIDADES HABITACIONAIS – PAC I**, solicito aditivo de prazo do contrato nº 127/2015 por mais 180 dias. A solicitação se faz necessária devido à ocorrência de problemas na execução da obra o que impossibilitou o andamento da obra e ocasionou o atraso no prazo de conclusão da obra.


Simone Michelin
Eng. Civil - CREA SC 129.863-7
Secretaria de Infra-Estrutura
Simone Michelin
Secretaria de Infra Estrutura

Xaxim, 20 de junho de 2016





3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº0127/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, **LEANDRO PAGLIARI ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Zona Rural, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.882-000, inscrito no CNPJ sob nº 12.421.679/0001-71, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO PAGLIARI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 423.385.895-8 e portador da cédula de identidade nº 3619400, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando o processo licitatório nº 0193/2015, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, do art. 65 e §1º, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que no contrato original nº 0127/2015, consta vigência somente até dia 30 de junho 2016; conforme solicitação far-se-á necessário o reajuste, foi constatado que alguns itens não foram orçados no momento da reprogramação de projeto, como a tampa das caixas de passagem e a instalação do tanque, tanto de água quanto para o esgoto. A numeração para as residências também não havia sido orçada e devido à tubulação de esgoto de algumas residências terem entupido foi necessário fazer a troca desta tubulação.

Após a liberação das residências pelas famílias invasoras, foi realizado um levantamento de itens que foram quebrados, arrancados e danificados, como portas externas em ferro que foram entortadas, janelas que também foram entortadas, as divisórias de eucalipto de uma residência foram arrancadas. Em algumas casas foram feitos buracos nas paredes, onde os mesmos precisaram ser fechados. Teve que ser passado mais uma demão de tinta em algumas residências devido as condições que ficaram as paredes.

Alguns itens como é o caso das fechaduras das portas, tiveram que ser trocadas, pois não foram mais encontradas as chaves para abrir as mesmas. Um poste de energia foi quebrado. Alguns quadros de disjuntores instalados pela empresa anterior ficaram sem a porta para fechamento, e o mesmo modelo não foi encontrado pela nova empresa, sendo necessário comprar um quadro de disjuntores novo.

CLÁUSULA QUARTA: O VALOR

O valor do aditivo é de 7,26% do valor total da obra. O valor total do aditivo é de R\$ 18.268,35. Sendo especificado no quadro à baixo as mudanças que foram necessárias;

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	Cod. SINAPI
1.1	Porta externa em ferro de 0,80 x 2,10, para 5 unidades	m ²	8,40	R\$ 225,92	R\$ 1.897,73	73933/002
1.2	Fechadura para porta externa	und.	11,00	R\$ 30,00	R\$ 330,00	
1.3	Paredes internas de madeira de eucalipto (casa 42m ²)	m ²	17,20	R\$ 61,38	R\$ 1.055,74	74250/001
1.5	Reboco para fechamento de buracos	m ²	5,00	R\$ 13,70	R\$ 68,50	75481

Orso

Leandro Pagliari



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

1.6	Tubulação, pvc, soldavel, 25mm, fornecimento e instalação (1,80m para 24 unidades)	m	43,20	R\$ 5,22	R\$ 225,50	89402
1.7	Torneira de plastico para tanque	und.	24,00	R\$ 3,00	R\$ 72,00	
1.8	Joelho 90 graus, pvc, soldavel, 25mm	und.	48,00	R\$ 4,96	R\$ 238,08	89362
1.9	Tê, pvc,soldavel, 25mm	und.	24,00	R\$ 6,85	R\$ 164,40	89395
1.10	Sifão sanfonado 40mm	und.	24,00	R\$ 13,00	R\$ 312,00	
1.11	Poste de concreto	und.	1,00	R\$ 994,07	R\$ 994,07	9540
1.12	Tubulação em pvc, para esgoto, 100mm	m	42,00	R\$ 65,10	R\$ 2.734,20	74216/001
1.13	Quadro para disjuntores, para 3 disjutores	und.	16,00	R\$ 47,17	R\$ 754,72	74131/001
1.14	Janela de ferro (1,00x1,00)	und.	1,00	R\$ 903,18	R\$ 903,18	73984/002
1.15	Numeros para residência	und.	48,00	R\$ 4,00	R\$ 192,00	
1.16	Pintura interna sobre reboco, 1 demão, tinta acrilica	m²	588,55	R\$ 13,36	R\$ 7.863,03	79464

18.268,35

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Habitação

Órgão de Governo: 17 - Fundo Municipal da Habitação

Unidade Orçamentária: 17.01 - Fundo Municipal da Habitação

Funcional Programática: 16.481.1601- Sistema Habitacional

Projeto/Atividade: 1.10- Apoio ao Sistema Habitacional

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (04/2015)

Fonte Recurso: 0.1.34- Transferências de Convênios- União/Outros

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Habitação

Órgão de Governo: 17 - Fundo Municipal da Habitação

Unidade Orçamentária: 17.01 - Fundo Municipal da Habitação

Funcional Programática: 16.481.1601- Sistema Habitacional

Projeto/Atividade: 1.10- Apoio ao Sistema Habitacional

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99..00.00.00 (03/2015)

Fonte Recurso: 0.1.00- Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA: DA FICALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto do presente contrato, será feita pela servidora Sra. **SIMONE MICHELON**, inscrita no CPF sob nº 057.429.729-46, Matrícula nº 7270.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC 04 de agosto de 2016.




**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE**

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


**LEANDRO PAGLIARI ME
CONTRATADA**

Leandro Pagliari
Representante Legal


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral


SIMONE MICHELON
057.429.729-46
Fiscal do Objeto Contratual


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha


ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha



3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº0127/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, **LEANDRO PAGLIARI ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Zona Rural, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.882-000, inscrito no CNPJ sob nº 12.421.679/0001-71, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO PAGLIARI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 423.385.895-8 e portador da cédula de identidade nº 3619400, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando o processo licitatório nº 0193/2015, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, do art. 65 e §1º, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que no contrato original nº 0127/2015, consta vigência somente até dia 30 de junho 2016; conforme solicitação far-se-á necessário o reajuste, foi constatado que alguns itens não foram orçados no momento da reprogramação de projeto, como a tampa das caixas de passagem e a instalação do tanque, tanto de água quanto para o esgoto. A numeração para as residências também não havia sido orçada e devido à tubulação de esgoto de algumas residências terem entupido foi necessário fazer a troca desta tubulação.

Após a liberação das residências pelas famílias invasoras, foi realizado um levantamento de itens que foram quebrados, arrancados e danificados, como portas externas em ferro que foram entortadas, janelas que também foram entortadas, as divisórias de eucalipto de uma residência foram arrancadas. Em algumas casas foram feitos buracos nas paredes, onde os mesmos precisaram ser fechados. Teve que ser passado mais uma demão de tinta em algumas residências devido as condições que ficaram as paredes.

Alguns itens como é o caso das fechaduras das portas, tiveram que ser trocadas, pois não foram mais encontradas as chaves para abrir as mesmas. Um poste de energia foi quebrado. Alguns quadros de disjuntores instalados pela empresa anterior ficaram sem a porta para fechamento, e o mesmo modelo não foi encontrado pela nova empresa, sendo necessário comprar um quadro de disjuntores novo.

CLÁUSULA QUARTA: O VALOR

O valor do aditivo é de 7,26% do valor total da obra. O valor total do aditivo é de R\$ 18.268,35. Sendo especificado no quadro à baixo as mudanças que foram necessárias;

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total	Cod. SINAPI
1.1	Porta externa em ferro de 0,80 x 2,10, para 5 unidades	m²	8,40	R\$ 225,92	R\$ 1.897,73	73933/002
1.2	Fechadura para porta externa	und.	11,00	R\$ 30,00	R\$ 330,00	
1.3	Paredes internas de madeira de eucalipto (casa 42m²)	m²	17,20	R\$ 61,38	R\$ 1.055,74	74250/001
1.5	Reboco para fechamento de buracos	m²	5,00	R\$ 13,70	R\$ 68,50	75481



1.6	Tubulação, pvc, soldavel, 25mm, fornecimento e instalação (1,80m para 24 unidades)	m	43,20	R\$ 5,22	R\$ 225,50	89402
1.7	Torneira de plastico para tanque	und.	24,00	R\$ 3,00	R\$ 72,00	
1.8	Joelho 90 graus, pvc, soldavel, 25mm	und.	48,00	R\$ 4,96	R\$ 238,08	89362
1.9	Tê, pvc,soldavel, 25mm	und.	24,00	R\$ 6,85	R\$ 164,40	89395
1.10	Sifão sanfonado 40mm	und.	24,00	R\$ 13,00	R\$ 312,00	
1.11	Poste de concreto	und.	1,00	R\$ 994,07	R\$ 994,07	9540
1.12	Tubulação em pvc, para esgoto, 100mm	m	42,00	R\$ 65,10	R\$ 2.734,20	74216/001
1.13	Quadro para disjuntores, para 3 disjutores	und.	16,00	R\$ 47,17	R\$ 754,72	74131/001
1.14	Janela de ferro (1,00x1,00)	und.	1,00	R\$ 903,18	R\$ 903,18	73984/002
1.15	Numeros para residência	und.	48,00	R\$ 4,00	R\$ 192,00	
1.16	Pintura interna sobre reboco, 1 demão, tinta acrilica	m²	588,55	R\$ 13,36	R\$ 7.863,03	79464

18.268,35

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Habitação

Órgão de Governo: 17 - Fundo Municipal da Habitação

Unidade Orçamentária: 17.01 - Fundo Municipal da Habitação

Funcional Programática: 16.481.1601- Sistema Habitacional

Projeto/Atividade: 1.10- Apoio ao Sistema Habitacional

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (04/2015)

Fonte Recurso: 0.1.34- Transferências de Convênios- União/Outros

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Habitação

Órgão de Governo: 17 - Fundo Municipal da Habitação

Unidade Orçamentária: 17.01 - Fundo Municipal da Habitação

Funcional Programática: 16.481.1601- Sistema Habitacional

Projeto/Atividade: 1.10- Apoio ao Sistema Habitacional

Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99..00.00.00 (03/2015)

Fonte Recurso: 0.1.00- Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA: DA FICALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto do presente contrato, será feita pela servidora Sra. **SIMONE MICHELON**, inscrita no CPF sob nº 057.429.729-46, Matrícula nº 7270.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC 04 de agosto de 2016.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

**MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE**

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

**LEANDRO PAGLIARI ME
CONTRATADA**

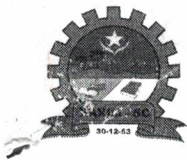
Leandro Pagliari
Representante Legal

Luis Antonio Cipriani
LUIS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

Simone Michelon
SIMONE MICHELON
057.429.729-46
Fiscal do Objeto Contratual

Catiane Geovane Curtarelli Soccol
CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha

Aline Chiodi
ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº0127/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Júlio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, **LEANDRO PAGLIARI ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Zona Rural, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.882-000, inscrito no CNPJ sob nº 12.421.679/0001-71, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO PAGLIARI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 423.385.895-8 e portador da cédula de identidade nº 3619400, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando o processo licitatório nº 0193/2015, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, do art. 65 e §1º, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejudicado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que no contrato original nº 0127/2015, consta vigência somente até dia 31 de dezembro 2016; conforme solicitação far-se-á necessário a prorrogação de prazo tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais (Convenio firmado entre Caixa Econômica Federal e Município de Xaxim/SC - Fundo Municipal de Habitação / Contrato de Repasse nº0249.923-12 / PAC1).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir do dia 01 de janeiro de 2017 até dia 20 de março de 2017.

CLÁUSULA QUARTA: ITEM

Item	UN	Quantidade	Valor Total
A contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinados ao PAC1, Convenio com a caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim/SC – Fundo Municipal de Habitação, Contrato de repasse nº 0249.923-12, conforme projetos, orçamentos, cronograma e quadro de composição de investimento, anexo ao processo.	Un	24	386.266,18

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Habitação
Órgão de Governo: 17 - Fundo Municipal da Habitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Unidade Orçamentária: 17.01 - Fundo Municipal da Habitação
Funcional Programática: 16.481.1601- Sistema Habitacional
Projeto/Atividade: 1.10- Apoio ao Sistema Habitacional
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (04/2015)
Fonte Recurso: 0.1.34- Transferências de Convênios- União/Outros

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Habitação
Órgão de Governo: 17 - Fundo Municipal da Habitação
Unidade Orçamentária: 17.01 - Fundo Municipal da Habitação
Funcional Programática: 16.481.1601- Sistema Habitacional
Projeto/Atividade: 1.10- Apoio ao Sistema Habitacional
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99..00.00.00 (03/2015)
Fonte Recurso: 0.1.00- Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA: DA FICALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto do presente contrato, será feita pela servidora Sra. **SIMONE MICHELON**, inscrita no CPF sob nº 057.429.729-46, Matrícula nº 7270.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC , 26 de dezembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE**

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

**LEANDRO PAGLIARI ME
CONTRATADA**

Leandro Pagliari
Representante Legal


LUIS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral


SIMONE MICHELON

057.429.729-46
Fiscal do Objeto Contratual


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32
Testemunha


ALINE CHIODI

071.518.119-00
Testemunha

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO – OBRA DE 24 UNIDADES HABITACIONAIS – PAC I

Eu, Simone Michelin, fiscal do empreendimento **24 UNIDADES HABITACIONAIS – PAC I**, solicito aditivo de prazo do contrato nº 127/2015 por mais 90 dias, sendo que o prazo seria até dia 20/03/2017. A solicitação se faz necessária devido à ocorrência de problemas na execução da obra o que impossibilitou o andamento da obra e ocasionou o atraso no prazo de conclusão da obra.

Simone Michelin

Simone Michelin
Secretaria de Infra Estrutura

Xaxim, 12 de dezembro de 2016


Rodrigo Morás
Município de Xaxim

VER C/ CEF A POSSIBILIDADE DE ADITIVO/CONVENIO.



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº0127/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, **LEANDRO PAGLIARI ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Zona Rural, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.882-000, inscrito no CNPJ sob nº 12.421.679/0001-71, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO PAGLIARI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 423.385.895-8 e portador da cédula de identidade nº 3619400, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando o processo licitatório nº 0193/2015, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, do art. 65 e §1º, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejudicado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que no contrato original nº 0127/2015, consta vigência somente até dia 31 de dezembro 2016; conforme solicitação far-se-á necessário a prorrogação de prazo tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais (Convenio firmado entre Caixa Econômica Federal e Município de Xaxim/SC - Fundo Municipal de Habitação / Contrato de Repasse nº0249.923-12 / PAC1).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir do dia 01 de janeiro de 2017 ate dia 20 de março de 2017.

CLÁUSULA QUARTA: ITEM

Item	UN	Quantidade	Valor Total
A contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinados ao PAC1, Convenio com a caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim/SC – Fundo Municipal de Habitação, Contrato de repasse nº 0249.923-12, conforme projetos, orçamentos, cronograma e quadro de composição de investimento, anexo ao processo.	Un	24	386.266,18

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Habitação
Órgão de Governo: 17 - Fundo Municipal da Habitação

So
Cipriani

Jo



Unidade Orçamentária: 17.01 - Fundo Municipal da Habitação
Funcional Programática: 16.481.1601- Sistema Habitacional
Projeto/Atividade: 1.10- Apoio ao Sistema Habitacional
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (04/2015)
Fonte Recurso: 0.1.34- Transferências de Convênios- União/Outros

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Habitação
Órgão de Governo: 17 - Fundo Municipal da Habitação
Unidade Orçamentária: 17.01 - Fundo Municipal da Habitação
Funcional Programática: 16.481.1601- Sistema Habitacional
Projeto/Atividade: 1.10- Apoio ao Sistema Habitacional
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99..00.00.00 (03/2015)
Fonte Recurso: 0.1.00- Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA: DA FICALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto do presente contrato, será feita pela servidora Sra. **SIMONE MICHELON**, inscrita no CPF sob nº 057.429.729-46, Matrícula nº 7270.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.


Xaxim/SC , 26 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

LEANDRO PAGLIARI ME
CONTRATADA

Leandro Pagliari
Representante Legal


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral


SIMONE MICHELON
057.429.729-46
Fiscal do Objeto Contratual


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32
Testemunha


ALINE CHIODI

071.518.119-00
Testemunha



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº0127/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, **LEANDRO PAGLIARI ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Zona Rural, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.882-000, inscrito no CNPJ sob nº 12.421.679/0001-71, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO PAGLIARI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 423.385.895-8 e portador da cédula de identidade nº 3619400, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando o processo licitatório nº 0193/2015, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, do art. 65 e §1º, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que no contrato original nº 0127/2015, consta vigência somente até dia 31 de dezembro 2016; conforme solicitação far-se-á necessário a prorrogação de prazo tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais (Convenio firmado entre Caixa Econômica Federal e Município de Xaxim/SC - Fundo Municipal de Habitação / Contrato de Repasse nº0249.923-12 / PAC1).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir do dia 01 de janeiro de 2017 ate dia 20 de março de 2017.

CLÁUSULA QUARTA: ITEM

Item	UN	Quantidade	Valor Total
A contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinados ao PAC1, Convenio com a caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim/SC – Fundo Municipal de Habitação, Contrato de repasse nº 0249.923-12, conforme projetos, orçamentos, cronograma e quadro de composição de investimento, anexo ao processo.	Un	24	386.266,18

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Habitação
Órgão de Governo: 17 - Fundo Municipal da Habitação



Unidade Orçamentária: 17.01 - Fundo Municipal da Habitação
Funcional Programática: 16.481.1601- Sistema Habitacional
Projeto/Atividade: 1.10- Apoio ao Sistema Habitacional
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (04/2015)
Fonte Recurso: 0.1.34- Transferências de Convênios- União/Outros

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Habitação
Órgão de Governo: 17 - Fundo Municipal da Habitação
Unidade Orçamentária: 17.01 - Fundo Municipal da Habitação
Funcional Programática: 16.481.1601- Sistema Habitacional
Projeto/Atividade: 1.10- Apoio ao Sistema Habitacional
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99..00.00.00 (03/2015)
Fonte Recurso: 0.1.00- Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA: DA FICALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto do presente contrato, será feita pela servidora Sra. **SIMONE MICHELON**, inscrita no CPF sob nº 057.429.729-46, Matrícula nº 7270.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC , 26 de dezembro de 2016.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

LEANDRO PAGLIARI ME
CONTRATADA

Leandro Pagliari
Representante Legal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral

SIMONE MICHELON

057.429.729-46
Fiscal do Objeto Contratual

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32
Testemunha

ALINE CHIODI

071.518.119-00
Testemunha



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº0127/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, **LEANDRO PAGLIARI ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Zona Rural, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.882-000, inscrito no CNPJ sob nº 12.421.679/0001-71, neste ato representado pelo Sr. **LEANDRO PAGLIARI**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 423.385.895-8 e portador da cédula de identidade nº 3619400, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, considerando o processo licitatório nº 0193/2015, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, do art. 65 e §1º, inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejudicado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando que no contrato original nº 0127/2015, consta vigência somente até dia 31 de dezembro 2016; conforme solicitação far-se-á necessário a prorrogação de prazo tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais (Convenio firmado entre Caixa Econômica Federal e Município de Xaxim/SC - Fundo Municipal de Habitação / Contrato de Repasse nº0249.923-12 / PAC1).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir do dia 01 de janeiro de 2017 ate dia 20 de março de 2017.

CLÁUSULA QUARTA: ITEM

Item	UN	Quantidade	Valor Total
A contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de 24 (vinte e quatro) unidades habitacionais, destinados ao PAC1, Convenio com a caixa Econômica Federal e o Município de Xaxim/SC – Fundo Municipal de Habitação, Contrato de repasse nº 0249.923-12, conforme projetos, orçamentos, cronograma e quadro de composição de investimento, anexo ao processo.	Un	24	386.266,18

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa decorrente da execução do presente contrato será comportada pela dotação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Habitação
Órgão de Governo: 17 - Fundo Municipal da Habitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Unidade Orçamentária: 17.01 - Fundo Municipal da Habitação
Funcional Programática: 16.481.1601- Sistema Habitacional
Projeto/Atividade: 1.10- Apoio ao Sistema Habitacional
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99.00.00.00 (04/2015)
Fonte Recurso: 0.1.34- Transferências de Convênios- União/Outros

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Habitação
Órgão de Governo: 17 - Fundo Municipal da Habitação
Unidade Orçamentária: 17.01 - Fundo Municipal da Habitação
Funcional Programática: 16.481.1601- Sistema Habitacional
Projeto/Atividade: 1.10- Apoio ao Sistema Habitacional
Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.99..00.00.00 (03/2015)
Fonte Recurso: 0.1.00- Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA: DA FICALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, objeto do presente contrato, será feita pela servidora Sra. **SIMONE MICHELON**, inscrita no CPF sob nº 057.429.729-46, Matrícula nº 7270.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC , 26 de dezembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE**

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

**LEANDRO PAGLIARI ME
CONTRATADA**

Leandro Pagliari
Representante Legal

LUIS ANTONIO CIPRIANI

OAB/SC-35.698
Procurador-geral

SIMONE MICHELON

057.429.729-46
Fiscal do Objeto Contratual

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32
Testemunha

ALINE CHIODI

071.518.119-00
Testemunha